

Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão
Programa Memória Institucional do Ministério Público Estadual
Plano Editorial Promotor Público Felipe Franco de Sá

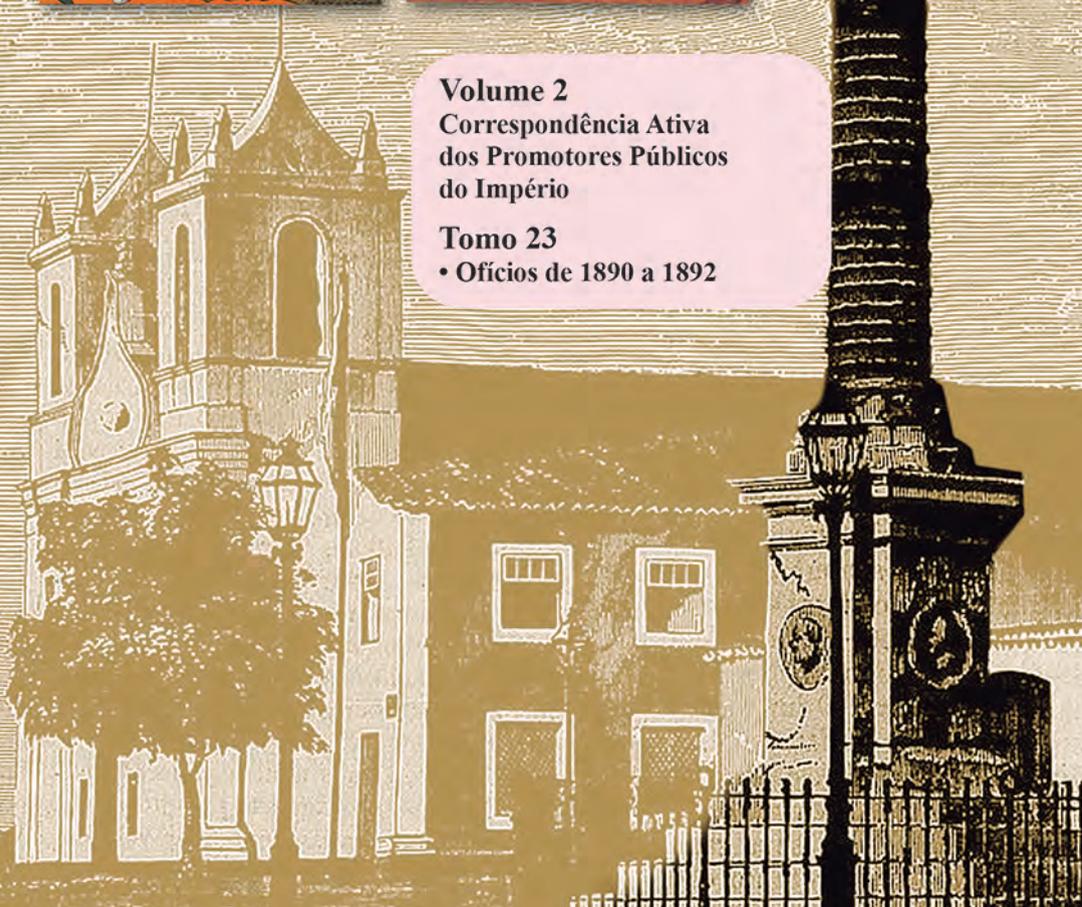
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Fontes para sua História



Volume 2
Correspondência Ativa
dos Promotores Públicos
do Império

Tomo 23
• Ofícios de 1890 a 1892



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Fontes para sua História

Volume 2
CORRESPONDÊNCIA ATIVA
DOS PROMOTORES PÚBLICOS
DO IMPÉRIO

Tomo 23
Ofícios de 1890 a 1892

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Luiz Gonzaga Martins Coelho
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Francisco das Chagas Barros de Sousa
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Mariléa Campos dos Santos Costa
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Marco Antonio Anchieta Guerreiro
SUBCORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO TITULARES (2017-2019)

Luiz Gonzaga Martins Coelho
PROCURADOR-GERAL
DE JUSTIÇA

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
CORREGEDOR-GERAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Carlos Jorge Avelar Silva
CONSELHEIRO

Domingas de Jesus Fróz Gomes
CONSELHEIRA

Francisco das Chagas Barros de Sousa
CONSELHEIRO

Mariléa Campos dos Santos Costa
CONSELHEIRA

Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf
CONSELHEIRA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Luiz Gonzaga Martins Coelho
Presidente

José Antonio Oliveira Bents
Regina Lúcia de Almeida Rocha
Maria dos Remédios Figueiredo Serra
Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Iracly Martins Figueiredo Aguiar
Ana Lídia de Mello e Silva Moraes
Lígia Maria da Silva Cavalcanti
Krishnamurti Lopes Mendes França
Raimundo Nonato de Carvalho Filho
Selene Coelho de Lacerda
José Henrique Marques Moreira
Domingas de Jesus Fróz Gomes
Francisco das Chagas Barros de Sousa
Clodenilza Ribeiro Ferreira
Terezinha de Jesus Guerreiro Bonfim
Regina Maria da Costa Leite

Flávia Tereza de Viveiros Vieira
Paulo Roberto Saldanha Ribeiro
Teodoro Peres Neto
Rita de Cassia Maia Baptista
Marco Antonio Anchieta Guerreiro
Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro
Sâmara Ascar Sauaia
Themis Maria Pacheco de Carvalho
Maria Luíza Ribeiro Martins
Mariléa Campos dos Santos Costa
Joaquim Henrique de Carvalho Lobato
Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf
Eduardo Daniel Pereira Filho
Carlos Jorge Avelar Silva
Lize de Maria Brandão de Sá Costa

Programa *Memória Institucional*
do Ministério Público do Estado do Maranhão

Plano Editorial Promotor Público Felipe Franco de Sá

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Fontes para sua História

Volume 2
CORRESPONDÊNCIA ATIVA
DOS PROMOTORES PÚBLICOS
DO IMPÉRIO

Tomo 23
Ofícios de 1890 a 1892

São Luís
2019

© 2019 by Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão
Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

Orientação da pesquisa, texto da introdução (volume 2, tomo 17) e respectiva pesquisa, seleção das ilustrações, anexos (parcialmente, tomo 24), sistematização e projeto editorial

Washington Luiz Maciel Cantanhêde

Transcrição e digitação de manuscritos

Historiadoras

Kelcilene Rose Silva e Surama de Almeida Freitas (parcialmente)

Estagiários do curso de História da UFMA

Índice onomástico alfabético-remissivo e anexos (parcialmente, tomo 24)

Kelcilene Rose Silva

Apoio geral e Normalização

Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos e equipe da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

Revisão da transcrição e da editoração

Kelcilene Rose Silva e Washington Luiz Maciel Cantanhêde

Revisão da Introdução

Cláudio Luiz Frazão Ribeiro e Washington Luiz Maciel Cantanhêde

Fotografias atuais

Merval de Jesus Gonçalves Filho

Capa, contracapa e verso

Concepção de Washington Luiz Maciel Cantanhêde e arte de Wemerson Duarte Macedo.

Na capa, montagem com gravura de 1874 do monumento a Gonçalves Dias no Largo dos Remédios, com gravura de 1873 de cena do homicídio praticado pelo Des. Pontes Visgueiro (colorizada, reproduzida da capa da revista *Nossa História*, ano 3, nº 35. São Paulo: Vera Cruz, set.2006) e com óleo sobre tela de 2004, representando o julgamento da Baronesa de Grajaú.

Editoração

Wemerson Duarte Macêdo

Impressão

Gráfica Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, n.º 3261, Calhau. São Luís-MA

CEP: 65076-820 - Fones: (98) 3219-1600 / 3219-1624

Homepage: <http://www.mpma.mp.br>

Maranhão. Ministério Público. Programa Memória Institucional.

Correspondência ativa dos promotores públicos do Império: ofícios de 1890 a 1892.
– São Luís: Procuradoria Geral de Justiça, 2019.

416 p. – (Ministério Público do Estado do Maranhão: fontes para sua história; v. 2, t. 23).

ISBN: 978-85-98144-62-7

1. Ministério Público - Maranhão - História. I. Título. II. Série.

CDU 347.963(812.1)(093)

**PROGRAMA MEMÓRIA INSTITUCIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**

Luiz Gonzaga Martins Coelho
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Francisco das Chagas Barros de Sousa
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Mariléa Campos dos Santos Costa
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Emmanuel José Peres Netto Guterres Soares
DIRETOR-GERAL DA PGJ

Marco Antonio Santos Amorim
DIRETOR DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA

Teodoro Peres Neto
PROCURADOR DE JUSTIÇA
COORDENADOR DA COMISSÃO

Washington Luiz Maciel Cantanhêde
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Cláudio Luiz Frazão Ribeiro
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Ana Luiza Almeida Ferro
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos
COORDENADORA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Pastos Bons*

1890

Documento 1304

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de/
Pastos-Bons 25 de Fevereiro de 1890

A S. Ex^a. o Senr. Dr. José Thomaz da/ Porciuncula
⁵Muito Digno Governador do Estado do Maranh^{am}

Pelo Vosso officio de 22 de Janeiro/ ultimo, recebido hoje, fiquei na intelli/gencia de ter n'aquella data as/sumido o exercicio do Cargo de Gover/¹⁰nador deste Estado para o qual/ foi nomiado por Decreto de 31 de/ Dezembro proximo passado.

Aproveito a oportunidade pa/ra manifestar-vos a minha adhe/¹⁵são a causa publica, e apresentar/vos os meus protestos de perfeita esti/ma e Consideração a Vossa Pessoa.

Saúde e fraternidade.

O Promotor Publico da Comarca
²⁰Raymundo Rosa de Souza

Documento 1305

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de/
Pastos Bons, em 26 de Maio de 1890

Ao Cidadão Dor. Governador do Estado do Maranhão

⁵Communico-vos que nesta data/ prestei juramento e assumi o exercicio do Car/go de Promotor Publico desta Comarca, pa/ra o qual fui nomeado, por portaria de/ 30 de Abril deste anno e sollicitei o respec/¹⁰tivo titulo a 5 de Maio deste mesmo anno.

Saude e Fraternidade.

O Promotor Publico da Comarca de Pastos Bons
Garibaldi Nunes

26 Maio 1890.

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\Respondido em 27 de Junho – 1890/
\Ao Presidente do S. de Justiça em 27 de Junho 1890/
\Á thesouraria em 27 de Junho 90/

Documento 1306

[fl. 1]

Promotoria publica da Comarca de Pastos Bons,
26 de Agosto de 1890

Ao Exmo. Cidadão Capitam Tenente Manoel/
Ignacio Belfort Vieira

⁵Muito Digno Governador do Estado do Maranhão.

Tenho a honra de communicar-vos que/ nesta data prestei juramento e entrei em/ exercicio do cargo de Promotor publico desta/ Comarca, para o qual fui nomeado por/¹⁰ acto de 30 de julho proximo passado.

Aproveito a opportunidade não só para/ cumprimentar-vos, como assegurar-vos minha/ adhesão á causa publica.

Saude e fraternidade.

¹⁵O Promotor Publico da comarca,
Manoel Gomez Ferreira

[a lápis] \Communique-se á Thesouraria 19-9-90/
\Á thesouraria em 19/9/90/

Documento 1307

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Pas/tos Bons,
15 de Outubro de 1890

Ao Exmo. Cidadão Governador do Estado/ do Maranhão

⁵Achando-se presos e recolhidos a cadeia pu/blica desta Villa a cujo termo pertencem, trez/ criminosos de morte, devidamente pro/nunciados no artº. 192 do codigo criminal,/ e sendo por demais insufficientes para guar/¹⁰dal-os as trez praças aqui existentes, inclusive/ o forriell commandante, – cumpre-me levar/ este factio ao vosso conhecimento e pedir/vos que providencieis a fim de que seja re/forçado o destacamento desta sobredita vil/¹⁵la.

Saúde e Fraternidade.

O Promotor publico da comarca,
Manoel Gomez Ferreira

[a lápiz] \Ao Encarregado do [ilegível] militar. Volte á secret^a. [?]/

[a lápiz] \Na Comarca de Pastos Bons existe número sufficiente de força. Em 4-novembro-90/

\Respondido em 5 de novembro de 90/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Iguará na Vargem Grande*

1890

Documento 1308

[fl. 1]

Promotoria publica da Comarca/ do Iguará,
27 de Fevereiro de 1890

Communico-vos que tendo sido nomiado/ pelo Cidadão Doutor Juiz de Direito/⁵ desta Comarca, para o Cargo de pro/motor publico interino, nesta dacta/ prestei o divido juramento e entrei no/ exercicio do referido cargo.

Saude e fraternidade.

¹⁰Ao Cidadão Doutor José Thomaz da Porciuncula.
Digníssimo Governador do Estado do Maranhão.

Benedicto Alexandrino da Silva Vianna

[a lâpis:] \Inteirado. Communique-se á Thesouraria de Fazenda e demais auctoridades/
\Á Thesouraria em 25-3-90/

Documento 1309

[fl. 1]

Promotoria Publica da Vargem-grande,
24 de Março de 1890

Tenho a honra de accusar o recibimento/ dos vossos officios de 11 e 13 do corrente, o/⁵ primeiro dos quaes acompanhado de um/ n°. do Jornal Republica em – que vem/ impresso o nosso regulamento eleitoral, e o/ segundo de um edital do digno Governador do Estado prorrogando para 21 de Abril,¹⁰ para ter lugar a installação dos trabalhos para a qualificação dos eleitores.

Em resposta cumpre-me dizer-vos/ que fico de tudo sciente e foi afixado/ o respectivo edital.

¹⁵Saude e fraternidade.

Ao Cidadão Dr. Antonio José Vieira Leal.

Digníssimo Secretario do Governador do Estado do Maranhão.

O Promotor publico interino

²⁰Benedicto Alexandrino da Silva Vianna

Documento 1310

[fl. 1]

Promotoria Publica do Iguará, na Var/gem Grande,
4 de Maio de 1890

Tenho a honra de communicar/vos que assumi hoje o exercicio do/⁵ cargo de Promotor Publico d'esta comar/ca, para o qual fui nomeado por por/taria vossa de 13 de Fevereiro do corrente/ anno. Saúde e fraternidade.

¹⁰Ao Illmo. Cidadão Dr. José Thomaz/ da Porciuncula Digníssimo Governador do Es/tado do Maranhão.

O Promotor Publico do Iguará
Joaquim Raymundo Pires

[a lápis] \nteirado. Comunique á Thesouraria/
\Communicado á Thesouraria de Fazenda em 28 de Junho de 1890. Respondido no mesmo dia. Ao Superior Tribunal Justiça e do Ministro respectivo em 28 de Junho de 1890/

Documento 1311

[fl. 1]

Promotoria Publica do Iguará,
16 de/ Dezembro de 1890

Communico-vos, para os fins convenien/tes, que nesta data deixei o exercicio do car/⁵go de Promotor Publico desta comarca, por/ ter sido chamado a essa Capital, a obje/cto do serviço publico, conforme o vosso te/legramma de 6 deste mes.

Apraz-me a oportunidade para apre/¹⁰sentar-vos os protestos de minha estima e/ consideração.

Saúde e fraternidade.

Ao Illmo. Cidadão Vice-Governador/ do Estado do Maranhão.

¹⁵Joaquim Raymundo Pires

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/

\Á Thesouraria em 7-1-90/

\Respondido em 8 de Janeiro 91/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Codó*

1890

Documento 1312

[fl. 1]

Promotoria Publica do Codó,
em 4 de/ Fevereiro de 1890

Accuzo o recebimento do vosso offi/cio de 22 de Janeiro ultimo, commu/^snicando-me haverdes, n'aquella data,/ assumido o exercicio do cargo de gover/nador d'este Estado, para o qual/ fostes nomeado por Decreto de 31 de/ Dezembro do anno proximo findo.

¹⁰Saude e fraternidade.

Ao Cidadão Dor. José Thomaz da Porciuncula.
Muito Digno Governador do Estado do Maranhão.

José de Assis Collares Moreira
Promotor Publico

Documento 1313

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do/
Codó em 7 de fevereiro de 1890

Illmo. e Exmo. Senr

Levo ao conhecimento de V. Ex^a. que hoje/⁵ assumi o exercicio do cargo de promotor pu/blico interino desta comarca, para o qual fui/ interinamente nomeado pelo respectivo Dr./ Juiz de Direito, por achar-se impedido por/ molestia o funcionario effectivo.

¹⁰Apresento a V. Ex^a. as seguranças de minha/ alta estima e subida consideração.

Deus Guarde a V. Ex^a.

Illmo. e Exmo. Snr. Dr. José Thomaz da Porciuncula.
Digníssimo Governador do Estado do Maranhão.

¹⁵O Promotor publico interino
Alcibiades d'Aguiar Silva

[a lápiz] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\Respondido em 19 de Fevereiro de 1890/
\Á thesouraria em 19 de fevereiro 90/

Documento 1314

[fl. 1]

Promotoria Publica interina do Codó,
10 de Junho/ de 1890

Tenho a honra de commonicar-vos que no dia 30 de/ Maio ultimo prestei juramento e assumi o exercicio do cargo/^s de Promotor publico intirino d'esta comarca para o qual/ fui nomeado pelo Dor. Juiz de Direito por portaria d'a/quella data.

Saude e fraternidade.

Ao Exmo. Snr. Dr. José Thomas da Purciuncula.

¹⁰Digníssimo Governador n'este Estado.

Martiniano José Coelho
Promotor intirino

[a lápis] Inteirado. Comunique á Thesouraria/

\uÁ thesouraria em 27 de Junho 90/

\Respondido em 27 de Junho 90/

Documento 1315

[fl. 1]

Promotoria Publica do Codó em 1º de outu/bro de 1890

Illmo. e Exmo. Snr.

Levo ao conhecimento de V. Ex^a. que hoje/⁵ prestei juramento e assumi o exercicio do cargo/ de promotor publico desta comarca, para o/ qual fui nomeado por portaria de V. Ex^a. de 25/ de agosto ultimo.

Aproveito o ensejo para apresentar a/¹⁰ V. Ex^a. as seguranças de minha alta estima/ e subida consideração.

Saude e fraternidade.

Ao Illmo e Exmo. Snr. Capitão Tenente Manoel Igna/cio Belfort Vieira.

¹⁵Digníssimo Governador deste Estado.

O promotor publico
Alcibiades d'Aguiar Silva

[a lápis] \Comunique/

\Comunique á Thesouraria em 10 de Outubro em 1890/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Baixo Mearim*

1890

Documento 1316

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Bai/xo Mearim,
em 25 de Janeiro de 1890

Communico-vos que n'esta data/ reassumi o exercicio do cargo de Promotor/⁵ Publico d'esta Comarca, fora do qual/ me achava, a objecto de serviço pu/blico, n'essa capital.
Saude e fraternidade.

Ao cidadão Dr. José Thomas da Porciuncula.
¹⁰Governador do Estado do Maranhão.

Henrique Hermeto Martins

[a lâpis] \Inteirado. Façam-se as communações devidas/
\Fizerão-se as devidas communações em 4 de Fevereiro 90/
\Á thesouraria em 5 de fevereiro 90/

Documento 1317

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Baixo/
Mearim em 19 de Maio de 1890

Communico-vos que tendo prestado ju/ramento nesta data entrei no exercicio/⁵ do Cargo de Promotor Publico desta Comarca/ para o qual dignastes nomear-me/ por portaria de 2 do corrente mez; em cujo/ exercicio aguardo-me as vossas ordens.

Saude e Fraternidade.

¹⁰Ao Cidadão Dor. José Thomaz da Porciuncula.
Muito Digno Governador do Estado do Maranhãm.

Pedro Nunes Cutrim

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\A Thesouraria em 26-5-90/
\Respondido/
\Fizerão-se as devidas communicações/

Documento 1318

[fl. 1]

Exmo. Senr.

O Promotor publico da comarca do Baixo/ Miarim, a bem da ordem e tranquillidade publica,/ vem perante vos representar contra os actos de pre/⁵potencia, violencia e arbitrariedades commetti/das pelo 1º e 2º Supplente do Juis Municipal/ João Ignacio Garcia e Antonio Luiz Suarez/ e do ex 2º Supplente do Delegado de Policia do/ termo do Arary Jacintho Antonio de Soza Leite/¹⁰ e Pedro Leandro Fernandez, membro do conse/lho d'intendencia, como passa a referir.

Carlos Theodoro Gonçalves, que nes/ta comarca constituiu-se chefe de opposição ao/ actual Governo, avança aos maiores e arriscados/¹⁵ accommetimentos no exclusivo interesse de nulli/ficar ou inutilizar a qualificação, a que se está/ procedendo, quer do dito termo do Arary, quer/ do da Villa do Miarim, as quaes francamente/ revejão a memoria em que se acha, e mancom/²⁰munou-se com os referidos cidadãos, dos quaes é/ assessor, não só para aquelle fim, como para/ ostentar poderio nesta comarca debaixo da/ protecção illimitada que lhe despensa o cidadão/ Doutor Juiz de Direito Luiz da Silva Gosmão.

²⁵Assim foi que no dia 20 do corrente as 10/ horas da manhã compareceu em casa da cama/ra do Arary, onde reuniu-se a comissão mu/nicipal o 1º Supplente do Delegado de Policia/ [fl. 1v] em exercicio o cidadão Alferes Vicente Ferreira/³⁰ Rodrigues, para fazer parte da mesma comis/ssão, encontrou o dito 2º Supplente do Juiz Muni/cipal, como presidente da commissão, o membro/ do conselho d'Intendencia, Pedro Leandro Fernan/dez, e o referido assessor, os quaez opozerao-se a que/³⁵ o dito Delegado tomasse assento, e para comple/tar seus fins declarar o Juis Municipal sus/pensos os trabalhos por tempo inderteminado,/ e retirando-se o mesmo Delegado proseguirão aos/ trabalhos clandestinamente

passando a pre/⁴⁰sedir o acto do dia 22 em diante o 1º Supplente/
do Juis Municipal.

No dia 26 do corrente as 10 horas da ma/nhã comparicirão na casa da camara os cida/dãos Lionardo Pimenta Bastos, presidente/⁴⁵ do Conselho d'intendencia e o mencionado De/legado Policia em exercicio para fazerem/ parte da commissão, como determina a lei;/ porem encontrarão ali aquellez cidadaos, e de/clarão-lhes que a meza achava-se definitiva/⁵⁰mente organisada e composta do mesmo 1º Su/pplente do Juis Municipal João Ignacio/ Gracia do membro da intendencia Pedro/Leandro Fernandez e do 2º Supplente do De/legado de Policia Jacintho Antonio de Soza/⁵⁵ Leite, por vos anteriormente demettido, exhi/birão seus titulos; porem oppozerao-se te/nasmente a que tomassem assento; em vista/ a semelhante opposição ao livre exercicio des/ses funcionarios para evitar conflitos re/⁶⁰tirarão-se; no dia seguinte, porem voltarão e/ não comparecendo nem o 1º e nem o 2º Supp/lente assumio a presidencia da commissão/ o 3º Supplente do Juis Municipal Raimun/do Clemintino Pimenta Bastos e se prose/⁶⁵guiu então aos trabalhos.

Parecendo a esta promotoria que taez/ arbitrariedades em dezrespeito ao principio/ da autoridade pode occasionar graves o/ ccorenciaz futuras leva ao vosso conheci/⁷⁰mento, e aguarda-se as vossaz ordens.

Saude e fraternidade.

Promotoria Publica da Comarca do Ba/xo Miarim 28 de Maio de 1890.

Exmo. Senr. Dor. Jose Thomas de Porciuncula.

⁷⁵Muito Digno Governador do Estado/ do Maranhão.

O Promotor Publico
Pedro Nunes Cutrim

Arquivo Público do Estado do Maranhão

Setor de Documentos Avulsos

Fundo: Secretaria de Governo

Série: Correspondências

Subsérie: Autoridades de Justiça / Ofícios dos Promotores Públicos das Comarcas de Barreirinhas em São Bernardo, Guimarães, Alto Itapecuru na Vila dos Picos, Coroatá, Icatu e Alto Mearim ao Governador do Estado do Maranhão.

F.1, S.5, Ss.4

Caixa: 663

Maço: 4.180

Ano: 1890

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Barreirinhas em São Bernardo*

1890

Documento 1319

[fl. 1]

Cidadão Governador

Tenho a honra de com/municar-vos que, em 11 do cor/rente mez, entrei no exercicio do/⁵ cargo de Promotor Publico, des/ta Comarca, para o qual/ vos dignastes nomear-me, em 19/ de Fevereiro proximo passado.

Saude e fraternidade.

¹⁰Sam Bernardo, 31 de Março de 1890.

Ao cidadão Dor. José Thomaz da Porciuncula.

Digníssimo Governador do Maranhão.

Raimundo José de Lima
Promotor Publico de Barreirinhas

[a lápis] \Barreirinhas/

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria e demais auctoridades/

\Á Thesouraria em 17-4-90/

\Fizerão-se as Communicações em 18 de Abril 90/

\Respondido/

Documento 1320

[fl. 1]

Cidadão Governador

O Presidente da Intendencia Municipal d'esta Villa, communicou-me que o Juiz de Paz,⁵ presidente da commissão districtal, d'esta Parochia, não quis acceitar, para membro da mesma commis/são, o Cidadão que elle nomeou, como lhe competia, em face da¹⁰ lei eleitoral vigente.

O Juiz de Paz, que é membro da Intendencia, antes do juramento e posse d'esta, fez uma nomeação, para aquelle lugar,¹⁵ dizendo-se já presidente interino d'a/quella Corporação, á qual preferio, como presidente da commissão districtal.

Ainda quando a Intenden²⁰cia não tivesse tomado, em tempo, posse e entrado em exercicio de seu cargo, competia, segundo me pa/rece, ao Presidente da extincta/ Camara fazer aquella nomea²⁵ção; e quando nenhum d'elles a/ fizesse, a Commissão districtal/ no primeiro dia de sua reunião/ [fl. 1v] nomearia “dous cidadãos com as/ qualidades de eleitor, para suppri³⁰rem a falta ou impedimento do/ nomeado.” Em nenhum cazo, po/rem, o Juiz de Paz, membro da/ Intendencia, que não havia pres/tado juramento e tomado posse do³⁵ cargo, podia chamar-se Presidente/ Interino d'aquella corporação, para/ exercer uma função qualquer.

O Subdelegado de Policia/ que fez parte, nos dois primeiros dias,⁴⁰ da commissão districtal, só pres/tou juramento quinze mezes, depois/ da sua nomeação, pois sendo nomea/do em Janeiro do anno passado/ só prestou juramento em 29 de⁴⁵ Março ultimo; e esse juramento/ não foi prestado perante o Juiz/ Municipal, como é de lei, mas/ perante o Juiz de direito.

A Commissão districtal⁵⁰ propõe-se a alistar pessoas da/ Comarca do Brejo, especialmente/ moradores na povoação de Santa Quitheria, á exemplo/ [fl. 2] do que tem feito aqui no dominio⁵⁵ da lei eleitoral anterior, com ap/provação da Relação do districto.

Esse/ abuso que se tem feito sentir nos ou/tros dominios da Lei, é de summa/ gravidade, na administração da/⁶⁰ Justiça. Os habitantes d'aquella/ povoação fogem ou procuram as/ authorities d'esta Comarca, com o mais/ facil apoio encontrão os seu [sic] pro/prios interesses.

⁶⁵Entretanto a lei provincial de/ 1871, que estabeleceu os limites das/ duas Comarcas, diz que Santa Quitheria/ pertence ao Brejo.

Levando ao vosso conhecimento/⁷⁰ esses factos, esta promotoria deve/ declarar-vos que, a respeito das/ leis de que acima falla, está/ em desaccordo com os Juises de direito/ e Municipal, d'esta Comarca,⁷⁵ os quaes as entendem como teem/ sido e estão sendo executadas.

Espero, portanto, que vos digneis/ determinar o que for justo, no sen/tido de acabarem-se as duvidas/⁸⁰ que sinto, expostas acima, como/ é do interesse da Justiça.

Saude e fraternidade.

Sam Bernardo, 27 d'Abril de 1890.

Ao cidadão Dor. José Thomaz da/⁸⁵ Porciuncula. Digníssimo Governador do/ Maranhão.

Raimundo José de Lima
Promotor Publico de Barreirinhas

[a lápis] \Promotor das Barreirinhas/

[a lápis] \Abril – 90/

Documento 1321

[fl. 1]

Cidadão Governador do Maranhão

Por intermedio do Cidadão/ Governador do Piauhy, me foi, hon/tem entregue o telegramma/⁵ que me dignastes dirigi-me/ em 28 de Abril ultimo.

Em cumprimento/ ás vossas ordens, dirigi-me/ ao Juiz de Paz, prezente da Com/¹⁰missão districtal d'esta Paro/chia, do qual obtive a resposta/ que vos transmitto por copia.

Em data anterior vos/ expliquei como aqui foi constitui/¹⁵da a Comissão districtal, que/ só agora fica legalmente consti/tuida; e pedi-vos [?] providencias que/ me parecem urgentes.

Saude e fraternidade.

²⁰Sam Bernardo, 5 de Maio de 1890.

Ao Cidadão Dor José Thomaz da Porciuncula.

Digníssimo Governador do Maranhão.

Raimundo José de Lima
Promotor Publico de Barreirinhas

[fl. 1]

[Anexo]

Copia

Ao Cidadão Promotor Publico da Comarca

Em resposta do Officio que me dirigistes em data de/ hontem, tenho a responder-vos que, conquanto me/ pareça que o telegramma expedido pelo Gover/⁵nador d'este Estado, por via da Theresina em

28/ de Abril ultimo, por mim hontem recebido, tem/ por base uma falsa e malevola informa/ção que desvirtua completamente a veracidade/ dos factos que aqui se derão, entretanto,¹⁰ embora elle [ilegível] de frente as disposições/ consagradas no Reg. de 8 de Fevereiro do corrente anno que baixou com o Dec. nº 200 [ilegível]/ da mesma data, será cumprida a ordem/ telegraphica do mesmo Governador.

¹⁵Saude e fraternidade.

Sam Bernardo 5 de Maio de 1890.

Ao Cidadão Dor. Raimundo José de Lima.

Muito Digno Promotor da Comarca.

assignado:

Raymundo Jorge Corrêa Lima

²⁰Presidente da Comissão districtal

Documento 1322

[fl. 1]

Promotoria Publica Intirina da Comarca/ das Barreirinhas
em São Bernardo do Par/nahiba 28 de Agosto de 1890

Tenho a honra de communicar-vos que, por⁵ Portaria de
hontem do meritissimo Dr. Juiz/ de Direito da Comarca, fui nomeado
Promo/tor Publico Intirino desta Comarca, que pres/tei juramento e
entrei em effectivo exercicio.

Saude e fraternidade.

¹⁰Ao Illustre Cidadão Governador do Estado.

O Promotor Publico Interino
Fabricio Spindula da Silva

[a lápiz] \Comunique/

\Comunicado á Thesouraria em 13 de Outubro 1890/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Guimarães*

1890

Documento 1323

[fl. 1]

Estado do Maranhão em 21 de Fevereiro/ de 1890

Cidadão Secretario

Em resposta ao vosso officio de hontem, com/⁵municando-me haver o Cidadão Governadôr/ deste Estado, por acto de 12 do corrente, nomea/do-me para o cargo de Juiz Municipal do/ termo da Imperatriz, tenho a declarar-vos,/ para que façais chegar ao conhecimento do/¹⁰ dito Governadôr, que sinto bastante não po/der acceitar aquelle cargo, a fim de prestar os/ meus fracos serviços a causa publica; pois, o/ estado milindrôso de saude de minha mu/lher e a tenra idade de meus filhinhos, me/¹⁵ impossibilitão inteiramente de emprehen/der uma viagem tão longa, feita parte/ d'ella, n'uma distancia de mais de 50 le/goas, em costa de animais e por caminhos/ horriveis como é geralmente sabido.

²⁰Á vista do exposto confio que, o digno Governa/dor, chefe de familia como é, reconhecerá que/ me assiste toda razão, e assim me fará/ a devida justiça, nomeando-me para ou/tro termo mais proximo, ou conservando-me/²⁵ na Promotoria de Guimarães, cujo cargo te/nho consciencia ter desempenhado com dignida/de e zêlo.

Saude e fraternidade.

[fl. 1v]

Ao Cidadão Dor. Antonio José Vieira Leal.

³⁰Digníssimo Secretario do Governadôr do Estado.Antonio Pereira da Camara Lima Filho

Documento 1324

[fl. 1]

Villa de Guimarães, 2 de Março de 1890

Tenho a honra de accusar o vosso officio de/ 20 de Fevereiro no qual, de ordem do ci/dadão Governador do Estado, me commu/^snicaes que fui por acto de 17 do proximo/ findo mez, nomeado para o cargo de pro/motor publico da comarca de Tury-assú,/ para onde deverei partir no vapor de/ 16 do corrente.

¹⁰Saude e fraternidade.

Ao cidadão 1º tenente Antonio José/ Vieira Leal, digno Secretario do Governo/ do Estado do Maranhão.

Antonio Joaquim de Sá Ribeiro

Documento 1325

[fl. 1]

Promotoria Publica da comarca de Gui/marães,
em 3 de Março de 1890

Ilustre Dor. Governadôr

Communico-vos, para os fins conveni⁵entes, que, nesta data, assumi o exerci/cio do cargo de Promotôr Publico interi/no desta comarca, para o qual fui no/meado por acto, da mesma data, do/ Dor. Juiz de Direito da comarca.

¹⁰Saude e fraternidade.

Ao Ilmo. Cidadão Dor. José Thomaz da Porciuncula.
Digníssimo Governadôr do Estado do Maranhão.

O Promotôr Publico interino
Antonio Pereira da Camara Lima Filho

[a lápis] \uInteirado. Comunique á Thesouraria/
\uÁ Thesouraria em 14 de Março 90/

Documento 1326

[fl. 1]

Promotoria Publica da comarca de Gui/marães,
em 22 de Março de 1890

Cidadão Dor. Governadôr

Communico-vos, que, sobre o officio que⁵ vos dirigio o Conselho de Intendencia des/ta villa, denunciando faltas e irregulari/dades da ex-Camara Municipal, o qual/ me remettestes para proceder de conformi/dade com o Cod. Crim., já officiei a mes/¹⁰ma Intendencia,/ pedindo-lhe que, com urgen/cia me indicasse os nomes do responsaveis,/ e prestasse-me os precisos esclarecimentos,/ afim de proceder, esta Promotoria, como/ fôr de direito e justiça; contra os culpa/¹⁵dos.

Saude e fraternidade.

Ao Illmo. Cidadão Dor. José Thomaz da Porciuncula.
Digníssimo Governador do Estado do Maranhão.

O Promotôr Publico interino

²⁰Antonio Pereira da Camara Lima Filho

Documento 1327

[fl. 1]

Promotoria publica da Commarca de/ Guimarães,
em 2 de Maio de 1890

Levo ao vosso conhecimento que, tendo si/do nomeado para o Cargo de adjunto do pro/⁵motor Publico d'esta Commarca, n'este ter/mo, assumi hoje o exercicio de meu Car/go e em seguida o de promotor publico da/ Commarca, visto estar ausente o funcio/nario por vós nomeado, de quem sou/¹⁰ immediato substituto.

Saude e fraternidade.

Ao Exmo. Cidadão Dor. José Thomaz de Porciuncula.
Muito Digno Governador do Estado do Mara/nhão.

¹⁵Alexandre Peregrino de Vasconcellos

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\Á Thesouraria de Fazenda em 8-5-90/

Documento 1328

[fl. 1]

Promotor Publico da Comarca de/ Guimarães
em 19 de Maio de 1890

Communico-vos que assumi n'esta data,/ o exercicio do
Cargo de Promotor Publico/⁵ para o qual me nomeaste por por/taria
de 8 de Março do corrente anno.
Saude e Fraternidade.

Ao Cidadão Dr. José Thomaz da Porciuncula.
Muito Digno Governador do Estado do Maranhão.

¹⁰Guimarães 19 de Maio de 1890.

O Promotor Publico
Antonio José Pereira Junior

[a lápis] \ Inteirado. Comunique á Thesouraria./
\ Respondido, e Fizerão-se as Communicações em 28 de
Maio 90/
\ Comunicado a Thesouraria em 31/5/90/

Documento 1329

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de/ Guimarães
em 26 de Maio de 1890

Cidadão Governador

Cabe-me o dever de levar ao vosso conhe/⁵cimento, os graves acontecimentos que pesarão/ sobre esta villa [sic] na noute de 25 e manhã/ 26 do corrente, os quaes vos passo a narrar de/ modo que possais, com a energia e pruden/cia que vos caracteriza, providenciar com/¹⁰ a maxima brevidade.

Na noute de hontem, no circo em que actual/mente, achão-se trabalhando uns acrobatas, devido/ a prisão de um individuo, que embriagado, ten/tava cortar o panno do mesmo circo e ameaçava/¹⁵ a patrulha que então policiava a villa, alguns/ individuos em numero talvez superior a 80; ar/mados, uns com estacas e outros com facas segun/do verificamos, aggreirão a força publica exigindo/ do delegado de policia, o prudente Capitão Bruce/²⁰ a retirada dos soldados para o Quartel, ao que/ coagido pelo numero e para evitar conflictos de/ gravissimas consequencias e para não ser des/moralizado teve de ceder.

Mas não ficou só nisto, depois mesmo do Capitão/²⁵ ter dado providencias no sentido de ser retirada a/ força, mais tarde os mesmos levantarão-se novamen/te, e em altas voses convidarão-se a atacar o Quar/tel, o que não fiserão devido a intervenção que o mes/mo Capitão, o Dr. Juiz de Direito Interino da Comarca/³⁰ [fl. 1v] e algumas pessoas gratas [sic] do lugar tiverão de faser/ para restabelecer a ordem.

Hoje de manhã, quando todos esperavão que a/ ordem publica não fosse alterada, esperança justifi/cavel, pois se suppunha-se ter sido os acontecimen/³⁵tos da vespera em grande parte ocasionados pelo/ excesso de bebidas, por ter sido dia da festa do/ Espiricto

Sancto, fomos surprehendidos por novo le/vantamento dos mesmos individuos, que digirão/se [sic] ao quartel; para exigir a retirada de parte do/⁴⁰ actual destacamento, a que tudo o delegado cedeu de/vido a falta de força.

Pesa-me muitissimo ter assistido a auctoridade coagida/ á ponto de pedir e sujeitar-se a imposições d'es/ses individuos perturbadores da ordem, quando podia/⁴⁵ se tivesse forças conservar-se no seu posto agindo/ d'entro da esphera de suas attribuições.

Estes acontecimentos que vos acabo de narrar não te/rão desenlace horroso [sic] devido principalmente a prudencia/ do Capitão Delegado de Policia que soube manter-se no/⁵⁰ seu posto com o valôr que todos nós reconhecemos –/ Entretanto espero que vos digneis de providenciar como so/bre o cazo urge.

Saude e Fraternidade.

Ao Cidadão Dr. Thomaz José da Porciuncula.

⁵⁵Muito Digno Governador do Estado do Maranhão.

[fl. 2]

O Promotor Publico
Antonio José Pereira Junior

Documento 1330

[fl. 1]

Promotoria Publica da Commar/ca de Guimarães
em 29 de Agosto de 1890

Commonico-vos que hoje, na qualida/de de adjunto, assumi o exercicio do car/^sgo de Promotor, por achar-se licenci/ado o respectivo funcionario, conforme/ me commonicou por officio d'esta da/cta.

Saude e Fraternidade.

¹⁰ao Illmo Cidadão Manoel Ignacio Bel/fort Vieira.
Muito Digno Governador do Estado do Ma/ranhão.

O adjunto do Promotor
¹⁵Alexandre Peregrino de Vasconcelos

[a lápis] \Communique-se á Thesouraria de Fazenda 11-9-90/
\Á Thesouraria em 11-9-90/

Documento 1331

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Gui/marães
2 de Outubro de 1890

Cidadão

Communico-vos, que nesta data,⁵ assumi o exercicio do cargo de Promo/tor Publico desta Comarca para o qual/ fui nomeado por Vós em virtude do acto/ de 27 de Setembro de 1890. Communi/cando-vos esse facto, aproveito a occasião pa/¹⁰ra diser-vos, que aqui estou as Vossas or/dens não só para tudo o que disser respeito/ aos interesses geraes do Governo, como tam/bem aos vossos particularmente.

Saude e fraternidade.

¹⁵Ao Cidadão Capitão Tenente Manoel/ Ignacio Belfort Vieira
Muito Digno Governador/ do Estado do Maranhão.

Alfredo Alexandre de Jesus Ferreira

[a lápis] \Communique-se/

\Communicado á Thesouraria em 9 de Outubro 1890/

\Fez-se as devidas comunicações em 9 de Outubro 1890/

Documento 1332

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Gui/marães
em 18 de Outubro de 1890

Cidadão

Communico-vos que nesta da/⁵ta deixei o exercicio do cargo
de Promo/tor Publico desta Comarca, visto ter sido/ chamado por
Vós a esta Capital o objecto de/ serviço publico.

Saude e fraternidade.

¹⁰Ao Cidadão Capitão Tenente Manoel Igna/cio Belfort
Vieira Muito Digno Governador/ deste Estado.

Alfredo Alexandre de Jesus Ferreira

[a lápis] \Communique/
\Á Thesouraria em 31 outubro/90/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Alto Itapeuru na Vila dos Picos*

1890

Documento 1333[fl. 1]

Exmo. Cidadão

Levo ao conhecimento de V. Ex^a./ que já me acho de posse do titulo de/ Promotor publico da comarca do Al⁵to Itapicurú, para que fui nomeado/ por V. Ex^a., o qual recebi n'esta cidade,/ em consequencia de ter havido demo/ra na sua solicitação, apesar das/ providencias que dei logo em seguida/¹⁰ á noticia que tive da nomeação.

E como tivesse aqui adoecido, e/ me ache em tratamento, como V. Ex^a./ se dignará ver ao attestado junto,/ não me foi ainda possivel regressar/¹⁵ á comarca, o que farei mal possa/ viajar, a fim de assumir o exercicio;/ o que julgo do meu dever communi/car a V. Ex^a.

Saúde e Fraternidade.

²⁰Cachias, 10 de Maio de 1890[fl. 1v]

Exmo. cidadão/ Dr. José Thomáz da Porciuncula.
Muito Digno Governador do Estado do/ Maranhão.

²⁵Franco Pereira da Fonsêca[a lápis] \Promotor do Alto/ Itapecurú/

[fl. 1]

[Anexo]

Alvaro Sinval de Moura, Doutor em/ Medicina pela
Faculdade da Bahia.

Attesto que o cidadão Franco/ Pereira da Fonseca acha-se
soffrendo/⁵ de uma bronchite, acompanhase de/ febres ha já por algum
tempo. Por/ ser verdade passo o presente e juro em fê do meu gráo.
Caixias, 10 de Maio de 1890.

¹⁰Dr. Alvaro Sinval de Moura.

[Selo do Thesouro Nacional, 200 (duzentos) Réis – Estados
Unidos do Brazil]

Documento 1334

[fl. 1]

Exmo. Cidadão

Tenho a honra de com/municar-vos que nesta data/ prestei juramento e assumi o⁵ exercicio do Cargo de Promotor/ Publico desta Comarca, para/ o que vos dignastes nomear/me por portaria de 30 de Ju/lho ultimo.

¹⁰Saude e fraternidade.

Villa dos Picos, Comarca do/ Alto Itapecuru, em 13 de/ Setembro de 1890.

Ao Exmo. Cidadão Governador de Esta/¹⁵do do Maranhão.

José Escoto Munis

[a lápiz] \Communique/
\Comunicado á Thesouraria 10 de Outubro 1890/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Coroatá*

1890

Documento 1335

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Coroatá/
7 de Fevereiro de 1890

Em resposta ao vosso officio de 22 de/ Janeiro proximo passado, cumpre-me di/⁵servos que acolhi com jubilo a commu/ nicação que me fistes de terdes as/sumido o exercicio do cargo de Gover/nador deste Estado, pois que a vossa/ esclarecida administração garanti/¹⁰nos prosperidade e harmonia, e con/tando com vosso justo auxilio, envi/darei todos os esforços para bem de/ sempenhar o exercicio do cargo de que/ me acho revestido.

¹⁵Saude e fraternidade.

Ao cidadão Governador deste Estado/ Dor. José Thomaz de Porciuncula.

José Feliciano Gonçalves
Adjunto de Promotor Publico

Documento 1336

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca/ do Coroata
na Villa do mesmo/ nome, 17 de Abril de 1890

Cidadão Governador,

⁵Communico-vos que tendo sido/ installada hoje esta Comarca pelo Dr./ Lourenço Valente de Figueiredo, Juiz de/ direito da mesma, assumi o exercicio/ do Cargo de Promotor Publico da/¹⁰ dita Comarca no character de Ad/junto de Promotor d'este Termo e na/ falta de Promotor effectivo.

Saude e Fraternidade.

Ao Cidadão Dor. José Thomaz da Porciuncula.

¹⁵Digníssimo Governador deste Estado.

O Adjunto de Promotor Publico
José Feliciano Gonçalves

[a lápis] Inteirado. Comunique á Thesouraria/
Á Thesouraria em 24-4-90/

Documento 1337

[fl. 1]

Comarca de Coroatá na Villa de mesmo/ nome
27 de Maio de 1890

Communico-vos para vosso conhecimento que/ assumi
hontem o exercicio do cargo de Promotor^{/5} publico d'esta comarca,
para o qual me no/meastes.
Saude e Fraternidade.

Ao Cidadão Doutor José Thomaz da Por/ciuncula Muito
Digno Governador do Estado do^{/10} Maranhão.

João Baptista Ferreira de Sousa

[a lápis] \Inteirado. Comunique Thesouraria/
\Á Thesouraria em 5 de Julho 90/
\Fizerão-se as devidas communicações em 5 Julho 90/
\Respondido em 9/

Documento 1338

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do/
Coroatá 3 de Setembro de 1890

Exmo. Cidadão Governador

Comunico-vos que no caracter de Ad⁵junto do Promotor, assumi no dia 1º do corrente o exercicio do cargo de Promo/tor Publico da Comarca, por havel-o/ deixado o respectivo funcionario. Saude e fraternidade.

¹⁰Exmo. Cidadão Capitão Tenente Manoel/ Ignacio Belfort Vieira.

Digníssimo Governador do Estado.

José Feliciano Gonçalves
Adjunto do Promotor

[a lápiz] \Informe a secção se foi esse o cidadão nomeado ultimamente adjunto de Promotor. 19-9-90/
\Á Thesouraria em 19-9-90/

Documento 1339

[fl. 1]

Promotoria Publica de Coroatá,
em 27/ de Setembro de 1890

Tenho a honra de communicar-vos/ que tendo sido nomeado promotor/⁵ publico interino desta comarca, pelo/ respectivo Juiz de Direito da mesma/ e tendo prestado o devido juramento,/ assumi hoje o exercicio do ditto Car/go.

¹⁰Saude e fraternidade.

Ao Exmo. Cidadão Capitão Tenente, Gover/nador do Estado do Maranhão.

Pedro Miguel d'Alcantara Coêlho

[a lápis] \Communique/

\Comunicado á Thesouraria em 10 de Outubro 1890/

Documento 1340

[fl. 1]

Promotoria publica da Villa do Co/roatá,
28 de Outubro de 1890

Levo ao vosso Conhecimento, que/ hoje prestei o devido juramento e⁵ entrei em exercicio do cargo de Adjun/to de promotor publico d'esta Co/marca.

Saude e fraternidade.

Ao Exmo. Cidadão Dor. Jose Vianna Vaz.

¹⁰Muito Digno Governador do Estado do/ Maranhão.

Pedro Miguel d'Alcantara Coêlho
Adjuncto do Promotor

[a lápiz] Inteirado. Communique á Thesouraria/
\\Á Thesouraria em 5-11-90/

Documento 1341

[fl. 1]

Estado do Maranhão 12 de Dezembro de 1890

Communico-vos que entrei no goso da li/cença de dous meses com vencimento/ que me concedestes em continuação da⁵ que obtive por portaria do vosso antecessor,/ de 8 de Setembro ultimo.
Saude e Fraternidade.

Ao Exmo. Snr. Dr. Vice-Governador/ do Estado do Maranhão.

¹⁰O Promotor publico do Coroatá
João Baptista Ferreira de Sousa

VÁ Thesouraria em 13-12-90/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Teatú*

1890

Documento 1342

[fl. 1]

Icatú, 4 de Fevereiro de 1890

Cidadão Governadôr, Dr. José Thomaz da/ Porciuncula

Accuso a recepção do vosso officio de 22 de⁵ Janeiro proximo findo, no qual me commu/nicastes haver n'essa data assumido o exerci/cio do cargo de Governadôr d'este Estado, para/ o qual fostes nomeado por Decreto de 31/ de Dezembro do anno proximo passado.

¹⁰Agradecendo a vossa consideração, ponho a/ vossa disposição os meus serviços quér como/ funcionario, quér como particular.

Saude e fraternidade.

Cidadão Dr. José Thomaz da Porciuncula

¹⁵Muito Digno Governadôr do Estado do Maranhão.

O Promotor Publico
José Ribeiro da Cruz Filho

Documento 1343

[fl. 1]

Icatú, 3 de Agosto de 1890

Illmo. Cidadão Governadôr

Communico-vos que, n'esta data, deixo o exercicio/ do cargo de Promotor Publico d'esta Comarca, por^s ter sido, por acto vosso de 1 de Agosto corrente,/ nomeado Juiz Municipal e d'orphãos do termo/ do Icatú.

Saúde e fraternidade.

José Ribeiro da Cruz Filho

[a lápis] \Façam-se as devidas communicações 6-4-90/

\Á Thesouraria em 9 de Agosto 90/

\Comunicado ao Ministro da Justiça e ao Presidente do Superior Tribunal em 11 de Agosto 90/

Documento 1344

[fl. 1]

Comarca de Icatú, 4 de Agosto de 1890

Illmo. Cidadão

Tendo sido nomeado Promotor Publico des/ta comarca por acto Vosso de 1º do corrente/⁵ nesta dacta prestei juramento perante o Juiz/ de Direito interino e entrei no exercicio do/ dito cargo, o que vos commonico.

E, prevalecendo-me da oportuni/dade para vos manifestar os meus protes/¹⁰tos de estima e distincta consideração, asse/vero que, no desempenho dos meus deveres e/ sabedoria corresponder á confiança que em/ mim foi depositada.

Saude e fraternidade.

¹⁵Ao Illmo. Cidadão Capitão Tenente Mano/el Ignacio Belfort Vieira, Muito Digno Governador do Estado do Maranhão.

Antonio Thomaz Belfort Campos

[a lápis] \Façam-se as devidas communicações – 14-8-90/
\Comunicado á Thesouraria em 14 de Agosto 1890/
\Respondido em 18 de Agosto 1890/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Alto Mearim*

1890

Documento 1345

[fl. 1]

Cidadão Dr. Governador/ interino do Estado do/ Maranhão

O Bel. [?] Joaquim Maria/⁵ Pinheiro Costa, Promotor Pu/
blico da Comarca do Alto/ Mearim, vos communica/ que entrou hoje
no goso da/ licença de trinta dias que/¹⁰ lhe foi concedida pelo Pre/
sidente do Tribunal da Relação,/ visto ter se esgotado a que/ obteve
d'esse Governo em 14/ de Novembro passado.

¹⁵Saude e Fraternidade.

Ao Cidadão Dor. Eleuterio/ Muniz Frasão Varella. Muito
Digno/ Governador interino d'este/ Estado.

²⁰Estado do Maranhão 15 de Janeiro 1890.

O Promotor Publico do Alto Mearim
Joaquim Maria Pinheiro Costa

[a lápiz] \unteirado. \ucomunique á \uthesouraria/
\uÁ Thesouraria em 23 de \uJaneiro 90/
\uRespondido e \ucomunicado ao \uMinistro da Justiça na
mesma data/

Documento 1346

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do/
Alto-Mearim 1º de Fevereiro de 1890

Communico á V. Exç^a., que/ por Portaria do Dr. Juiz de
Direito da Co^smarca de primeiro do corrente mez, fui/ nomeado
para servir interinamente o/ lugar de Promotor Publico, e tendo
prestado/ o devido juramento, assumi o exercicio na/ mesma dacta.

¹⁰Saude e Fraternidade.

Ao egregio Cidadão Dr. José Thomaz Porciuncula,
Muito Digno Governador do Maranhão.

Raymundo Eustachio Velloso
Promotor Publico interino da Comarca

[a lápis] \Inteirado. Communique á Thesouraria/
\Respondido em 11 de Fevereiro de 90/
\Á Thesouraria em 11 de Fevereiro 90/

Documento 1347

[fl. 1]

Promotoria publica do Alto-Mearim,
em 5 de/ Abril de 1890

Tenho a honra de communicar-vos que as/sumi hoje, o exercicio do cargo de promotor pu⁵blico desta Comarca, para o qual dignaste-vos de/ nomear-me por portaria de 12 de Fevereiro do cor/rente anno.

Saude e fraternidade.

Ao Cidadão Dr. José Thomaz da Porciuncula,
¹⁰Muito Digno Governador do Estado do Maranhão.

Luiz Ribeiro Guterres

[a lápiz] \Inteirado. Comunique á Thesouraria e demais auctoridades/

\Á Thesouraria em 9 de Abril 90/

\Fizerão-se as Comunicações em 10 de Abril 90/

\Respondido/

Documento 1348

[fl. 1]

Promotoria Publica do Alto-Mearim,
em/ 6 de Abril de 1890

Accuso a recepção do vosso officio de 13/ de Março findo, com o qual remettestes-me o⁵ edital em que o cidadão Dr. Governador man/da fazer publico que os trabalhos para a quali/ficação de eleitores n'este Estado começarão/ no dia 21 de Abril do corrente anno, ficando/ assim alterado, por ordem do Cidadão Minis/¹⁰tro do Interior, o art. 7 do Dec. n° 200 Aviso de/ 8 de Fevereiro ultimo.

Saúde e fraternidade.

Ao Cidadão Dr. Antonio José Vieira Leal.

Muito Digno Secretario do Governo do Estado do Ma/¹⁵ranhão.

O Promotor Publico
Luiz Ribeiro Guterres

Documento 1349

[fl. 1]

Promotoria Publica do Alto-Mearim,
em 6/ de Abril de 1890

Recebi o vosso officio datado de 11 de Mar/ço findo, como o qual mandastes-me, por ordem/^s do Cidadão Dr. Governador d'este Estado, um/ exemplar da folha official contendo o Dec. n.º/ 200 Aviso de 8 de Fevereiro de 1890. Fico scien/te.

Saude e fraternidade.

¹⁰Ao Cidadão Dr. Antonio José Vieira Leal.

Muito Digno Secretario do Governo do Estado do/ Maranhão.

O Promotor Publico
Luiz Ribeiro Guterres

Documento 1350

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Alto/ Mearim,
24 d'Outubro de 1890

Ao Cidadão Governador do Estado do/ Maranhão

⁵Respondendo ao vosso officio de 16 do/ corrente mez que veio acompanhado, por/ copia, do que vos dirigio o Delegado de/ Policia dessa Capital sobre o facto de/ se lhe ter queixado a mulher de nome/¹⁰ Juliana Rosa Martins de existirem es/cravisados em poder do Major Joaquim/ Pinto Saldanha uma filha sua de nome/ Febronia e seis filhos desta, cumpre-me/ dizer-vos que promoverei quanto antes as/¹⁵ diligencias necessarias, a fim de ave/riguar-se o que ha de exacto sobre o/ assumpto, e o procedimento criminal, que/ o caso reclamar, se for verdadeira essa/ imputação de Juliana Martins ao dito/²⁰ Major Saldanha.

Saude e fraternidade.

O Promotor Publico interino
Antonio Libanio Queiros

[a lâpis] \Digo que [ilegível] resultou dá immediato conhecimento a este Governo/

\Respondido em 3-novembro-90/

Arquivo Público do Estado do Maranhão

Setor de Documentos Avulsos

Fundo: Secretaria de Governo

Série: Correspondências

Subsérie: Autoridades de Justiça / Ofícios dos Promotores Públicos das Comarcas de Brejo, Riachão, Itapecuru-mirim, Mirador, São Francisco, Imperatriz, Alcântara, Alto Parnaíba e Barra do Corda ao Governador do Estado do Maranhão.

F.1, S.5, Ss.4

Caixa: 663

Maço: 4.181

Ano: 1890

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Brejo*

1890

Documento 1351

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do/
Brejo 18 de Janeiro de 1890

Ao Cidadão Governador do Estado/ do Maranhão Dr. Pedro
Augusto/⁵ Tavares Junior

Cumpro o dever de comunicar/vos, que nesta dacta assumi o exerci/cio das funcções do Cargo de Promo/tor publico d'esta Comarca, na falta/¹⁰ de promotor effectivo; e aproveito/ o ensêjo para manifestar-vos os meus/ protestos de subida consideração,/ obdiencia, e estima.

Saude e fraternidade.

¹⁵O Adjunto do Promotor
Josino Elizio de Amorim Caldas

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/
\Á thesouraria em 5 de fevereiro 90/

Documento 1352

[fl. 1]

Promotoria Publica do Brejo 14 de Fevereiro de 1890

Communico-vos, que nesta data/ reassumi o exercicio do Cargo de Pro/motor publico desta Comarca, no^s qual fui reintegrado por acto do ex/ Governador interino deste Estado, de/ 18 de Janeiro ultimo; e, asseverando/vos que me esforçarei por bem cum/prir os deveres inherentes ao dito car/¹⁰go, aproveito a occasião para ma/nifestar-vos a minha subida consi/deração, obdiencia, e estima.

Saude e fraternidade.

Ao Exmo. Cidadão Dr. José Thomaz/¹⁵ da Porciuncula.
Dignissimo Governador do Estado do Mara/nhão.

O Promotor Público
Ignacio d'Amorim Caldas

[a lápis] \Inteirado. Façam-se as Communicações/
\Á thesouraria de fasenda em 3 de Março 90/
\Fizerão-se as devidas communicação em 3 de Março 90/
\Respondido/

Documento 1353

[fl. 1]

Promotoria Publica do Brejo 14 de Fevereiro de 1890

Em virtude do officio de 18 de janeiro ultimo, pelo qual me destes sciencia de haver/ eu sido reintegrado no lugar de Promotor publico desta Comarca, por acto daquela/ data, do ex Governador interino deste Estado,/ reassumi hoje o exercicio do dito cargo./ O que vos comunico, em resposta ao/ supra citado vosso officio.

¹⁰Saude e fraternidade.

Ao Cidadão Secretario do Governo do Estado do Maranhão.

O Promotor Público
Ignacio d'Amorim Caldas

[a lápis] \nteirado. Façam as communicações/

Documento 1354

[fl. 1]

Promotoria Publica do Brejo
14 de Feve/reiro de 1890

Tenho a honra de accusar o recebi/mento do vosso officio de 22 de Janeiro/⁵ ultimo, pelo qual vos dignastes dar/me sciencia da haverdes, naquella data,/ assumido o exercicio do Cargo de Gover/nador deste Estado. Em respos/ta, comprimento-vos respeitosamente;/¹⁰ e, aproveito o ensêjo, para reiterar-vos/ os meus protestos de subida conside/ração, obdiencia, e estima.

Saude e fraternidade.

Ao Exmo. Cidadão Dr. José Thomaz de/¹⁵ Porciuncula.
Dignissimo Governador do Estado do/ Maranhão.

O Promotor Público
Ignacio d'Amorim Caldas

Documento 1355

[fl. 1]

Promotoria Publica do Brejo 1º de Abril de 1890

Exmo. Governador

Participo-vos, que tendo sido nomeado/ promotor publico interino desta Comarca,⁵ por portaria de 18 do mez passado, do Dor./ Juis de Direito, assumi o exercicio das func/ções do dito cargo, no mesmo dia.

Sirvo-me da occasião para reiterar/vos os meus protestos de subido respei/¹⁰to, obediencia e estima.

Saude e Fraternidade.

Ao Exmo. Cidadão Dr. José Thomaz da Porciuncula.
Digníssimo Governador do Estado do Maranhão.

O Promotor Público Interino

¹⁵Ignacio d' Amorim Caldas

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\Á Thesouraria em 29 de Abril de 1890/
\Respondido/

Documento 1356

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Bre/jo,
15 de junho de 1890

Illustre Cidadão

Communico-vos que, nesta data,⁵ assumi as funcções da promotoria/ publica desta Comarca, para qual/ fui removido por acto governamental/ de 2 de maio ultimo.

Aproveito a oportunidade para¹⁰ levar ao vosso conhecimento que, vi/sitando a cadeia publica, julgo, para/ bôa guarda do crescido numero de prê/sos, que ahi se achão recolhidos, in/sufficientissima a força publica, que¹⁵ apenas se compõe de um sargento/ e quatro soldados do corpo de policia.

E esta insufficiencia do destacamen/to torna-se tanto maior e mais grave/ quanto é certo que, entre os prêzos, ha²⁰ criminosos de homicidio, não falando/ em muitos outros que estão cum/prindo sentença.

Á vista d'isto, tornando-se necessario/ e urgente mantêr, em todos os sentidos/²⁵ a tranquillidade publica, sem a qual/ não póde coexistir o respeito á lei e/ o perfeito equilibrio e harmonia das/ [fl. 1v] relações sociaes, solicito a intervenção/ de vossa auctoridade, afim de que/³⁰ possaes tomar as providencias ao/ vosso alcance.

Saúde e fraternidade.

Ao Illustre Cidadão Governador do/ Maranhão.

³⁵Augusto Cesar Lopes Gonçalves

[a lápiz] \Ao Encarregado do [ilegível] militar/

[a lápiz] \Responda no sentido da nota do encarregado do [ilegível] militar/

\Comunicado ao Ministro da Justiça no Superior Tribunal em
31 de Julho 90/

\Augmentou-se com 2 praças. 1º - 8 - 90/

\Respondido em 1º de Agosto 90/

Documento 1357

[fl. 1]

Promotoria Publica do Brejo 5 de Abril de 1890

Cidadão Dr. Secretario do Governo

Accusando o recebimento dos vossos offi/cios de 11 e 13 do mez passado, acompanha/⁵dos, o primeiro do Decreto n°. 200 A, de/ 8 de Fevereiro ultimo sobre a qualificação/ dos eleitores, e o Segundo do Edital, que/ declara haver sido prorogada [sic] para/ 21 do corrente a installação dos traba/¹⁰lhos da qualificação dos eleitores d'este/ Estado; cumpre-me, em resposta,/ significar-vos, para que vos digneis/ levar ao conhecimento do Exmo. Governador, que me acho na posse dos referidos/¹⁵ Decreto e Edital, e que lhes darei a de/ vida execução na parte que me com/pete.

Saude e Fraternidade.

Ao Cidadão Dr. Secretario do Governo do/²⁰ Estado do Maranhão.

O Promotor público Interino
Ignacio d'Amorim Caldas

Documento 1358

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do/ Brejo,
25 de Novembro de 1890

Illustre Cidadão Dor. Gover/nador

⁵Tendo em vista o compromisso que con/vosco contrahir esta promotoria, no offi/cio que vos dirigiu em data de 1º do corrente, submetto, com toda vénia/ ao vosso esclarecido exame e apreciação/¹⁰ de documentos comprobatorios dos recen/tes actos praticados pelo Dr. Juiz de Di/reito da Comarca.

Deveis ter á mão aquelle officio/ e certo estareis do seu contheudo, bem co/¹⁵mo dos motivos que impêdirão esta pro/motoria de vos levar, nessa occasião, os neces/sarios documentos.

Na audiencia do dia 6, presidida/ pelo Dr. Juiz de Direito, achava-me pre/²⁰sente e pedi a palavra, para requerer/ o que fosse a bem da Justiça, tendo em/ vista o Ord. do Liv. 1.515 [ilegível] e art./ 37 do Cod. processo Crim.

Sem motivo de ordem publica, o Dr. Juiz/²⁵ de Direito, manifestando odio e rancôr, re/geu-me a palavra, protestando eu, no ca/rater de promotor publico, contra seme/lhante arbitrariedade e pedindo que [corroído]/ termo de audiencia, se fizesse [corroí/³⁰do] tido occorrido, o que tambem nao foi at/tendido, ordenando elle ao escrivão que/ nada certificasse n'aquelle sentido.

Immediatamente, solicitei do escrivão/ uma certidão, derigindo-me á cartorio/³⁵ as 5 horas da tarde do referido dia 6./ Não pode, porém, o escrivão satisfaser o/ meu pedido, visto lhe ter sido entregue/ as 4 ½ da tarde desse mesmo dia uma/ portaria do Dr. Juiz de Direito, que o/⁴⁰ suspendia, por 2 menses, das suas func/ções, o que podereis vêr da resposta/ que deu á minha petição, que, ora,/ junto. Á vista d'isto para não passar/ desapercibido factio tão grave, derigi uma/⁴⁵ carta ao escrivão, a qual vos remetto,/ com a com a competente resposta (Doc nº. 1).

Tendo vos dito que, mesmo por fal/ta de escrivão, não podia remetter os docu/mentos, de que vos falei, cumpre-me es/⁵⁰clarecer este ponto, que é mais uma/ prova dos desatinos do Dr. Juizo de Di/reito. No dia 31 de Outubro passado/ baixou uma portaria, suspendendo, por/ 2 mêzes, o unico escrivão do fôro. At/⁵⁵tendendo-se o que o meu primeiro officio/ é de 1 do corrente, é fóra de duvida que/ não podia obter as certidões que dese/java. Lutando com dificuldades para/ obter um escrivão interino, visto todos se/⁶⁰recusarem a servir, rezolveu o Dr. Juiz de/ Direito relaxar no dia 3 a suspensão do/ Escrivão, ficando, portanto, este cargo [cor/roído] durante dous dias.

Suppunhamos todos que o serviço/⁶⁵ [fl. 2] forense ia entrar em sua marcha re/gular, quando (parece incrível!) no dia/ 6 o Dr. Juiz de Direito baixou outra/ portaria, suspendendo, pela 2^a vêz, o mes/mo escrivão, á respeito do qual já tinha/⁷⁰ reconsiderado um acto precipitado e in/justo. Tudo ficou parado, tendo só no/ dia 8, a pedido de muitas pessoas, ac/ceitado o cargo de escrivão interino o/ cidadão Luis José Placido, maior de 60/⁷⁵ annos e que, por esse motivo e por ser doen/te, desempenha mal as suas funções./ Basta o que fica dito para avaliardes/ o atropello e anomalia que reinão no/ fôro: o Juiz de direito suspende um/⁸⁰ escrivão, dias depois relaxa a suspensão/ e, passados outros tantos dias, torna a/ suspendel-o. Parece, illustre cidadão,/ que não ha senso nesta serie incon/sequente de actos. Junto-vos a certidão/⁸⁵ que me passou o escrivão, depois de/ relaxada a primeira suspensão, a respei/to da data desta, os dias que esteve/ suspenso e a data do relaxamento da/ pena (Doc. n^o. 2).

⁹⁰Tendo dito que, como particular, o Dr./ Martiniano Mendes Pereira, desfechára/ tiros de revolver e de espingarda em/ gados, alheios, que pastavão nas immedi/ações de sua chacara, remetto-vos, nesta/⁹⁵ mesma occasião, a resposta que á uma/ carta minha me derigiu o cidadão/ Raimundo José Placido, actual agente/ do correio nesta cidade (Doc. n^o. 3).

Julgo vos têr provado os factos/¹⁰⁰ [fl. 2v] constantes do meu primeiro officio, me/ desempenhado do compromisso contrahido, sa/tisfeito os ditames de minha conscien/cia e correspondido aos

deveres do meu/ cargo. Entretanto, continuarei a remetter/¹⁰⁵ a esse governo os documentos que fôr/ colhendo. Os que agora remetto vão/ no original, visto o estado de molestia/ do escrivão interino não permittir que elle/ tire publicas-formas.

¹¹⁰Cidadão, a causa sacrosanta da de/mocracia, da magistratura e da justiça/ solicitação a vossa atenção para esta co/marca. Pezae, com o criterio que vos é/ proprio, os factos que aqui se dão e to/¹¹⁵mae as providencias necessarias. É o que/ espero, como humilde representante do/ ministerio publico e como cidadão.

Saude e Fraternidade.

Illmo e Exmo. Sr. Dr. José Vianna Vaz.

¹²⁰Muito Digno Governador do Estado do Maranhão.

O Promotor Publico
Augusto Cesar Lopes Gonçalves

[a lápis] \Informe a secção/

[fl. 1]

[Anexo 1]

Illmo. Amigo e Sr. Raimundo José/ Placido

Constando-me que o Dr. Martiniano/ Mendes Perreira, actual Juiz de direito desta/⁵ comarca, desfechára tiros de revvolver em/ algumas cabras de V. Sa., que pastavão/ nas immediações da casa d'elle e, como/ semelhante facto constitua o crime de danno, previsto no arto. 266 do Cod. Crim., rogo-vos,¹⁰ como promotor publico, a bem dos interesses/ da justiça, da ordem social e da moralidade/ da magistratura, que me respondeas/ aos seguintes quesitos:

a) É exacto que se deu aquelle facto e ter si/¹⁵do o Dr. Martiniano Mendes Pereira o seu auc/tor, como confessou a V. Sa., sendo interpella/do?

b) No caso afirmativo, ainda existem as/ cabras damnificadas, ou morrerão dos feri/²⁰mentos recebidos?

Permitta-me fazer de sua respos[ta] [corroído]/ que conviér aos interesses da Justi[ça] [corroído]

[fl. 1v]

Brejo, 30 de Outubro de 1890.

De V. S^a. Servo muito amigo
²⁵Augusto Cesar Lopes Gonçalves

Illmo. Sr. Dr.

Em resposta aos dois quizitos for/mulados por V. Sa. em sua carta supra/ cabe-me responder o seguinte.

a) É certo que no dia 14 de Setembro/³⁰ deste anno, fôra desfeichado pelo Snr./ Dor. Martiniano Mendes Pereira, tiros/ de revolver em umas cabras de minha/ propriedade, e que tendo sido por/ mim interpellado disse-me não/³⁵ ser elle o autor d'esses tiros, e sim/ seu vizinho Macario, sendo porem/ para mim fora de duvida que esses/ tiros foram dados pelo proprio/ Dor. Martinianno.

⁴⁰b) As cabras que receberão os ti/ros não morrerão, e ainda existem/ em meu poder.

Pode V. Sa. fazer desta, o uzo que lhe/ convier.

⁴⁵Brejo, 31 de Outubro de 1890.

De V. Sa.
Servo e Criado muito amigo
Raymundo José Placido

[fl. 1]

[Anexo 2]

Illustre Cidadão Dor. Juiz Municipal

O promotor publico da comarca, tendo/ em vista os interesses da Justiça, requer/ que vos digneis ordenar ao Escrivão Sousa⁵ Barbosa que lhe certifique a data da/ portaria do Dr. Juiz de Direito que o suspen/deu de suas funcções, os dias que esteve/ suspenso, bem como o motivo e data/ do relaxamento d'aquella pena. Outro¹⁰sim, se o Dr. Juiz de Direito baixou se/gunda portaria neste sentido e qual o proce/dimento que teve.

Nestes termos:

Espera Receber Merce.¹⁵Brejo 3 de Novembro de 1890.

O Promotor Publico

Augusto Cesar Lopes Gonçalves

[despacho]

\Como requer. Brejo, 3 de novembro de 1890. Augusto

Lima/

[fl. 1v]

Certifico em virtude do despacho retro/ que, a data da portaria pela qual o Dou²⁰tor Juis de Direito da Comarca Mar/tiniano Mendes Pereira, houve por/ bem suspender-me do officio do Escrivão do crime e os mais que exerço, nes/te termo, éra de trinta e um de Ou²⁵tubro ultimo, e me foi entregue por/ uma criança menor de sete annos no/ dia primeiro do corrente ao meio dia, e dés/sa hora em diante esteve suspenço das firma/ções de meu officio, até a manhã do dia³⁰ trez deste, hora em que o Capitão Igna/cio Joaquim de Carvalho veio a mi/nha caza e pedio-me da parte do mes/mo Juis de

direito, que lhe entregasse/ a portaria de Suspensão, pois que ha³⁵via deliberado relaxar essa Suspensão/ e que podia de ordem do supradito Juiz/ entrou no exercicio de meu cargo, e do/ [fl. 2] facto derigindo-me em seguida a caza/ do Juis de direito, este confirmou este⁴⁰ recado, que me foi dado pelo Capitão/ Carvalho, e d'essa hora em diante es/ tou no exercicio do meu cargo, ate/ agora. O referido é verdade do que/ dou fé. Brejo, 4 de Novembro de⁴⁵ 1890. O Escrivam

José Joaquim de Souza Barbosa

Em tempo certifico mais que não re/cibi portaria alguma relaxando o de/ que acima se trata. Data supra.

⁵⁰O Escrivam

José Joaquim de Souza Barbosa

[fl. 1]

[Anexo 3]

Cidadão Escrivão

A bem dos interesses da Justiça, rogo-vos/ me certifiqueis todo ocorrido na audiencia/ de hoje do Juiso de Direito da Comarca.

Brejo, 6 de novembro de 1890.

O Promotor Publico

Augusto Cesar Lopes Gonçalves

Tendo recebido hoje as quatro e/ meia horas da tarde, uma porta/ria do Juis de direito da Comarca⁵ suspendendo-me por dois mezes/ de exercicio do meu cargo, não/ posso, por esse motivo, dou a cer/tidão que pode o digno Promotor/ publico da Comarca. Brejo 6 de¹⁰ Novembro de 1890.

O Escrivam
José Joaquim de Souza Barbosa

[fl. 1]

[Anexo 4]

Illmo. Amigo e Sr. José Joaquim/ de Sousa Barbosa

Tendo sido V. S^a., como me disse/ em resposta á minha petição, suspen⁵so, em data de hoje, do cargo de/ Escrivão do fôro, rogo-vos, a bem dos/ interesses da justiça, que me respon/daes sobre os factos occorridos na/ audiencia deste mesmo dia 6, em a¹⁰ qual negou-me a palavra o illus/trado Dr. Juiz de Direito da comar/ca. Permitta-me fazer de sua/ resposta o uso que convier.

Brejo, 6 de novembro de 1890.

¹⁵Augusto Cesar Lopes Gonçalves

Illmo. Dor. Augusto Cesar Lopes Gonçalves

Respondendo a sua Carta supra/ tenho a dizer-lhe que, aberta por/ mim a audiencia de hoje, prezidi²⁰da pelo Juiz de Direito Doutor Mar/tiniano Mendes Pereira, pedio/ a palavra, o adevogado José Mar/tins Ferreira Junior, a qual lhe/ foi negada pelo mesmo Juis, cir²⁵cunstancia de que se faz menção/ no respectivo termo da audiencia,/ passando o mesmo Juis fazer a/ publicação do dever dos Decretos/ [fl. 1v] do Governo Provizorio e findo este tra³⁰balho, V. Sa. pedio a palavra, sendo/lhe esta negada pelo mesmo Juis/ a pretexto de querer V. Sa. pertur/bar a ordem na audiencia, pro/testando V. Sa. contra esta acerção³⁵ e pedindo que fosse ella consigna/da no termo da audiencia, o que/ foi indeferido pelo mesmo Juiz./ Todos estes factos forão prezencia/dos pelo Capitão Ignacio Joaquim/⁴⁰de Carvalho, presidente da Intenden/cia, e pelo adevogado Tenente Coronel An/tonio Luis de [ilegivel] Paes. Pode V. Sa./ fazer desta

minha resposta o uzo/ que lhe convier, pois elle é a expres⁴⁵ão da
verdade, o qual affirmo/ sob minha palayra de honra.

Brejo 6 de Novembro de 1890.

Jose Joaquim de Souza Barbosa

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Riachão*

1890

Documento 1359

[fl. 1]

Promotoria publica do Riachão,
3 de Janeiro de/ 1890

Illmos. e Exmos. Senhores

Pelo officio de Vs. Excs. de 18 de Novembro/⁵ do anno próximo passado, fico inteirado haver n'aquel/la data se constituido com os respeitaveis/ nomes de Vs. Exc^s. a junta do Governo Provi/
zorio deste Estado. Aproveito a opportunida/de para declarar Vs. Excs. a minha fra/¹⁰ca e lial adhezáo a grande transforma/ção politica, que se acaba de operar em/ todo paiz, constituindo-se passificamen/te a confederação Republicana dos Estado/ Unidos do Brazil; e felicido a Vs. Excs. por/¹⁵ haverem assignado dos Estados/ Unidos do Brazil, e lelicito á Vs. Exc^s. por/ haverem [ilegível] o incremento triumpho/
das idéas democraticas no nosso Estado; e/ pondo a desposição de Vs. Excs. meus serviços,^{/20} aguardo respeitoso as ordens de Vs. Excs., a/ quem aprezo protestos de alta estima/ e consideração.

Deus Guarde á Vs. Exas.

Illmos. e Exmos. Senrs. Membros/²⁵ da Junta do Governo Pro/vizorio do Estado de Maranhão.

Joaquim Soares Arraes

Documento 1360

[fl. 1]

Promotoria Publica do Riachão em,
6 de Abril/ de 1890

Illmo. Cidadão

Tenho a honra de communicar-vos que em 2 do⁵ corrente depois de haver prestado o juramento de esty/lo assummi as funções do cargo de Promotor interino/ d'esta comarca para o qual fui nomeado pelo Dor./ Juiz de Direito, por acto da mesma data.

É-me grato offerecer-vos o meu fraco valimento e¹⁰ significar-vos meos protestos de estima e concideração.

Saude e Fraternidade.

Illmo. Cidadão Dor. Governador do Estado do Maranhão.

O Promotor Publico Interino
Raimundo Elisiario da Silva Periz

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/
\Á Thesouraria em 29 de abril 1890/
\Respondido em 29 de abril 1890/

Documento 1361

[fl. 1]

Promotoria Publica Interina do Riachão/ em,
29 de Junho de 1890

Tenho a honra de requizar-vos mais praças para o destacamento d'este termo que⁵ alias se acha resumido em seis praças do cor/po policial e insufficiente por isto de facilitar o prompto andamento do serviço pu/blico e auxiliar esta Promotoria nas deligen/cias que procede.

¹⁰Aproveito a occasião para apresentar-vos/ meus protestos de subida estima e concidera/ção e por a vossa disposição os meus fracos/ prestimos, que d'elles poderá uzar como vos/ aprover.

¹⁵Saude e fraternidade.

Exmo. Cidadão Dor. José Thomaz de Porciuncula.
Muito Digno Governador do Estado do Maranhão.

O Promotor Publico Interino
Raimundo Elisiário da Silva Periz

[a lápis]

\Ao encarregado do [ilegível] militar/

\Não ha força por enquanto para o augmento solicitado 22-7-90/

\Respondido em 23 de Julho de 1890/

Documento 1362

[fl. 1]

Promotoria Publica de Riachão,
3 de/ Julho de 1890

Cidadão

Tenho a honra de communi^scar-vos que, havendo chegado ao/ meu conhecimento achar-se vago/ o cargo de Promotor Publico desta/ Comarca, por ter fallecido o ser/ventuario effectivo, tenho, nesta/¹⁰ data e na qualidade de Adjunto/ assumido o exercicio do dito/ cargo.

Saude e fraternidade.

Ao Cidadão Dr. Governador do Estado/¹⁵ do Maranhão.

Bertolino José de Sousa

[a lápis] \Joaquim Soares Arraes/

[a lápis] \Communique-se. Informe a secção se já não foi preenchida a vaga. 26-8-90/

Documento 1363

[fl. 1]

Promotoria Publica do Riachão,
11 de/ Julho de 1890

Communico-vos que, tendo sido nomeado Pro/motor Publico interino d'esta comarca, prestei⁵ n'esta data o devido Juramento e entrei em/ exercicio do referido cargo.

Saúde e Fraternidade.

Ao Illustre Cidadão Dr. Manoel Bruno Alves do/ Couto,
Muito Digno Juiz Municipal e de Orphãos.

¹⁰O Promotor Publico interino
Arthur de Souza Lemos

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Itapecuru-mirim*

1890

Documento 1364

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do/
Itapecurú-mirim, 12 de Janeiro de 1890

Communico-vos que n'esta dacta as/sumi o exercicio do cargo de Promotor Pu^blico d'esta Comarca, para o qual fui no/meado por portaria de 7 do corrente mez.
Saude e fraternidade.

Ao Cidadão Dr. Vice-Governador do/ Estado do Maranhão.

¹⁰O Promotor Publico
Alexandre Collares Moreira Netto

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\Respondido em 21 janeiro/ 90/
\Á Thesouraria em 21de Janeiro 90/

Documento 1365

[fl. 1]

Promotoria Publica do Itapecu/rú-merim,
16 de Setembro de 1890

Communico-vos que prestei ju/ramento e entrei no exercicio n' /esta dacta, do Cargo de Promotor/ Adjunto d' esta Comarca.

Aproveito a oportuni/dade para apresentar-vos os pro/testos de minha particular estima/¹⁰ e alta consideração e offerecer-vos/ os meus serviços publicos e particu/lares.

Saude e fraternidade.

Ao Exmo. Cidadão Capitão Tenente Ma/¹⁵noel Ignacio Belfort Vieira.

Muito Digno Governador do Estado do Maranhão.

Francisco de Salles Araujo

[a lápis] \Communique á Thesouraria/
\Á Thesouraria em 23-9-90/

*Ofícios de Promotor Público da Comarca
Mirador*

1890

Documento 1366

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Mira/dor,
11 de Agosto de 1890

Exmo. Cidadão

Comunico-vos que hoje assumi⁵ o exercicio das funcções do Cargo/ de Promotor publico, para o qual/ fui nomeado e juramentado em/ data de 10 do corrente mez pelo/ Illustrado Cidadão Doutor Juiz de/¹⁰ Direito desta Comarca.

Saude e Fraternidade.

Ao Exmo. Cidadão Governador do Es/tado do Maranhão.

O Promotor publico interino

¹⁵Benjamim Franco d'Oliveira Costa

[a lápis] \Communique-se á Thesouraria – 5 – 9 – 90/
\Á Thesouraria em 8-9-90/

Documento 1367

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Cidadão

Nomeado por portaria de 30 de Julho/ ultimo, Promotor Publico desta Commarca, peran/te o respectivo Cidadão Dr. Juiz de Direito,⁵ prestei hoje juramento, e assumi as funções/ do referido Cargo.

Aproveito a occasião para apresentar-vos/ meus prottestos de consideração e estima a vossa/ digna pessoa.

¹⁰Saude e Fraternidade.

Illmo. Exmo. Cidadão Capitão Tenente Manoel Igna/cio Belfort Vieira.

Muito Digno Governador do Estado do Maranhão.

Mirador 6 de Outubro de 1890.

¹⁵O Promotor publico
Benjamim Franco d'Oliveira Costa

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\Á thesouraria em 5-11-90/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
São Francisco*

1890

Documento 1368

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de/
São Francisco em 5 de Desembro de 1890

Ilustre Cidadão

Tenho a honra de communicar-vos,⁵ que n'esta data prestei juramento e en/trei no exercicio do cargo de Promotor pu/blico interino desta Comarca, para o qual/ fui nomeado, nesta data, pelo respectivo/ Juiz de Direito, Doutor Firmino Soares da/¹⁰ Silva.

Prevaleço-me do ensejo para apre/sentar-vos os protestos de estima, concide/ração e apreço á vossa destinta pessoa.
Saúde e Fraternidade.

¹⁵Ao Exmo. Cidadão Doutor José Vianna Vaz,
Muito Digno 1º Vice-Governador d'este Estado.

O Promotor Público interino
João Canuto da Silva e Lobo

[a lápis] \nteirado comunique á Thesouraria/
Á Thesouraria em 27-12-90/

*Ofícios de Promotor Público da Comarca de
Imperatriz*

1890

Documento 1369

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca da Im/peratriz
2 de Janeiro de 1890

Illmo. e Exmo. Senhor

Tenho a honra de communicar a⁵ V. Exc^a. que hoje fui nomeado, prestei ju/ramento e entrei em exercicio do cargo/ de Promotor Publico interino desta Comar/ca.

Deus Guarde a V. Ex.^a

Illmo. e Exmo. Senhor Dor. Governador desta Provincia.

O Promotor Público interino
Jerônimo Pereira de Albuquerque

[a lápis] \Inteirado Comunique á Thesouraria/
\Respondido em 11 de Fevereiro de 90/
\Á thesouraria em 11 de fevereiro 90/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Alcântara*

1890

Documento 1370

[fl. 1]

Promotoria Publica de Alcântara,
1º de Mar/ço de 1890

Illmo. Exmo. Cidadão

O Promotor Publico desta Comarca tem a⁵ honra de scientificar-vos de que, ha cerca/ de dois mezes, denunciou, por omissões e/ actos criminosos concernentes ao cargo, do/ professor publico desta cidade Francis/co Maranhense Freire de Lemos; confor/¹⁰me podereis bem conhecer do proprio/ instrumento de denuncia e documen/tos que a instruem, offerecidos á/ Inspectoria da Instrucção Publica,/ em cujo archivo deve estar, prova/¹⁵velmente por affluencia de serviços/ sem o conveniente andamento que/ parece merecer.

A despeito do melhor conceito de/ que são merecedores os dignos cidadãos/²⁰ encarregados dos serviços da Secretaria/ da Instrucção Publica, esta Promoto/ria confia que mandareis tomar na/ devida consideração as necessarias pro/videncias, attendendo <a> que maior demo/²⁵ra no proseguimento [sic] da causa de que/ se trata é, ou danosa aos interes/ses publicos, ou afflictiva aos brios/ e reputação do denunciado; principal/mente quando esse procedimento desta/³⁰ Promotoria já foi levado ao conheci/mento do publico pela imprensa dessa/ capital, sem que, aliás, tivesse concorri/do para isso de modo algum o denunciante. Mas esta Promotoria/³⁵ [fl. 1v] confia no vosso espirito recto e no vosso pa/triotismo; e protestando-vos o mais distinc/to apreço e subida consideração, como o ten/des sabido merecer até hoje da gratidão do/ povo maranhense, desejá-vos.

⁴⁰Saúde e Fraternidade.

Illmo. Exmo. Cidadão Dor. José Thomaz da Por/ciuncula,
Digníssimo Governador do Estado do/ Maranhão.

O Promotor Publico de Alcantara,
⁴⁵Maximiano Jansen Vieira de Mello

[a lápiz] \Vede o offício da Instrução Publica de 23 de Maio de 1890./

\Informe o Dr. Inspector da Instrucção Publica. Maranhão 5 de Março de 1890.

Porciuncula/

Documento 1371

[fl. 1]

Promotoria Publica de Alcanta/ra,
21 de Abril de 1890

Exmo. Cidadão

Ha dias, tive a honra de levar ao/⁵ vosso conhecimento as graves oc/currencias que aqui se derão na/ noite de 14 do corrente.

Esse meo procedimento tem sido,/ infelizmente, commentado pela/¹⁰ detracção de alguns individuos,/ em cujo numero (vexa-me so/bremodo o dizer) está tambem, e/ principalmente, o dr. Arthur Be/zerra de Menenezes [sic], Juiz substitu/¹⁵to desta Comarca; esse mesmo que te/ve a coragem [sic] de dizer que aqui, na noite/ de 14 do corrente, quando a casa do ci/dadão Tenente Rufino Coelho esteve/ cercada, desde ás 7 até ás 10 horas/²⁰ da noite, durante o qual tempo não/ cessarão os gritos insultuosos e/ os doéstos atirados ao cidadão/ Ubaldo Serejo, ao Tenente Coelho/ e, allusivamente, a outros cida/²⁵dãos; esse mesmo Dr. Juiz Substituto/ que affirmava, na casa do Dr. Juiz de Direito,/ a qual fica álguns metros do lugar en/ [fl. 1v]tão tumultuoso, que “não havia, nem/ houvera perturbação da ordem na cida/³⁰de: o que, aliás, lhe foi prompta/mente contestado pelo Cidadão Luiz/ Antonio Barreto, que alli fôra em/ nome do Tenente Rufino Coelho/ pedir, ao Dr. Juiz de Direito, garan/³⁵tias de vida para aquelle e sua/ familia e para seu hospede;/ visto continuar a manifestar/se a insistencia de pessoas de/ fora em pedir, já uma orelha [sic],/⁴⁰ ja a cabeça [sic] do Cidadão Ubaldo.

E, o que é mais para notar,/ nessa mesma occasião, em que o/ cidadão Luiz Barrêto contestava,/ na casa do Dr. Juiz de Direito, a affir/⁴⁵mativa do dr. Arthur Bezerra de/ Menezes, eis que passa no becco/ proximo á casa referida gran/de massa de povo, levando archo/tes accesos e fazendo intensa/⁵⁰ assuada. Então o cidadão/ Luiz Barrêto dirigindo-se ao Dr./ [fl. 2] Substituto, chamou-lhe a

attenc/ção para o que se passava, conse/guindo, apenas, fazelo emmu/⁵⁵decer.

Mas ainda assim, e tendo tambem/ necessariamente visto a agglomera/ção de povo diante da casa do Tenente/ Rufino Coelho, se é que passou/⁶⁰ pela casa ou immediações da casa/ deste, na noite de 14 do corrente,/ das 7 para as 10 horas, o dr. Substi/tuto a nada se move de sua insig/nificante contumacia de “ne/⁶⁵gar” que houve perturbações (e/ muito graves) da ordem publica/ no dia citado (!!!).

O certo, Exmo. Governador, é que/ semelhante pertinacia tem um/⁷⁰ fito, que é simplesmente con/vencer-vos de que o meo ultimo/ officio, communicando-vos as/ alludidas occurrencias, não/ passa de um embuste, ou.../⁷⁵ ... nem sei mesmo como inter/[fl. 2v]pretar tal exploração. E para/ confirmação dessa mal calculada es/peculação, que pretende-se mover/ contra mim, desprestigiando-se-me/⁸⁰ no Vosso animo, está se arran/jando aqui uma representação ou/ manifesto, para o fim apparente de/ conseguir fazer voltar a caixa de/ pratas, que d’aqui foi, ha dias,⁸⁵ e de que, parece-me, são principaes/ promovedores o dito dr. Substituto/ e o professor publico, ambos gratui/tos desaffectedos creados pela minha/ nobreza de sentimentos e indepen/⁹⁰dencia de character (dos quaes, aliás,/ me orgulho bastante), no desempenho/ de meo cargo: do que podem dar tes/temunho os homens de honra des/ta terra.

⁹⁵Nessa representação (?!) se pre/tende negar que houvesse as oc/currencias que vos communi/quei: como o assalto á casa do Tenente Coelho, e desrespeitos ao/¹⁰⁰ [fl. 3] Dr. Juiz de Direito; affirmando-/se até que este cidadão foi alvo de/ honrosa manifestação!

Mas, como contrariedade a seme/lhantes imposturas, permitti/¹⁰⁵me que, antecipadamente embora,/ eu opponha somente tres factos:/ 1º o de não ter o dr. Juiz de Direito podido/ realizar o acto judicial a que começou/ a proceder, de levantamento do depo/¹¹⁰sito e arrolamento dos objectos que/ continha a caixa depositada; con/ forme consta tambem de um “au/to de protestos, que deve estar no car/torio do escrivão Costa Estrella, e o qual/¹¹⁵ auto, afirmo-vos sob minha pala/vra, não foi lavrado na occasião de ha/ver o primeiro grupo, que invadio/ a salla da casa do cidadão Francisco/ Raymundo de Sá, impedido a con/¹²⁰tinuação do arrolamento dos objec/tos da

caixa e se apoderado das cha/ves desta, nem logo depois disto, e/ nem mesmo fôra feito offici/[fl. 3v]almente e no lugar respectivo.

¹²⁵O segundo facto é o estado/ de excitação de animos em/ que ainda o chefe de Policia/ encontrou parte da popu/laça [sic], cujo maior numero, logo/¹³⁰ que soube da chegada aqui da/ força que acompanhava ao/ illmo. cidadão Chefe de Policia,/ refugiou-se no interior da/ cidade.

¹³⁵O terceiro facto, finalmente,/ é o testemunho insuspeito de/ cidadãos, independentes pelo/ character e por bens de fortuna,/ filhos de illustres familias/¹⁴⁰ desta terra, um delles que até af/irmou em altas vozes, na por/ta da casa da Intendencia Muni/cipal, ao illmo. Chefe de Policia, os/ successos da antevespera, pedindo/¹⁴⁵ “que lhe contestassem, se não era ver/dade o que elle dizia”: ao que ninguém/ replicou.

[fl. 4]

Finalmente, sobre o que fica/ exposto, V.^a Ex.^a. pode inteirar-/¹⁵⁰se satisfactoriamente dos hon/rados cidadãos Chefe de Policia,/ Tenente Coronel Mauricio Lemos/ e Tenente Martiniano, e mesmo/ de inferiores e soldados que com/¹⁵⁵punhão a força que aqui veio,/ alguns destes ultimos que tive/rão até occasião de repellir mote/jos de mulheres do povo e mes/mo de alguns cidadãos que ali/¹⁶⁰mentão a presumpção de que/ estão acima da população.

Por enquanto, é só o que tenho/ á communicar-vos, desejando-vos.

Saúde e Fraternidade.

¹⁶⁵Ao Illmo. Exmo. Dr. Governador do Estado/ do Maranhão.

[fl. 4v]

Promotor Publico,
Maximiano Jansen Vieira/ de Mello

[a lápis] \Examine/

Documento 1372

[fl. 1]

Promotoria Publica de Alcanta/ra,
20 de Setembro de 1890

Exmo. Cidadão

Tenho a honra de comunicar/⁵vos que nesta data vim a esta/
cidade, de volta da Capital/ onde fui no dia 5 do corrente/ a chamado
desse Governo para/ objecto de servi/ço; e continuo no/¹⁰ exercicio
do cargo de Promotor/ desta Comarca.

Saúde e Fraternidade.

Exmo. Cidadão Capitão Tenente Governador do Estado.

¹⁵O Promotor Publico
Maximiano Jansen Vieira de Mello

[a lápis] \Communique/
\Á Thesouraria em 23-9-90/

Documento 1373

[fl. 1]

Promotoria Publica de Alcanta/ra,
24 de Outubro de 1890

Exmo. Cidadão

Communico-vos que me a/⁵cho na Capital deste Estado,/ vindo nesta data da Comarca,/ conforme m'ordenastes, pa/ra objecto de serviço publico.

Assim vol-o scientifico,/10 pondo-me ás ordens de V. Ex.^a.
Saúde e Fraternidade.

Exmo. Cidadão Cap*it*ão Tenente Governador do Estado.

O Promotor Publico
¹⁵Maximiano Jansen Veira de Mello

\Communique/
\Á Thesouraria em 31-10-90/

Documento 1374

[fl. 1]

Promotoria Publica de Alcanta/ra,
27 de Novembro de 1890

Exmo. Cidadão

Communico-vos que cheguei/⁵ hoje a esta cidade, de volta da/ capital onde estive a chama/do desse Governo para objecto de/ serviço, e continuo no exercicio/ de meo cargo.

Saúde e fraternidade.

Exmo. Cidadão Dr. Governador/ do Estado.

O Promotor Publico
Maximiano Jansen Vieira de Mello

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\Á Thesouraria em 5-12-90/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Alto Parnaíba*

1890

Documento 1375

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de/ Alto Parnahyba,
30 de Abril de 1890

Communico-vos que tendo, nesta data,/ prestado juramento do cargo de Pro/⁵motor Publico interino desta Comar/ca, para o qual fui nomeado por/ Portaria do Meritissimo Juiz de Direito/ Doutor João Gualberto Torreão da Costa,/ de 28 do corrente mez, assumi, na/¹⁰ mesma data, o respectivo exercicio.

Saude e Fraternidade.

Ao Exmo. Cidadão Doutor Governador/ do Estado do Maranhão.

O Promotor Publico interino
¹⁵Antonio Luiz d' Amaral Britto

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria, ao Ministro da Justiça e ao Superior Tribunal/
\Á Thesouraria em 6 de Junho 90/
\Respondido em 6 de Junho 90/

Documento 1376

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Alto/ Parnahyba,
1º de Junho de 1890

Exmo. Cidadão Governador

Tenho a honra de communi⁵car-vos, que nesta data prestei/
juramento e assumi o exercicio do/ cargo de Promotor Publico desta/
Comarca, para o qual fui nome/ado por Portaria de 6 de Maio/¹⁰
ultimo.

Saude e fraternidade.

Exmo. Cidadão Dr. Governador do/ Estado do Maranhão.

O Promotor Publico da Comarca
¹⁵Antonio Luiz d'Amaral Britto

[a lápis] \Inteirado. Communique 25-9-90/
\Á Thesouraria em 26-9-90/

Documento 1377

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Alto/ Parnahyba,
13 de Novembro de 1890

Communico-vos que nesta data/ assumi o exercicio do cargo
de Promo^stor Publico interino desta Comarca,/ para o qual fui
nomeado pelo respec/tivo Juiz de Direito.
Saude e Fraternidade.

Ao Exmo. Cidadão Governador/¹⁰ do Estado do Maranhão.

O Promotor Publico Interino
Antonio Luiz d' Amaral Britto

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\Á Thesouraria em 5-1-91/
\Respondido em 9 de Janeiro 1891/

Documento 1378

[fl. 1]

Promotoria Publica do Alto Parna/hyba
15 de Dezembro de 1890

Communico-vos que tendo prestado jura/mento perante o Dr. Juiz de Direito, assu/^smi nesta dacta o exercicio do Cargo de/ Promotor Publico desta Commarca, para/ o qual me nomiastes por portaria de/ 8 de Outubro ultimo.

Saude e Fraternidade.

¹⁰Ao Cidadão Governador do Estado/ do Maranhão.

Cyrillo Rodrigues de Azevêdo
Promotor Publico da Commarca do/ Alto Parnahyba

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\Á Thesouraria em 5-2-91/
\Respondido na data acima/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Barra do Corda*

1890

Documento 1379

[fl. 1]

Promotoria Publica do Barra do Cor/da,
9 de Janeiro de 1890

Tenho a honra de vos commu/nicar que, á vista de vossa reso/⁵lução de 18 do preterito, reassumi/ n'esta data o exercicio do cargo/ de Promotor Publico d'esta/ comarca.

Pondo a vossa disposição a mi/¹⁰nha franca coadjuvação em tudo/ que depender de minhas attribui/ções, aproveito a occasião para felicitar-vos pela attitude patriotica/ que acabais de assumir na prezen/¹⁵te crize nacional.

Saude e fraternidade.

Ao Exmo. Cidadão Dr. Pedro Augusto Tavares/ Junior, Muito Digno Governador do Estado.

João Dunshee de Abranches Moura

[a lápis] \nteirado. Comunique á Thesouraria/
\Communicou-se ao Ministro e respondeo-se em 23 de
Janeiro de 1890/
\Á Thesouraria em 7 de Março 90/

Documento 1380

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca da/
Barra do Corda 25 de Fevereiro de 1890

Ao Exmo. Cidadão Dor. José Thomaz da Porciun/cula –
Digníssimo Governador do Estado do Maranhão

⁵Comunico-vos que tendo sido nomiado n'es/ta data pelo Dr. Juiz de Direito para exercer/ interinamente, o cargo de promotor pu/blico d'esta Comarca, prestei naquele mes/mo dia juramento, e entrei no exercicio/¹⁰ do mesmo cargo.

Saude e Fraternidade.

O Promotor Publico Interino
João Francisco Maia Júnior

[a lápis] \Inteirado. Communique-se/
\Á thesouraria em 25-3-90/

Documento 1381

[fl. 1]

Maranhão – 6 de Março de 1890

Excmo. Snr.

Tenho a honra de comunicar-/vos que n'esta data entrei no gozo/⁵ de um mez de licença que me/ foi concedida pelo Presidente do/ Tribunal da Relação.

Saude e fraternidade.

Ao Excmo. Snr. Dr. José Thomaz da Porciun/¹⁰cula, Muito Digno Governador do Estado.

O Promotor Publico da Barra do Corda
João Dunshee de Abranches Moura

[a lápis] \Inteirado. Comunique Thesouraria/
\Fizerão-se as comunicações em 7 de Março de 1890/
\Á thesouraria em 7-3-90/

Documento 1382

[fl. 1]

Estado do Maranhão 23 de Julho de 1890

Communico-vos que me a/cho no gozo da licença que me/ foi concedida pelo Ministerio/⁵ da Justiça, por portaria de 7/ do corrente mez.

Saude e Fraternidade.

Ao Cidadão Conselheiro Vice-Gover/nador do Estado.

¹⁰João Dunshee de Abranches Moura
Promotor Publico de Comarca da Barra do Corda

Documento 1383

[fl. 1]

Recife 2 de Agosto de 1890

Tenho a honra de commu/nicar-vos que me acho no/ gozo da licença que me con/^scedestes em prorrogação [sic] da/ que me foi dada pelo/ Ministerio da Justiça.

Saude e fraternidade.

Ao Excmo. Cidadão Capítam Tenente Manoel/¹⁰ Ignacio Belfort Vieira, Muito Digno Governador do/ Estado do Maranhão.

João Dunshee de Abranches Moura
Promotor Publico da Barra do Corda

[a lápis] \Façam-se as devidas commu/nicações 12-8-90/
\Comunicado ao Ministro da Justiça e ao Superior Tribunal
em 13 de Agosto 90/
\Á thesouraria em 13-8-90/

Documento 1384

[fl. 1]

Promotoria Publica da Barra do Corda/
30 de Outubro de 1890

Ilustrado Cidadão

Tenho subida honra de communi⁵car-vos que, n'esta dacta, prestei ju⁶ramento e entrei em exercicio do cargo/ de promotor publico desta Comarca, para/ o qual vos dignastes de nomear-me./ por portaria de 16 do corrente.

¹⁰Aproveito a oportunidade para pôr/ a vossa dispozição os meus fracos servis/sos publicos e particulares.

Saude e fraternidade.

A Sua Ex^{cia}. Cidadão Capitão – Tenente/¹⁵ Manuel Ignacio Belfort Vieira.

Digníssimo Governador do Estado do Maranhão.

O Promotor Publico da Comarca
Alcibiades de Mello Coutinho de Vilhena

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\Á Thesouraria em 24-11-90/

Arquivo Público do Estado Maranhão

Setor de Documentos Avulsos

Fundo: Secretaria de Governo

Série: Correspondências

Subsérie: Autoridades de Justiça / Ofícios dos Promotores Públicos das Comarcas de Viana, Pinheiro, Caxias, Monção, Turiaçu e Rosário ao Governador do Estado do Maranhão.

F.1, S.5, Ss.4

Caixa: 663

Maço: 4.182

Ano: 1890

*Ofícios de Promotores Públicos da Comarca de
Viana*

1890

Documento 1385

[fl. 1]

Promotoria publica da comarca de Vianna,
em 7 de março de 1890

Illustre Cidadão

Communico-vos que, nesta data, reassumi o⁵ exercicio do meu cargo, fóra do qual me achava/ em gôzo de licença que vos dignastes conceder/me.

Lamenta esta promotoria que, ao reassumir/ suas funções, encontrasse completamente anar/¹⁰chisado o fôro desta comarca, devido á diver/gencia de vistas em que se acha o Dr. Juis/ Municipal com o Dr. Juis de Direito.

Como sabeis, essa divergencia vem per/turbar o bom andamento dos negocios publicos/¹⁵ e o equilibrio jurisdiccional que deve existir entre/ os magistrados.

Foi suspenso, em correição, pelo Dr. Juis de/ Direito o escrivão Ulysses Leopoldino Rodrigues, sen/do nomeado para substituil-o o escrivão Antonio/²⁰ Estephaneo de Barros.

Por outro lado, foi, em acto continuo, suspen/so pelo Dr. Juis Municipal este escrivão, que,/ entretanto, affirma não ter sido intimado da/ portaria de suspensão.

²⁵Como quer que seja, o certo é que o escri/vão Barros continúa a funcionar com o Dr./ Juiz de Direito, não servindo, porém, como o Dr. Juiz/ [fl. 1v] Municipal. D'ahi resulta a não prosecursão dos/ processos crimes, o que vem prejudicar os/³⁰ interesses da justiça.

No entanto, cumpre notar-vos que, para/ substituir o escrivão Ulysses, nomeou o Dr. Juiz/ Municipal, sem ter competencia, um escrivão in/terino, de modo que estão nullos todos os actos/³⁵ deste funcionario, que, em todo caso, foi for/çado a pedir sua exoneração.

Tal é, illustre cidadão, o estado em que se/ acha o fôro desta comarca, reservando-me para/ solicitar, com vagar, os documentos necessarios,⁴⁰ relativos á suspensão dos dous escrivães.

E, nestas condições, logo que esteja sciente/ de toda verdade, não poupando esforços para/ fazer triumphar a causa da justiça, vos farei/ uma synopse minuciosa, a fim de que pos/⁴⁵saes, com segurança, tomar as medidas acon/selhadas pelo direito e pelo vosso criterio.

Prometto-vos que a luz se ha de fazer,/ para que surja a moralidade publica, thermo/metro regulador da verdadeira e larga ad/⁵⁰ministração republicana.

Não me desviarei uma linha do cumpri/[fl. 2]mento dos meus deveres e da stricta observancia/ das leis, quaisquer que sejam suas consequencias.

Aproveito a oportunidade para vos renovar/⁵⁵ meus protestos de muita estima e subida consi/deração.

Saúde e Fraternidade.

Exmo. e Illmo. Sr. Dr. José Thomaz da Porciuncula.

Muito Digno Cidadão Governador do Estado do Maranhão.

⁶⁰O promotor publico
Augusto Cesar Lopes Gonçalves

[a lápiz] \Comunique a Thesouraria/
\Á thesouraria em 15 de Março 90/
\Fizerão-se as comonicações/

Documento 1386

[fl. 1]

Promotoria Publica de Vianna,
19 de/ Maio de 1890

Cidadão Governador

Commonico-vos, para os devidos ef⁵feitos, que sendo pelo Doutor Juis de Direi/to desta comarca nomeado, em dose do/ corrente mez, para exercer n'ella as func/ções do cargo de promotor publico intiri/no, na falta do respectivo funcionario,¹⁰ levo o facto ao vosso conhecimento.

Saude e Fraternidade.

Illmo. Exmo. Cidadão Dr. José Thomas da Porciuncula.
Digníssimo Governador deste Estado.

Fernando Antonio da Silva

[a lápiz] \Inteirado/
\Respondido em 23 de Maio 90/
\Á Thesouraria em 24-5-90/

Documento 1387

[fl. 1]

Promotoria publica, Vianna, 26 de Maio, 1890

Cidadão Governador

Em face do Aviso – circular – do Ministerio da jus/tiça de 27 de Abril de 1888, §2º, levo ao vosso conheci⁵mento as rasões porque, aberta a sessão do Jury d'esta co/marca em 19 d'este mes, foi ella encerrada no seguinte/ dia, sem que fosse sobmettido a julgamento réo algum.

Da certidão á esta junta verificareis quaes as ra/sões dadas ao Presidente d'esse tribunal pelo Juiz muni/¹⁰cipal, bacharel Manoel Lopes da Cunha.

Sem que esta promotoria pretenda aprofundar as ra/sões n'esse officio offerecidas pelo cidadão que o subscreve, cuja/ apreciação não escapará ao vosso criterio, não pode entretan/to deixar passar despercebidas as que disem respeito aos ré/¹⁵os Cyprianno Serafim Soeiro e Manuel Raimundo Vi/anna, cujo Summario de Culpa me veio ás mãos para/ preparar o libello accusatorio.

Nomeado Promotor interino d'esta comarca em 12/ d'este mes, entrando n'esse mesmo dia em exercicio do cargo,²⁰ como vos comuniquei por meu officio de 19, veio-me es/se processo com vista no dia 14, para offerecer o libel/lo, o que fiz no dia 15, as nove horas da manhã, fazendo/ [fl. 1v] de tudo entrega ao respectivo escrivão, tendo em mente que/ fosse elle preparado ainda em tempo de ser sobmettido a/²⁵ julgamento na sessão que se hia abrir em 19, tanto mais/ por que, as testemunhas que n'elle figuram, em numero de/ dez, são todas residentes n'esta cidade e suburbios, portanto,/ no caso de serem intimadas a tempo.

No dia 19, depois de encerrada a sessão do tribunal/³⁰ do jury, que n'esse dia não reunio por só terem comparecido/ á ella 35 cidadãos dos 48 antes sorteados, foi-me esse pro/cesso ali entregue

pelo escrivão do jury, com despaxo do/ Juiz municipal para ser reformado o libello, dando elle/ as rasões do seu proceder.

³⁵No dia 20, como já vos fiz vêr, foi o tribunal en/cerrado, por não haver um só processo preparado, depois de/ haver o Presidente d'elle consultado aos 42 cidadãos presen/tes se devia ou não adiar as sessões, o que foi decidido pe/la negativa e por unanimidade, tendo sido apenas multado/⁴⁰ Raimundo Mendonça, um dos onze, que faltou desde a vespera,/ sem dar satisfação alguma, apesar de notificado; portanto,/ occupado como me achava só pude offerecer o libello no dia 20,/ [fl. 2] dentro ainda do praso fatal.

Forão estas, pois, as rasões de não terem os dois/⁴⁵ réos, Soeiro e Vianna, sido sobmettidos a julgamento, cuja/ responsabilidade não cabe ao empregado que óra aqui e/xerce o cargo de promotor publico, e que, por este meio, lim/pa a sua testada, desejando que tambem o possa faser o/ cidadão juiz municipal.

⁵⁰Cumpre-me agora communicar-vos, cidadão Go/vernador, que achando-se esses dois réos, Cyprianno Soeiro/ e Manuel Vianna, recolhidos a prisão desde o dia 10 do/ mes de Dezembro do anno de 1889, portanto, a largos cinco/ meses, e não sendo agora submettidos a julgamento, sendo es/⁵⁵ta a primeira sessão depois da reclusão, pela frouxidão,/ negligencia e demora na administração da justiça que lhes/ devia o cidadão juiz municipal, bacharel Manuel Lo/pes da Cunha, esta promotoria trata de promover a sua/ responsabilidade, e para o que offereceo no dia 24, perante/⁶⁰ o cidadão dr. Juiz de direito, denuncia do bacharel Lopes da/ Cunha, fundada ella nos arts. 153 e 159 do cod. penal.

Outrosim, cumpre-me communicar-vos tambem,/ [fl. 2v] que havendo desaparecido n'este fôro o summario de culpa/ instaurado por denuncia publica contra Adrião Resende/⁶⁵ Munis e seu filho Raimundo, por ferimentos graves nas/ pessoas de Manuel Claudio Pereira e Brigida Maria Ri/beiro, colhidas as provas e recahida a culpabilidade no/ cidadão Joaquim Mamede da Silva, que por algum/ tempo funccionou como escrivão interino, quando suspenso/⁷⁰ d'esse cargo o effectivo Ullysses Leopoldino Rodrigues, tam/bem perante o cidadão Juiz de direito tracto de promover/ a

responsabilidade do ex-funcionario Mamede da Silva,/ dando, no dia 22, a competente denuncia, que fundei/ na segunda parte do § 8º do art. 129 do cod. penal.

⁷⁵Terminando, rogo-vos que, de acordo com o § 1º do Aviso – circular – n’este citado, mandeis publicar no jornal/ official, nem só esta minha comunicação, como tambem o/ documento que a acompanha.
Saude e fraternidade.

⁸⁰Ao cidadão dr. José Thomaz da Porciuncula.
Digníssimo Governador d’este Estado.

O Promotor público
Fernando Antonio da Silva

[a lápiz] \Archive-se/
\Foi informado pelo juiz municipal em 8 de junho 1890/

[fl. 1]

[Anexo]

Cidadão Dr. Juiz de Direito

O promotor d’esta comarca, a bem dos interes/ses da justiça publica, vem requerer-vos que lhe man/deis dar por certidão o officio em que o juiz muni/⁵cipal d’esta comarca, cidadão bacharel Manuel/ Lopes da Cunha, vos dá as rasões do estado em que/ se achavam os processos que poderião ser submettidos/ ao tribunal do jury, cuja sessão abrio-se em 19 d’es/te mes.

¹⁰De ser deferido
Espera Justiça.
Vianna, 26 de Maio de 1890.

Fernando Antonio da Silva

\S. Vianna 26 de Maio de 1890. Vasconcellos/

Certifico que o officio de que trata a¹⁵ petição supra, é do theor seguinte: Juizo/ Municipal de Vianna, em disenove de/ Maio de mil oitocentos e noventa. Jun/to remetto-vos os mandados de notifi/cações de notificados digo de notificações²⁰ de cidadãos jurados que teem de ser/vir na sessão do jury marcada pa/ra hoje, com as competentes certidões,/ segundo as quaes vereis quaes dei/xarão de ser notificados. Devo com²⁵[fl. 1v]monicar-vos que achão-se dois pro/cessos preparados um em que é réo/ Raymundo José Corrêa e outro Mano/el Martins de Andrade e Alexandre/ Placido de Andrade, mas não pode³⁰rão ser julgados, porque os ditos réos/ não forão ainda capturados, ape/sar dos exforsos empregados por este/ juizo de accordo com o digno cidadão/ Delegado de Policia, que por veses há³⁵ tentado a prisão dos mesmos, sem nada/ conseguir, devido a falta de força publi/ca. O processo em que é réo Faustino/ Soares de Britto e que, no meo impe/dimento, foi preparado por meo subs/⁴⁰tituto legal, acha-se tambem preparado,/ faltando apenas serem notificadas as/ testemunhas. Julgo que não haverá tem/po de completar esta formalidade por/que as testemunhas residem em lugar/⁴⁵longiquo. O em que são réos Cyprian/no Serafim Soeiro e Manoel Raymun/do Vianna foi remetido em data de de/secete do corrente ao Promotor publico pa/ra reformar o libello. Se voltarem os au/⁵⁰tos hoje, com o libelo reformado, pode/rão os réos ser julgados, porque as teste/munhas residem, umas nesta cidade,/ outras em seus suburbios. Saude e fra/ternidade. Ao cidadão Doutor Bene/⁵⁵dicto de Barros e Vasconcellos. Digno Pre/sidente do Tribunal do Jury desta cidade./ O Juiz Municipal – Manoel Lopes da/ [fl. 2] Cunha. Nada mais se contem um ditto/ officio ao qual me reporto. Vianna,⁶⁰ 26 de Maio de 1890.

O Escrivão do Jury
Antonio Estephano de Barros

Documento 1388

[fl. 1]

Promotoria publica, Vianna, 30 de maio, 1890

Cidadão Governador

Por officio de 26 d' este cadente mez, communi/quei-vos quaes as razões porque tinham deixado de serem/⁵ sobmettidos a julgamento, na sessão do jury que se abriu/ em 19 e enserrou-se em 20 d' este, diversos réos, bem como/ de ter esta promotoria dado no dia 22, perante o juiz/ de direito da comarca, denuncia contra o ex-escrivão/ interino Joaquim Mamede da Silva, pelo desappare/¹⁰ cimento de um processo crime, e no dia 24, outra, contra/ o juiz municipal, cidadão Manuel Lopes da Cunha,/ externando os fundamentos que para isso teve.

Cumpro agora o dever de communicar-vos que,/ me vindo ás mãos, para preparar o libello accusatorio,¹⁵ o summario de culpa em que é réo, por crime de homeci/dio, Severo Carlos Serra, e subsistindo os mesmos, si não/ mais justos motivos, dei ainda uma segunda denuncia,/ perante o mesmo juiso, contra aquelle bacharel Lo/pes da Cunha, com a data de hoje, denuncia que fun/²⁰ dei nos artigos 154 e 159, combinados com o art. 153/ do cod. penal e ainda com os §§ 4 e 10, 4 e 5 dos artigos/ 16 e 17 do mesmo codigo.

Como o fiz n' aquelle meu officio, termino este,/ rogando-vos que, em virtude da mesma circular n' elle in/²⁵ vocada, mandeis publicar este, remettendo a publicação/ ao cidadão Ministro e secretario de estado dos negocios da/ justiça.

Saude e fraternidade.

Á sua exc. Dr. José Thomaz da Porciuncula.

³⁰ Digníssimo Governador do Estado do Maranhão.

Fernando Antonio da Silva

Documento 1389

[fl. 1]

Cidadão

Communico-vos que n'esta data/ assumi o exercicio do cargo de/ Promotor Publico d'esta comarca⁵ para o qual fui nomeado por/ vossa portaria de 2 do corrente.

Saude e fraternidade.

Ao Cidadão Dr. José Thomaz da Por/¹⁰ciuncula, Muito Digno Governador do Estado/ do Maranhão.

Vianna 31 de Maio de 1890.

Augusto Olympio de Araujo Souza

[a lápis] \nteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/
\Á thesouraria em 4 Junho 90/
\Fizerão-se as devidas communicações em 4 de Junho 90/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Pinheiro*

1890

Documento 1390

[fl. 1]

Promotoria publica da Comarca de/
São Ignacio de Pinheiro, 9 de Abril/ de 1890

Cidadão

⁵Tenho a honra de comunicar/vos, nesta data já se acha ins/tallada a nova Comarca de São Igna/cio de Pinheiro, e que em acto suc/cessivo assumi o exercicio do cargo/¹⁰ de Promotor publico por vós nomeado,/ em virtude da portaria de 4 de Feve/reiro do corrente anno.

Saude e fraternidade.

Ao Cidadão Governador do Estado do/¹⁵ Maranhão, Dr. José Thomaz da Porciuncula.

O Promotor publico
Alfredo Alexandre de Jesus Ferreira

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria e demais auctoridades/

\Á thesouraria em 24-4-90/

\Ao Ministro da Justiça em 24 de Abril 1890/

\Respondido em 24 de Abril 1890/

Documento 1391

[fl. 1]

Promotoria Publica de Pinheiro,
8 de Outu/bro de 1890

Tenho a honra de communicar-vos/ que n'esta data assumi o exercicio do cargo/⁵ de promotor publico d'esta comarca, para onde/ vos dignastes de remover-me por acto de 25/ de Agosto do corrente. Saude e fraternidade.

Ao Cidadão Capitão Tenente Manoel/¹⁰ Ignacio Belfort Vieira.

Muito Digno Governador do Estado.

O Promotor Publico
Luiz Ribeiro Guterres

[a lápis] \Inteirado. Comunique/
\Comunicado á Thesouraria de Fazenda em 23 de Outubro
1890/
\Fizeram-se as devidas comunicações em 23 de outubro 90/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Caxias*

1890

Documento 1392

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Caxias,
13 de Março de 1890

Cidadão Governador

Communico-vos, para os fins convenien⁵tes, que nesta data reassumi o exercicio do meo/ cargo de Promotor Publico desta Comarca, renun/ciando o restante da licença de 30 dias que/ me fora concedida pelo Venerando Tribunal/ da Relação, em prorrogação da de 3 mezes conce/¹⁰didada pelo presidencia d'este Estado.

E-me grato manifestar-vos os protestos/ de alta consideração e apreço e offerecer-vos/ os serviços que em mim couberem.

Saude e Fraternidade. Ao Cidadão/¹⁵ Dr. José Thomaz da Porciuncula, Gover/nador do Estado do Maranhão.

O Promotor Publico
Sebastião da Cunha Lôbo

[a lápiz] \Inteirado. Façam-se as communicações (Á
Thesouraria)/

\Á thesouraria em 10-3-90/

\Fizerão as devidas communicações em 11 de Março/

Documento 1393

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de/ Caxias,
21 de Março de 1890

Cidadão Secretario do/ Estado

⁵Tenho a subida honra/ de accuzar a recepção dos vossos offi/ cios de 11 do corrente, ao qual vem/ incluso um exemplar da folha offi/cial, trazendo o decreto nº 200 [ilegível] de 8 de/¹⁰ Fevereiro ultimo, e de 13 tambem do corren/te, cobrindo o Edital no qual o Governador faz publico que os trabalhos para/ a qualificação eleitoral começarão/ a 21 de Abril proximo.

¹⁵Saude e fraternidade.

Ao Cidadão Secretario do Estado.

O Promotor Publico
Sebastião da Cunha Lobo

Documento 1394

[fl. 1]

Promotoria Publica em Caxias aos/
15 de Junho de 1890

Ao Cidadão Doutor José/ Thomaz da Porciuncula.
Governador⁵ do Estado do Maranhão

Levo ao vosso conhecimento, que/ n'esta data assumi o exercicio do cargo/ de Promotor Publico d'esta Comarca,/ para o qual me nomeastes em 5 de Maio/¹⁰ do corrente anno.

Asseguro-vos os protestos de minha/ leal estima e mui distincta consideração.

Saude e fraternidade.

Antonio Baptista Nogueira

[a lâpis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria e demais auctoridades/

\Á thesouraria em 19 - Junho 90/

\Fizerão-se as devidas communicações em 20 de Junho de 1890/

\Respondido/

Documento 1395

[fl. 1]

Exmo. Sr.

Communico-vos que hoje fui nomeado Pro/motor Publico interino da Comarca pelo Juiz/ de Direito interino, em substituição ao effectivo, que/⁵ deixou o exercicio por ter acceitado a nomeação/ de Juiz Municipal da Cachoeira no Estado do/ Rio Grande do Sul, tendo hoje mesmo prestado/ juramento e entrado em exercicio do referido/ cargo, nesta Comarca.

¹⁰Saude e fraternidade.

Caxias, 28 de Agosto de 1890.

Illustre Cidadão Capitão Tenente/ Manoel Ignacio Belforte/
Vieira.

Digníssimo Governador do Estado do Maranhão.

¹⁵João Antonio Furtado de Noronha

[a lápis] \Façam-se as communicações/

\Á thesouraria em 4-9-90/

Documento 1396

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Caxias,
em, 19 de Setembro de 1890

Ao Exmo. Cidadão Governador des/te Estado, Capitã
Tenente Manoel Igna/^scio Belfort Vieira.

Tenho a honra de communicar/ á V. Ex^a. que, nesta data,
prestei jura/mento e entrei no exercicio do cargo/ de promotor
publico desta Comarca,/¹⁰ para o qual fui nomeado por acto/ desse
Governo de 5 do corrente mez.

Saúde e Fraternidade.

O promotor publico
Raimundo Vigilio da Rocha Tote

[a lápiz] \nteirado Communique 25-9-90/
\Á thesouraria em 26-9-90/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Monção*

1890

Documento 1397

[fl. 1]

Promotoria publica da Comarca de Monção,
4 de Fevereiro de 1890

Cidadão Dr. Governador

Participo-vos, que n'esta data assumi o ex^oercício do cargo de Promotor publico d'esta Comarca, para á qual fui nomeado por vossa portaria de 24 do mez proximamente findo.

Me apaz [sic] declarar-vos, que no logar que¹⁰ me foi confiado estarei sempre prompto á cumprir vossas ordens, quer publicas, quer particulares.

Saude e fraternidade.

Ao cidadão Dr. José Thomaz da Porciun¹⁵cula. Digníssimo Governador do Estado do Maranhão.

O Promotor publico
Raymundo da Silva Perdigão

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\Respondido em 11 de Fevereiro de 90/
\Á thesouraria em 11 de feveireiro 90/

Documento 1398

[fl. 1]

Monsão, 28 de Junho de 1890

Cidadão Governador

Tendo, depois que deixei de occupar intenamen/te o cargo de promotor publico da comarca de Vianna,⁵ mudado a minha residencia para esta villa, hoje de co/marca diferente d'aquella, só agora foi que me veio ás/ mãos o vosso officio de 4 d'este mes, devolvendo o meu/ de 30 de maio, á vos dirigido, á fim de que fosse elle/ redigido convenientemente, conforme entendestes no offi/¹⁰cio que óra respondo, sendo essa a rasão porque não o/ fiz a mais tempo.

Respeitador dos principios e da hyerarquia au/toritaria, cumpro o vosso mandato, reformando o alludi/do meu officio de 30 de maio, embóra não descubra/¹⁵ n'elle uma só phrase que á tanto o subjeitasse.

Entretanto, espero que me relevareis a falta,/ pois que, se existe ella, foi toda involuntaria e nun/ca proposital de minha parte. Saude e fraternidade.

²⁰A sua exc. Dr. José Thomaz da Porciuncula.
Digníssimo Governador do Estado do Maranhão.

Fernando Antonio da Silva

Documento 1399

[fl. 1]

Promotoria publica da Comar/ca de Monção
7 de Setembro de/ 1890

Communico-vos que por por⁵taria do dia 1 do corrente, do Dr./ Juiz de Direito da Comarca/ fui nomeado Promotor publi/co interino por ter obtido tres/ mezes de licença o Promotor/¹⁰ effectivo Dr. Raimundo da Silva/ Perdigão, cujo exercicio assumi/ no dia 2.
Saude e fraternidade.

Ao Cidadão Capitão Tenente Manuel/¹⁵ Ignacio Belfort Vieira.

Muito Digno Governador do Estado.

O Promotor publico interino
José Francisco Couto

\Communique-se 13 [?] – 9 – 90/

\A thesouraria em 13-9-90/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Turiaçu*

1890

Documento 1400

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Senr.

Communico a V. Ex^a. que de accordo com o/ Dec. nº 1 de 18 de Dezembro do anno de 1889,/ reassumi o exercicio do meu cargo.

⁵Aproveito a oportunidade em apresentar/ a V. Ex^a. os meus prottestos de estima e concideração.

Saude e Fraternidade.

Tury- assú 5 de Janeiro de 1890.

¹⁰Illmo. e Exmo. Senr. Dor. Pedro Augusto Tavares Junior.
Muito Digno Governador do Estado do Maranhão.

O Adjunto do Promotor
Bento Camillo Teixeira Callado

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\Respondido em 28 de Janeiro de 90/

Documento 1401

[fl. 1]

Promotoria Publica da Cidade do/ Turyassú
em 3 de Janeiro de 1890

Illmo. e Exmo. Snr.

Communico-vos que em virtude⁵ do Justiceiro Dec. nº 1 de 18 de De/zembro de 1889 do Doutor Gover/nador deste Estado, reassumi/ nesta data o exercicio do car/go de Promotor Publico desta Co/¹⁰marca, que tinha deixado em 5/ de Dezembro passado por me ha/ver participado nesse dia o Juiz/ de Direito Interino da Comarca/ a minha remoção para Cidade/¹⁵ de Grajahú.

Aproveito a oportunidade para reite/rar-vos meus protestos de estima/ e alta consideração.

Saude e Fraternidade.

²⁰Illmo. e Exmo. Snr. Dr. Pedro Augusto Tavares Junior.
Muito Digno Governador do Estado do Maranhão.

O Promotor Publico
Joaquim Marianno Franco de Sá

[a lápis] \Inteirado Comunique à Thesouraria/
\Respondido em 27 de Janeiro de 90/

Documento 1402

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do/ Tury-assu
em 14 de Fevereiro de 1890

Exmo. Senr.

Pelo vosso officio de 22 de Janeiro ul/⁵timo fico inteirado de haverdes/ n'essa data assumido o exercicio/ do Cargo de Governador deste Es/tado, para o qual fostes nomeado/ por Decreto de 31 de Dezembro do a/¹⁰nno passado pelo Governo Federal.

Ponho a vossa disposição e ao/ serviço da Republica os meus/ diminutos prestimos de parti/cular e empregado publico e/¹⁵proveito a oportunidade para/ vos apresentar os meus protestos/ de estima consideração e res/peito.

Saude e Fraternidade.

²⁰Illmo. e Exmo. Snr. Doutor Jose Tho/mas da Porciuncula.
Muito Digno Governador deste Estado.

O Promotor Publico
Joaquim Marianno Franco de Sa

Documento 1403

[fl. 1]

Promotoria publica da comarca do Tury-/assú
em 5 de Abril de 1890

Cidadão Governador

Communico-vos haver n'esta data entra/^sdo em exercicio do
Cargo de promotor publico/ d'esta comarca para o qual dignastes-
vos no/mear-me por portaria de 17 de Fevereiro do/ corrente anno.
Saude e fraternidade.

¹⁰Ao cidadão Dr. José Thomaz da Porciuncula.
Muito Digno Governador do Estado do Maranhão.

O promotor publico
Antonio Joaquim de Sá Ribeiro

[a lápiz] \Communique-se/
\Fizerão as comunicações em 19 de Abril 90/
\Respondido/
\Á thesouraria em 19-4-90/

Documento 1404

[fl. 1]

Cidadão Dor. Governador do Es/tado do Maranhão

Communico-vos que por moti/vo de molestia deixei nesta dacta/⁵ o exercicio do cargo de promotor/ publico desta Comarca passando-/o ao meu substituo legal o ad/junto desta promotoria cidadão Ben/to Camillo Teixeira Callado.

¹⁰Saude e fraternidade.

Snr. Dor. José Thomaz da Porciuncula.
Digníssimo Governador deste Estado.

Tury-assú, 17 de Junho de 1890.

Antonio Joaquim de Sá Ribeiro

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria./
\Respondido em 28 de Junho de 1890 e communique á
Thesouraria no mesmo dia/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Rosário*

1860

Documento 1405

[fl. 1]

Rozario 20 de Janeiro de 1890

Commonico-vos, que no impedimento do/ Dor. Promotor Publico da comarca, fui nomea/do para exercer interinamente o dito/^s cargo, tendo prestado juramento, entrei/ n'esta mesma data em exercicio.

Saude e Fraternidade.

Ao Cidadão/ Dor. Eleuterio Muniz Frazão Varella.

¹⁰Digno Governador interino da Província de Maranhão.

José Avelino de Souza

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/

\Á thesouraria em 25 de Janeiro 90/

\Respondido em 27 de Janeiro de 90/

Documento 1406

[fl. 1]

Promotoria Publica do Rozario
19 de Ja/neiro de 1890

Eminente Cidadão

Communico-vos que, achando-me doen^ste, deixei hoje o exercicio do cargo de Pro/motor Publico d'esta Comarca e sigo para/ essa Capital.

Saude e fraternidade.

Ao Digno Cidadão Dr. Eleuterio/¹⁰ Frasnão Muniz Varella,
Governador/ interino do Estado do Maranhão.

O Promotor Publico
Arthur Quadros Collares Moreira

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\Respondido, em 21 / Janeiro / 90/
\Á thesouraria em 21 de Janeiro 90/

Documento 1407

[fl. 1]

Promotoria Publica da comar/ca do Rosario,
em 8 de Feve/reiro de 1890

Communico-vos ter ho/je assumido o exercicio do car/go
de Promotor Publico d'esta/ Comarca, para o qual fui no/meado por
Portaria d'esse/ Governo de 20 de Janeiro do/¹⁰ corrente anno.
Saúde e fraternidade.

Ao Governador do Estado do Ma/ranhão, Dr. José Thomaz
da Por/ciuncula.

¹⁵O Promotor Publico da Comar/ca do Rosario,
José Barreto Cos/ta Rodrigues

[a lâpis] \nteirado. Comunique á Thesouraria/
\Respondido em 19 de Fevereiro de 90/
\Á thesouraria em 19 de feve/reiro 90/

Documento 1408

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Rosa/rio
18 de Março de 1890

Accuso o recebimento dos officios da Se/cretaria d'esse Governo datados de 11 e 13 do⁵ corrente mez, em que me remetteis um/ exemplar da folha official onde foi publi/cado o Decreto nº 200 A de 8 Fevereiro d'este an/no – referente á qualificação eleitoral, e bem/ assim o vosso edital em que tornaes publi/¹⁰ca a resolução do Cidadão Ministro do Inte/rior, mandando dar começo aos trabalhos pa/ra a qualificação eleitoral a 21 do mez vin/douro, prorogando, assim, o praso marcado no/ art. 7º do citado Decreto.

¹⁵Por parte d'esta Promotoria terá fi/el execução tudo quanto ordenaes.

Saúde e fraternidade.

Ao Cidadão Dr. José Thomaz da Porciuncula,
Muito Digno Governador do Estado do Maranhão.

²⁰O Promotor Publico da Comarca do Rosa/rio,
José Barreto Costa Rodrigues

Documento 1409

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca/
do Rosario, 9 de Abril de 1890

Communico-vos que reassumi ho/je o exercicio do cargo de Promotor/⁵ Publico da comarca, renunciando,/ assim, o resto da licença que me/ foi concedida por Portaria do vos/so Governo de 5 do corrente mez.

Saúde e fraternidade.

¹⁰Ao Cidadão Dr. José Thomaz da Por/ciuncula, Muito Digno Governador do/ Estado do Maranhão.

O Promotor Publico da Comarca/ do Rosario,
José Barreto Costa Rodrigues

[a lâpis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria e demais auctoridades/

\Á thesouraria em 22-4-90/

\Fizerão-se as comunicações em 23 de Abril 90/

\Respondido/

Documento 1410

[fl. 1]

Promotoria Publica do Rosario,
26 de Julho de 1890

Ao Muito Digno Cidadão Capitam Tenente Manoel Ignacio
Belfort Vieira/ Governador do Estado de Maranhão.

Communico-vos que n'esta data/^s assumi o exercicio do cargo
de Promo/tor Publico d'esta Comarca, para o qual/ fui nomeado
interinamente pelo Dou/tor Juis de Direito.

Saude e Fraternidade.

¹⁰Camillo Raymundo de Castro Calvet

[a lápiz] \Inteirado Comunique á Thesouraria/
\Á thesouraria em 30 julho 90/

Documento 1411

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca/ do Rosario,
21 de Agosto de 1890

Communico-vos que nesta da/ta reassumi o exercicio do cargo/^s de Promotor Publico d'esta Comarca.
Saúde e fraternidade.

Ao Capitãm Tenente Manoel Ignacio/ Belfort Vieira,
Digníssimo Governador do/ Estado do Maranhão.

¹⁰O Promotor Publico da Comarca/ do Rosario,
José Barreto Costa Rodrigues

[a lâpis] \Façam-se as devidas communicações 5-9-90/
\Ao Ministro da Justiça e ao Supremo Tribunal em 9 de
Setembro de 1890/
\Á thesouraria em 10-9-90/
[a lâpis] \Espera-se communicação de quando entrou no goso
de licença para tomar-se as notas/

Documento 1412

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do/ Rosario,
11 de Setembro de 1890

Constando-me não ter chegado á/ Secretaria d'esse Governo as Communi⁵cações, que cumpriam-me faser e/ que fiz, < + > de haver deixando a 20 de/ Julho d'este anno o exercicio do cargo/ de Promotor Publico d'esta Comarca, en/trando no goso da licença que me foi¹⁰ concedida por Portaria do Governo do Es/tado de 18 do mesmo mez, e reassu/mido o mesmo exercicio a 21 do mez/ ultimamente findo, apresso-me em/ repetir taes cummuniicações, pedindo¹⁵vos, a um tempo, desculpas por essas/ faltas mau grado meu [sic] commet/tidas.

Saúde e fraternidade.

Ao Capitam Tenente Manoel Ignacio Belfort²⁰ Vieira,
Digníssimo Governador do Estado/ do Maranhão.

O Promotor Publico da Comarca do/ Rosario,
José Barreto Costa Rodrigues

[a lápis] \Informe a Seção quanto á 1ª parte/
\Á thesouraria em 19-9-90/

* A "1ª parte" a que se refere esta nota é indicada no officio por "< + >", inserido por quem deu este encaminhamento.

Arquivo Público do Estado do Maranhão

Setor de Documentos Avulsos

Fundo: Secretaria de Governo

Série: Correspondências

Subsérie: Autoridades de Justiça / Ofícios dos Promotores Públicos das Comarcas da Capital, Pastos Bons, Rosário, São Bento dos Perizes, Mirador, Riachão, São Francisco, Turiaçu, Baixo Mearim e Alto Mearim ao Governador do Estado do Maranhão.

F.1, S.5, Ss.4

Caixa: 664

Maço: 4.183

Ano: 1891

*Officinas do Promotor Público da Comarca da
Capital*

1891

Documento 1413

[fl. 1]

Á S. Ex^a. o Sr. Dr. Governador do Estado do/ Maranhão

Tenho a honra de communicar a V. Ex^a./ que, por portaria de hoje do Dr. Juiz Substi⁵tuto do Juiz de Direito do 1^o Districto criminal, em substituição plena, fui nomiado,/ prestei juramento e entrei no exercicio/ do cargo de Promotor publico intirino des/ta comarca, em cujas funções sempre/¹⁰ me encontrará solicito no cumprimento/ de deveres.

Saúde e fraternidade.

Maranhão 7 de Abril de 1891.

O Promotor Publico interino

¹⁵Francisco Antonio Brandão

[a lápis] \nteirado. Comunique á Thesouraria de Fasenda/
\Á Thesouraria em 9 – 4 – 91/
\Respondido em 9 de Abril de 1891/

Documento 1414

[fl. 1]

Maranhão 5 de Maio de 1891

Illmo. Exmo. Snr.

Tenho a honra de communicar a/ V. Ex. que n'esta data, depois de haver presta⁵do juramento, assumi o exercicio effectivo/ do cargo de promotor de capellas e residuos/ da Comarca da Capital, para o qual fui/ nomeado por portaria de 30 de Abril de 1891.

Saúde e fraternidade.

¹⁰Illmo. Exmo. Snr. Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque.
Muito Digno Governador do Estado do Maranhão.

Tullio de Sá Valle

[a lápiz] \Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda e ao Thesoureiro/

\Comunique á Thesouraria de Fazenda e ao Thesoureiro em 6 de Maio de 1891/

\Ao Ministro Justiça, Presidente do Tribunal Federal e Respondido em 7 – 5 – 91/

Documento 1415

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Snr.

Tendo sido, por Portaria de V. Ex^a. de hontem,/ 25 do corrente, nomeado Adjunto do Pro/motor publico do termo da commarca des/⁵ta Capital, tenho a honra de communicar/ a V. Ex^a., que hoje prestei juramento e en/trei no exercicio interino [?] da promotoria,/ por continuar, com licença, na Europa o Pro/motor effectivo.

¹⁰Saude e fraternidade.

Maranhão 26 de Maio de 1891.

Illmo. e Exmo. Snr. Dor. Lourenço Augusto de Sá/ e Albuquerque,

Muito Digno Governador do Estado do Maranhão.

¹⁵O Adjunto do Promotor
Antonio Rodrigues de Mello

[a lápis] \Inteirado – Faça-se as communicações/
\Respondido em 30 de maio de 1891/

Documento 1416

[fl. 1]

Illmo. e Exmo. Snr.

Tendo eu sido nomeado por Portaria de V. Ex^a./ de 25 de Maio deste anno Adjunto do Promotor/ publico do termo da comarca desta Capital, e^s assumido no dia seguinte o exercicio geral da Pro/motoria, no qual me tenho conservado até hoje,/ ex vi do art. 21 do Decr. nº 4824 de 22 de Novembro/ de 1871, por estar ausente e licenciado o Promotor, co/mo communiquei á V. Ex^a., mas tendo sido publi¹⁰cado o Decreto nº 91 de 20 de d'Agosto ultimo do Go/verno do Estado, que providencia sobre a organi/sação da Justiça civil e penal, o qual dividio a/ Comarca da Capital em quatro dstrictos criminaes,/ cada um com um Adjunto do Promotor nomeado/¹⁵ pelo respectivo Juis de Direito, e no qual não me/ parece clara a substituição do Promotor effectivo/ no caso da licença, como ora acontece, ou pelo me/nos qual dos Adjuntos o deve substituir, visto que/ tem todos igual cathegoria, ou qual dos Juises de/²⁰ Direito o deve nomear, visto que tem todos igual/ [fl. lv] direito; e tendo, ou devendo ter como ate agora tem tido,/ o Adjunto que substitui o Promotor no exercicio geral da Promotoria no exercicio geral/ da Promotoria a gratificação deste pro labore; to/mo a liberdade de me dirigi á V. Ex^a., para pedir/²⁵ á V. Ex^a., que se digne elucidar-me como devo proce/der d'ora em diante, visto que tenho recebido com/municação de todos os Snres. Juises de Direito de te/rem entrado em exercicio, e estou convidado pelos/ dos 2º e 4º dstrictos criminaes para comparecer a/³⁰manhã para o sorteio dos vogaes e suplentes/ que tem de compôr o Tribunal correcional desses/ dstrictos; isto é, si devo continuar á exercer o lugar/ substituindo o Promotor ate sua chegada, ou se devo/ considerar-me exonerado, por pertencer a nomeação/³⁵ do Adjunto á outra autoridade, que não V. Ex^a.

Saúdo á V. Ex^a. fraternalmente.

Ao Illmo. e Exmo. Snr. Dor. Lourenço Augusto de/ Sá e
Albuquerque.

Digníssimo Governador do Estado do Maranhão.

⁴⁰Maranhão 3 de Setembro de 1891.

Antonio Rodrigues de Mello

\Respondido em 10 de Setembro de 1891/

[fl. 1]

[Anexo 1]

Quanto a 1ª

Prescrevendo o dec. nº/ 91 que providencia sobre a organização da/⁵ Justiça civil e penal,/ que em cada districto/ haverá um adjunto/ de promotor, que/ será nomeado pelo/¹⁰ respectivo Juis de direito/ (art. 10 e 16 do art./ [ilegível]), é claro que o/ actual Adjunto, nomea/do pelo Sr. Governador/¹⁵ do Estado, segundo o/ antigo [ilegível], não/ pôde continuar a/ servir sem nomeação/ da autoridade hoje/²⁰ competente.

[fl. 1]

[Anexo 2]

Quanto a 2ª

No caso de falta ou/ impedimento do Promotor/ effectivo será este subs/⁵tituido que o Adjunto/ que o Juiz de direito de/signar ou por um ci/dadão nomeado interinamente pelo mesmo nos/¹⁰ termos dos arts. 17 e 98/ do referido dec.

Quanto a nomeação/ de Promotor interino/ ou a designação de/¹⁵ adjunto, nas commar/cas em que houver/ mais de um Juiz/

de direito, compete-lhes/ esta atribuição cumula²⁰tivamente, devendo, porem, a nomeação/ ser feita pelo Juiz/ de Direito que houver de/ presidir a sessão do Ju²⁵ry, nos termos do/ Av. de 19 de Agosto/ de 1858.

[fl. 1]

[Anexo 3]

No caso, porem, de/ impedimento mo/mentaneo ou fal/ta de órgão do⁵ Ministerio publico/ será a designação/ ou nomeação feita/ pelo Juiz que/ presidir o acto de¹⁰ que se tratar,/ no termo do art./ 102 do mesmo/ dec.

Documento 1417

[fl. 1]

**Promotoria Publica da Comarca da Capital do Estado
Maranhão, em 5 de Dezembro de 1891**

Ao Cidadão Dr. Governador do Estado

Communico-vos que, nesta data, reas/⁵sumi o exercicio do cargo de Promotor/ Publico desta Comarca, renunciando/ o resto da licença em cujo gozo me/ achava.

Servindo-me da oportunidade apre/¹⁰sento-vos os meus protestos de subida/ estima e consideração.

O Promotor Publico
Manoel Jansen Ferreira

[a lápiz] \Inteirado. Comunique á Thesouraria de fazenda e ao Superior Tribunal de Justiça/

\Comunicado a Thesouraria em 5 de Dezembro de 1891/

\Respondido officio ao Dr. Jansen Ferreira e comunicado Superior Tribunal de Justiça em 5 de Dezembro de 1891/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Pastos Bons*

1891

Documento 1418

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Pas/tos Bons,
25 de Janeiro de 1891

Ao Exmo. Cidadão Dr. José Vianna Vaz
Muito Digno Governador do Estado do Maranhãm

⁵Tendo o Juiz de direito desta comarca bacha/rel Antonio Euclides da Silveira, desde o dia/ 16 de Outubro proximo passado, abando/nado a mesma Comarca, auzentando-se/ de sua séde, que é nesta Villa de Pastos Bons,¹⁰ fixando sua residencia na villa de Nova/ York, a despeita da terminante desposi/ção do artigo 85 do Decreto nº 4824 de 22/ de Novembro de 1871; - cumpro o dever/ de levar este facto ao vosso conhecimento/¹⁵ a fim de providenciardes a respeito con/forme for de lei.

Saúde e fraternidade.

O Promotor Publico da Comarca,
Manoel Gomes Ferreira

Documento 1419

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Pastos/ Bons
2 de Fevereiro de 1891

Ao Exmo. Cidadão Dr. José Vianna Vaz
Muito Digno Governador do Estado do Maranhão

⁵Pela certidão junta, que submetto á Vossa/ apreciação, vereis que no dia 29 de Janeiro ul/timo, foi installada a séde da Comarca de/ Pastos Bons, na Villa de Nova York para/ onde foi transferida por Decreto de 31 de De/¹⁰sembro do anno proximo passado.

Não tendo sido ainda criado Termo e fo/ro civil na Villa de Nova York, parece que/ foi antecipado sinão precipitado o acto do Dr./ Juiz de Direito da Comarca, instalando como/¹⁵ instalou ali a séde desta no dia 29 de/ Desembro citado, sendo como é certo que ten/do vós prevenido-o por officio de 2 de Janeiro/ que remetesse uma relação nominal dos/ cidadãos residentes em Nova York que se/²⁰ achão no caso de serem qualificados jura/dos afim de poder ter logar a criação do/ respectivo Termo, deviria aguardar a criação/ deste para então instalar a séde da Comar/ca na sobredita Villa de Nova York.

²⁵Isto é o que me parecia mais consentanio,/ entretanto o Dr. Juiz de Direito pensando o/ contrario, não só fez a instalação alludida,/ como declarou ao Juiz Municipal de Pastos Bons/ que as suas audiencias deverião ser na/³⁰ Villa de Nova York, quando é certo que o/ vosso Decreto de 31 de Desembro tratou tão so/[fl. 1v]mente da transferencia da séde da Comarca/ de Pastos Bons para a Villa de Nova York, não acontecen/do assim com o antigo Termo de Pastos Bons, tanto que/³⁵ no vosso officio de 2 de Janeiro, dirigido ao Dr. Juiz de Direi/to, pedistes a relação dos Cidadãos residentes em/ Nova York, no caso de serem jurados, afim de/ ser criado ali Termo.

Fasendo-vos esta communicação, rogo-vos que/⁴⁰ providencieis em ordem, a que cesse a má in/terpretação dada ao Decreto de 31 de Dezembro,/ pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Saude e fraternidade.

O Promotor Publico da Comarca

⁴⁵Manoel Gomes Ferreira

[à fl. 1]

\Attendido por Dec. nº 71 de 3 de Abril/

[fl. 1]

[Anexo]

Ao Cidadão Dr. Juiz de Direito da Co/marca de Pastos Bons

O Promotor Publico da Comarca, requer/ vos digneis de mandar dar-lhe por certi/⁵dão verbum ad verbum, o termo de audien/cia desse Juizo, de hoje, no qual foi decla/rado installada a séde da Comarca de/ Pastos Bons, nesta Villa de Nova-York, para/ onde foi transferida por Decreto de 31 de/¹⁰Desembro do anno proximo passado.

Nestes termos.

Espera Receber Justiça.

Nova-York, 29 de Janeiro de 1891.

O Promotor Publico da Comarca,

¹⁵Manoel Gomes Ferreira

[despacho]

\Dê-se-lhe a certidão requerida./ Villa de Nova York 29 de Ja/ neiro de 1891. Antonio Euclides da Silveira/

Certifico em cumprimento ao respei/tavel despacho supra, que o termo/ de audiencia pedido por certidão, é do/ teor seguinte:

Termo da audiência/²⁰ do Meritissimo Doutor Juiz de Direi/to da Comarca, em o qual foi pu/licado [sic] o Decreto Numero/ [fl. 1v] Cincoenta e seis de trinta e um de/ Dezembro de mil oitocentos e noven/²⁵ta, que transferiu a séde da Co/marca de Pastos Bons, para a Villa/ de Nova York, e terá lugar a respecti/va installação – Aos vinte e nove dias/ do mez de Janeiro do anno de mil oito/³⁰centos noventa e um, as onze horas/ da manhã, nesta Villa de Nova Yok,/ em um dos salões onde funciona o/ Conselho de Intendencia Municipal,/ em audiencia publica do Meritissi/³⁵mo Juiz de Direito da Comarca, Doutor/ Antonio Euclides da Silveira, foi pu/blicado o Decreto numero cincoenta/ e seis de trinta e um de Dezembro do/ anno proximo findo, que transferiu/⁴⁰ a séde desta Comarca da Villa de Pas/tos Bons para a de Nova York, e/ foi instalada a sede da Comarca/ nesta mesma Villa, para onde foi/ transferida. Achando-se presente/⁴⁵ o Promotor Publico da Comarca Ca/pitão Manoel Gomes Ferreira, por/ ele foi requerido que fosse transcri/pto no termo de audiencia o officio/ do Governador deste Estado, que Com/⁵⁰unicou á este Juizo, a transfe/rencia da séde da Comarca. O que/ ouvido pelo dito Juis, por elle foi dito/ que não carecia a transcripção/ do citado officio, porquanto sendo/⁵⁵ os officios do Governador do Estado,/ de ordem publica e constando do/ expediente da Secretaria do/ [fl. 2] Governo do mesmo Estado, são pu/blicados em folha especial. E como/⁶⁰ nada mais houvesse a tractar, man/dou o dito Juis encerrar este termo que/ assigna com o Promotor Publico da/ Comarca. E eu Orosimbo Campos, es/crivão escrevy. Antonio Euclides da/⁶⁵ Silveira – Manoel Gomes Ferreira. E/ra o que se continha em dito termo/ que para aqui fielmente copiei,/ e ao proprio livro me reporto, e dou/ fé.

Nova York, 29 de Janeiro de/⁷⁰ 1891.

O Escrivam
Orosimbo Campos

Documento 1420

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Pastos Bons,
7 de Fevereiro de 1891

Ao Exmo. Cidadão Dr. José Vianna Vaz
Muito Digno 1º Vice Governador do Estado do Maranhão

⁵Communico-vos que por não ter encontrado casa para alugar, não fixei ainda minha residencia na Villa de Nova York, para onde foi transferida a sede da Comarca de Pastos Bons. Isto, não obstante, frequento constantemente a referida Villa de Nova-York, que apenas¹⁰ dista quatro léguas da de Pastos Bons, requerendo e promovendo tudo quanto for do interesse da causa publica.

Faço-vos esta comunicação, sellada com o cunho da verdade, para evitar má interpretação a meu respeito,¹⁵ affiançando-vos que logo que encontrar uma casa para alugar, fixarei minha residencia na sede da Comarca.

Saúde e fraternidade.

O Promotor publico da comarca,
Manoel Gomes Ferreira

[a lápis] \Inteirado/

Documento 1421

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Pastos Bons;/
22 de Fevereiro de 1891

Exmo. Cidadão Dor. Governador

Communico-vos para os fins convenientes, que/⁵ deixei nesta data o exercicio do meu cargo por ter/ de seguir para a Capital, a objecto de serviço publico,/ em virtude do vosso officio datado de 5 deste cor/rente mez.

Saúde e fraternidade.

¹⁰O Promotor Publico da Comarca,
Manoel Gomes Ferreira

[a lápis] \Inteirado – Faça-se as communicações/
\Á Thesouraria em 3-4-91/

Documento 1422

[fl. 1]

Villa de Nova York, Séde da/ Comarca de Pastos Bons,
25 de Fevereiro de 1891

Cidadão

Communico-vos que nesta da^{ta}/5 tomei posse no lugar de Promotor Pu**bl**ico Interino desta Comarca, para o qual/ fui nomeado por titulo de hoje, e duran/te o impedimento do respectivo funcionario.

Saude e fraternidade.

¹⁰Ao Illustre Cidadão Governador do Estado do/ Maranhão.

João Henrique Ferreira

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\Á Thesouraria em 14-3-91/
\Respondido em 14 de Março – 1891/

Documento 1423

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Pastos Bons,
19/ de Abril de 1891

Ao Exmo. Cidadão Dr. Lourenço Augusto de Sá Albuquerque
Muito Digno Governador do Estado do Maranhão

⁵Communico-vos que hontem cheguei a esta Villa, de volta dessa Capital, para onde havia partido em 22 de/ Fevereiro findo, em cumprimento ao chamado que,/ a objecto do serviço publico, me foi feito em 5 daquel/le mez, pelo Exmo. 1º Vice Governador Dr. José Vianna Vaz.

¹⁰Communico-vos mais que reassumindo hon/tem mesmo o exercicio do meu cargo, tive logo que dei/xal-o por haver chegado ao meu conhecimento ter/ o Juiz de direito da Comarca bacharel Antonio Euclides/ da Silveira em minha ausencia, por conseguinte/¹⁵ sem eu ser ouvido, procurado-me e pronunciado em/ crime de responsabilidade, julgando-me incurso/ nas penas do art. 129 § 8º do antigo cod. Crim./ que não se acha mais em execução.

Saúde e fraternidade.

Manoel Gomes Ferreira

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\Comunicado á Thesouraria em 9 de Julho 1891/

Documento 1424

[fl. 1]

Villa de Pastos Bons, 22 de Maio de 1891

Ao Exmo. Cidadão Dr. Governador do Estado do Maranhão

Tenho a honra de comunicar-vos que nesta data⁵ prestei juramento e entrei em exercicio do cargo de/ Promotor Publico desta Comarca, para o qual fui in/terinamente nomeado.

Aproveito a oportunidade para mani/festar-vos minha adesão á causa publica e por/¹⁰ a vossa desposição os meus serviços. Saude e Fraternidade.

O promotor publico interino,
Adelino Vasco de Sousa Coêlho

\Comunicado á Thesouraria em 2 de Setembro 91/

Documento 1425

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Pastos/ Bons,
12 de Julho de 1891

Ao Exmo. Cidadão Dr. Governador do Estado/ do Maranhão

⁵Communico-vos que hoje por occasião em que/ o Subdelegado de Policia mandára effectuar a/ prisão do cearense Pedro Alves d'Oliveira por an/dar percorrendo as ruas desta Villa, armado de/ faca de ponta e cacete, um grupo de cearenses/¹⁰ em numero de 25 a 30, armados, lançarão-se so/bre os soldados encarregados da deligencia e toma/rão destes o dito Pedro Alves de Oliveira depois de/ preso. O Subdelegado de Policia fêz lavar o compe/tente auto de prisão em fragrante e vai tratar do/¹⁵ inquerito policial.

Fazendo-vos esta communicação peço-vos a bem/ da causa publica que façaes augmentar com mais/ algumas praças o destacamento desta Villa a fim/ de evitar-se a reprodução de crimes como o de/²⁰ que acima se trata sendo como é certo que se a força/ aqui destacada não < fosse > como é tão deminuta, essa/ onda de desordeiros que infelismente invadem esta/ Villa e seo termo a tanto não se afrontaria [?].

Saude e Fraternidade.

²⁵O Promotor Publico interino,
Adelino Vasco de Sousa Coelho

Documento 1426

[fl. 1]

Promotoria Publica de Pastos Bons,
3/ de Agosto de 1891

Ao Exmo. Cidadão Dr. Lourenço Augusto Sa/ e Albuquerque
⁵Muito Digno Governador do Estado do Maranhão

Tendo sido julgados improcedentes os proces/sos que, pelo imaginario crime de responsabilidade, me forão instaurados pelo ex-Juiz de direi/to desta Comarca bacharel Antonio Euclides da/¹⁰ Silveira e que por força de pronuncia, deixei no/ dia 18 de Abril ultimo, o exercicio do cargo de/ Promotor Publico desta Comarca, nesta data/ reassumi o exercicio do referido cargo, o que/ vos communico para os fins convenientes.

¹⁵Saude e Fraternidade.

O promotor publico da comarca,
Manoel Gomes Ferreira

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\Á Thesouraria em 26-8-91/
\Respondido em 26 de Agosto 1891/

Documento 1427

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Pastos Bons,
11/ de Outubro de 1891

Ao Exmo. Cidadão Dr. Governador do Estado do Ma/ranhão

⁵Communico-vos que hontem a noite deu/-se nesta villa um conflito desagradavel, o qual/ foi o seguinte. Por ocasião em que era con/dusido á cadeia o individuo Theodoro de Tal, vaga/bundo, que havia sido preso por ordem do Subdelegado/¹⁰ de Policia, por disturbios, – em grupo de 15 a 20/ homens, desordeiros, botou-se sobre o soldado Rai/mundo Nonnato da Silva, conductor do preso, tomou/-lhe este, espancou e apedrejou o mesmo soldado e/ apossou-se do sabre!

¹⁵Factos desta ordem estão se dando constan/temente nesta villa, devido não sómente a má/ indole dos habitantes, mas ainda, e especialmente,/ a pequenez da força destacada, a qual compoe/ se apenas 3 praças, inclusive o forriell comman/²⁰dante, numero por certo insufficiente para guardar/ a cadeia onde se acham recolhidos criminosos de/ morte e policias a villa que é populosa.

Fasendo-vos esta communicação, peço-vos/ a bem da causa publica que providenciais para que/²⁵ cesse tão triste quão lamentavel estado de cousas.

Saude e fraternidade.

Manoel Gomes Ferreira

[a lápis] \A mesma notta que no officio do Juiz Municipal de Pastos Bons de 13 Outubro de 1891/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Rosário*

1891

Documento 1428

[fl. 1]

São Luiz do Maranhão 6 de Março de 1891

Ao Illustre Cidadão Dr. Vice Gover/nador do Estado do Maranhão

De posse do vosso officio de 2 d'este/⁵ mez e anno, communico-vos que/ deixei hoje o cargo de Promotor Publi/co da comarca do Rosario, tendo já/ feito igual communicacao do Dr./ Juiz de Direito da comarca.

¹⁰Saude e fraternidade.

José Barreto Costa Rodrigues

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/
\Á thesouraria em 7-3-91/

Documento 1429

[fl. 1]

Promotoria Publica do Rosario,
9 de/ Março de 1891

Commonico-vos, que n'esta dacta assumi o/ exercicio do cargo de Promotor Publico interino/⁵ d'esta Comarca, para o qual fui nomeado/ por portaria de 7 do corrente mez, deixando/ o de Intendente por julgar incompativeis os exer/cicios, o qual reassumirei logo que este deixe.

Saude e Fraternidade.

¹⁰Ao Muito Digno Cidadão Dor. Governador do Estado do Ma/ranhão.

José Avelino de Souza

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\A Thesouraria em 14-3-91/

Documento 1430

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca/ do Rosario,
em 1º de Setembro de 1891

Communico-vos que, n'esta/ data, entrei no exercicio do⁵ cargo de Promotor Publico d'esta/ Comarca, para o qual me/ nomeastes por portaria de 24/ do mez findo.

Ao Cidadão Dr. Governador/¹⁰ do Estado do Maranhão.

O Promotor Publico
Joaquim Maria Pinheiro Costa

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria de Fazenda e ao Superior Tribunal de Justiça/

\Comunique á Thesouraria em 10 Setembro 1891/

\Ao Presidente Superior Tribunal Justiça em 10 de Setembro de 1891/

\Respondido em 11 de Setembro de 1891/

Documento 1431

[fl. 1]

Promotoria Publica da Co/marca do Rosario,
em/ 17 de Novembro de 1891

Communico-vos que,⁵ n'esta data deixei o/exercicio do
meo cargo, e/ sigo para a Capital/ a objecto de serviço pu/blico, em
cumprimento/¹⁰ da vossa ordem.

Ao Cidadão Dor. Carlos/ Emilio de Andrade Peixoto.
Muito Digno Vice Governador/ d'este Estado.

¹⁵O Promotor Publico
Joaquim Maria Pinheiro Costa

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria de Fazenda/
\Comunique á Thesouraria em 24 de Novembro 1891/
\Ao Superior Tribunal Justiça em 25 novembro 1891/
\Respondido em 25 novembro 1891/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
São Bento dos Perizes*

1891

Documento 1432

[fl. 1]

Promotoria Publica da Villa de/ São Bento dos Peryses,
em 4 de Ju/nho de 1891

Exmo. Cidadão Dor. Governador do⁵ Estado do Maranhão

Vos communico que hoje assu/mi o exercicio do cargo de
Promo/tor Publico d'esta Comarca como/ Adjunto do mesmo, por ter
obtido/¹⁰ licença e entrado no goso d'ella/ o respectivo funcionario
Cidadão/ Alfrêdo Augusto da Costa Leite.

Saude e fraternidade.

O Adjunto de Promotor
¹⁵José dos Santos Gomes

[a lápis] \Inteirado Comunique/
\Respondido em 11 de Junho de 1891/

Documento 1433

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de São Bento/ dos Perises,
na villa do mesmo nome, 19 de Junho/ de 1891

Ao Exmo. Cidadão Dr. Lourenço Augusto⁵ de Sá e
Albuquerque, Muito Digno Governador do Estado/ do Maranhão

Tenho a honra de communicar-vos que/ hoje reassumi o
exercicio desta Promotoria por ha/ver hontem expirado o praso de
quinse dias da li/¹⁰cença, sem vencimentos, que solicitei e me foi
con/cedida para tratar de meus interesses.

Saude e fraternidade.

O Promotor Publico
Alfrêdo Augusto da Costa Leite

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\Comunicado á Thesouraria em 4 de Julho 1891/

Documento 1434

[fl. 1]

Promotoria Publica da Villa de/ São Bento dos Peryses,
em 10 de Setem/bro de 1891

Cidadão Dor. Governador do Estado

⁵Communico-vos que hoje assumi/ o exercicio do cargo de Promotor Publi/co d'esta Comarca, na qualida/de de Adjunto do mesmo, por ter/ sido demettido o Cidadão Alfrêdo/¹⁰ Augusto da Costa Leite, que en/tão o exercia.

Saude e fraternidade.

O Adjunto do Promotor
José dos Santos Gomes

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria de Fazenda/
\Comunicado á Thesouraria em 19 de Setembro 1891/
\Respondido em 21 de Setembro 1891/

Documento 1435

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de São Ben/to dos Perises,
na Villa do mesmo nome, 10/ de Outubro de 1891

Exmo. Cidadão Dr. Carlos Emilio de/⁵ Andrade Peixoto, Muito
Digno Governador do Esta/do do Maranhão

Tenho a honra de communicar-vos,/ que havendo no dia 10 de Setembro ultimo/ deixado o cargo de Promotor Publico da Co/¹⁰marca de São Bento dos Perises por chegar nes/sa data ao meu conhecimento, pelo jornal/ official, a nomeação do Dr. João Pacheco/ Queiróga, que ainda se não empossou do di/to cargo, fui hoje pelo Dr. Juiz de Direito da/¹⁵ mesma Comarca nomeado Promotor interi/ no em razão de haver pedido sua exoneração/ o respectivo Adjunto, e, tendo prestado jura/mento, entrei em exercicio.

Saude e fraternidade.

²⁰O Promotor Publico interino
Alfrêdo Augusto da Costa Leite

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda e
ao Superior Tribunal de Justiça/
\Comunicado á Thesouraria em 20 de Outubro 91/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Mirador*

1891

Documento 1436

[fl. 1]

Promotoria interina de Resíduos da Co/marca do Miradôr,
13 de Julho de 1891

Exmo. Snr.

Tendo requerido ao segundo suplente⁵ do Juiz Municipal em exercicio pleno, a ci/tação d'um testamenteiro para dentro de/ praso de uma audiencia prestar contas,/ sob pena de serem tomadas a revelia, foi/ meu requerimento indeferido pela rasão/¹⁰ do inventario do testadôr estar pendente/ do recurso de appellação interposta para/ o Collendo Tribunal da Relação em 18/ de Março do anno proximo passado, da/ sentença que despresou os embargos oppos/¹⁵tos, a que julgou a final o mesmo inven/tario em 3 de Maio de 1884.

Estando presentemente no exercicio dos/ cargos judiçarios d'esta Comarca, pessôas/ leigas, e achando de grande utilidade/²⁰ para a prompta e regular adeministração/ da justiça a declaração do poder competen/te, fixando-si no caso exposto o recurso de/ appellação suspende ou não a execução/ das partilhas, e consequentemente,²⁵ si o testamenteiro não deve ser cons/trangido a prestar contas, tomo a deli/beração de consultar a V. Exça./ [fl. 1v] para que se digne esclarecer-me a/ respeito.

³⁰Saude e fraternidade.

Illm. e Exmo. Snr. Dor. Lourenço Augusto/ de SáAlbuquerque.
Muito Digno Governador do Estado do Maranhão.

Jose Theodoro do Rego Batalha

³⁵Promotor interino de residuos

[à fl. 1]

[a lápis] \Officie ao Desembargador Procurador da Fazenda para que se digne dar seu parecer/

[a lápis] \Remetta-se o parecer ao Promotor Publico do Mirador/

\Respondido em 15 de Setembro 1891/

Documento 1437

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do/ Miradôr,
24 d'Outubro de 1891

Exmo. Snr.

Communico á V. Ex^{cia}. que tendo o Pro/^smotor publico da Comarca, Capitão/ Benjamim Franco d'Oliveira Costa, se/guido hoje d'esta villa com destino a essa/ Capital, assumi o exercicio pleno do car/go de de [sic] Promotor Publico d'esta Comarca.

¹⁰Saude e fraternidade.

Illmo. Exmo. Snr. Dor. Carlos Emilio Peixoto.
Muito Digno Governadôr do Estado do Maranhão.

O Adjunto do Promotor Publico em exercicio/ pleno
¹⁵José Theodoro do Rego Batalha

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/
\Comunique á Thesouraria em 13 de Novembro 1891/
\Respondido em 14 de Novembro 1891/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Riachão*

1891

Documento 1438

[fl. 1]

Promotoria Publica do Riachão,
6/ de Abril de 1891

Ao Illustre Cidadão Dr. Governador/ do Estado do Maranhão

⁵Communico-vos que, tendo, nesta/ data, prestado o devido juramento,/ assumi interinamente o exerci/cio do cargo de Promotor Publico/ desta comarca, para o qual/¹⁰ fui nomeado, nesta mesma data,/ por acto do Dr. Juiz de Direito.

Saude e Fraternidade.

Manoel Caetano de Lemos

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fasenda/
\Á Thesouraria em 22-4-91/
\Respondido em 23-4-91/

Documento 1439

[fl. 1]

Promotoria Publica do Riachão,
25 de Agosto de 1891

A S. Exc. o Cidadão Gover/nador do Estado

⁵Tenho a honra de comu/nicar-vos que hoje, depois de/ fazer, perante o Dr. Juiz de/ Direito interino, a affirmação/ constitucional, tomei posse do/¹⁰ cargo de Adjunto do Promotor/ Publico desta Comarca para o/ qual houvestes por bem de no/mear-me por portaria de 7/ de Julho ultimo, e em segui/¹⁵da assumi o exercicio pleno/ da Promotoria Publica na au/zencia de funcionarios effec/tivos.

Saude e Fraternidade.

²⁰Manoel Caetano de Lemos

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/
\Comunicado á Thesouraria em 13 de Novembro 1891/
\Respondido em 14 novembro 1891/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
São Francisco*

1891

Documento 1440

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de São/ Francisco,
1º de Janeiro de 1891

Cidadão

Communico-vos, que, depois de ter pres/⁵tado o respectivo juramento perante o cida/dão Dr. Juiz de Direito da Comarca, assu/ mi hoje o exercicio do cargo de Promottor/ Publico desta Comarca, para o qual fui/ nomeado por portaria de 20 de Novembro/¹⁰ do anno passado.

Approveito a occasião para assegurar-vos/ a minha franca adesão a vossa adminis/tração.

Saude e fraternidade.

¹⁵Ao Illustre Cidadão Dr. José Vianna/ Vaz,
Muito Digno 1º Vice Governador d'este Estado.

Bacharel Angelo Custodio Baptista

[a lápiz] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\A Thesouraria em 15-1-91/
\Resposta e comunicações em 17 de Janeiro 91/

Documento 1441

[fl. 1]

Comarca de São Francisco, 6 de Se/tembro de 1891

Cidadão Governador do Estado do Maranhão

Communico-vos que nesta data/⁵ entrei em exercicio do cargo de Promo/tor Publico intirino d'esta Comarca,/ por nomeação do Dr. Juiz de Direito,/ no empedimento do Promotor effectivo/ que se acha licenciado.

¹⁰Saude e fraternidade.

O Promotor interino
Benedicto Damasceno Ferreira

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\Comunicado a Thesouraria em 5 de Fevereiro 1892/
\Respondido em 6 de Fevereiro 1892/

Documento 1442

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Sam/ Francisco,
em 12 de Dezembro de 1891

Cidadão

Tendo sido aproveitado na Promotoria⁵ desta Comarca, na organização da Justiça/ do Estado, communico-vos que no dia 9 do corrente prestei o novo compromisso, exigido pe/lo Dec. nº 91 de 20 de Agosto do corrente anno, pe/rante o Dr. Juiz de Direito da Comarca e conti¹⁰nuei no exercicio do cargo que já servia por no/meação anterior.

Prevalecendo-me da oportunidade apresento-vos os pro/testos de minha estima e consideração.

Saude e fraternidade.

¹⁵Ao Illustre Cidadão Desembargador Carlos/ Emilio de Andrade Peixôto, Muito Digno Vice/ Governador do Estado do Maranhão.

O Promotor Publico
Angelo Custodio Baptista

[a lápis] \Comunique/
\Á Thesouraria em 18 de Janeiro 1892/
\Respondido em 19 de Janeiro 1892/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Turiacú*

1891

Documento 1443

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Tury/assú
5 de Fevereiro de 1891

Ao Cidadão Dor. José Vianna Vaz,/br/>Governador do Estado do Maranhão

⁵Communico-vos que assumi hoje o exer/cicio do cargo de Promotor Publico d'esta/ Comarca para o qual fui nomeado por/ portaria de 31 de Janeiro proximo findo./ Aguardando vossas ordens, aproveito o ensejo/¹⁰ para apresentar-vos meus protestos de/ alta consideração e estima.

Saude e fraternidade.

O Promotor Publico
Vicente Epaminondas Pires dos Reiz

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\Á Thesouraria em 25-02-91/
\Respondido e comunicado em 5 de Março 91/

Documento 1444

[fl. 1]

Adjunto da Promotoria publica da/ Cidade do Tury-assú,
em 19 de Março de/ 1891

Communico-vos que n'esta data assu/⁵mi o exercicio pleno da Promotoria pu/blica desta Comarca, em razão de me ha/ver comunicado, o atual Promotor/ Bacharel, Vicente Epaminondas/ Pires dos Reys ter seguido para essa Ca/¹⁰pital a chamado de V. Ex^a., o que vos/ communico para os fins conve/niente.

Aproveito a oportunidade para apre/zentar a V. Ex^a. os meus prottestos de estima/¹⁵ e consideração.

Saude e fraternidade.

Illmo. e Exmo. Senr. Dor. Governadôr do Estado.

O Adjunto do Promotor
Bento Camillo Teixeira Callado

[a lápiz] \Inteirado – Faça-se as comunicações/
\Á Thesouraria em 24-4-91/
\Respondido em 25-4-91/

Documento 1445

[fl. 1]

Maranhão 22 de Março de 1891

Ao Dor. Governador do Estado

Communico-vos que, em cumprimento a vossa or/dem, que me chamou a esta capital por motivo de/^s serviço publico, em officio de 2 do corrente mez, a/cho-me presente e aguardo novas ordens.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos meus protes/tos de distincta consideração e alta estima.

Saude e fraternidade.

¹⁰Vicente Epaminondas Pires dos Reis,
Promotor Publico do Tury-assú

[a lápis] \nteirado. Comunique á Thesouraria/

Documento 1446

[fl. 1]

Estado do Maranhão 30 de Março de 1891

Ao Cidadão Dor. Governador do Estado

Communico-vos que deixei o exercicio do meu car/go de Promotor Publico da Comarca do Tury-assú/⁵ a 19 do corrente mez, a fim de attender ao vosso/ chamado exarado em officio de 2 do predito mez.

Aguardando vossas ordens, aproveito a ocasião para/ apresentar-vos meu protestos de disticta con/sideração e alta estima.

¹⁰Saude e Fraternidade.

O Promotor Publico da Comarca do Tury-assú
Vicente Epaminondas Pires dos Reis

[a lápis] \Inteirado. Faça-se as devidas comunicações/
\Á Thesouraria em 2-4-91/

Documento 1447

[fl. 1]

Ao cidadão Dor. Governador do Estado do/ Maranhão

Communico-vos que entro hoje em goso da/ licença que me concedestes, para tratar⁵ de minha saúde, onde me conviesse.

Reitero-vos meus protestos de alta considera/ção e estima, e aguardo vossas ordens no Esta/do de Pernambuco para onde me retiro. Saude e Fraternidade.

¹⁰Maranhão 7 de junho de 1891.

O Promotor Público do Tury-assú
Vicente Epaminondas Pires dos Reis

[a lápis] \Inteirado. – Faça-se as comunicações/
\Á thesouraria em 2-4-91/

Documento 1448

[fl. 1]

Promotoria publica da Cidade do Tury/assú,
em 18 de Setembro de 1891

Ao Cidadão Doutor Governador do Estado do Maranhão

⁵Communico-vos que por portaria, desta da/ta, do Dor. Juiz de Direito da Comarca, fui/ designado para servir de Promotor pu/blico durante a auzencia do effectivo; o/ que levo ao vosso conhecimento para os/¹⁰ fins devidos.

Aproveito a oportunaidade, para apresentar/vos os meus prottestos de estima e conside/ração.

Saude e fraternidade.

¹⁵O Adjunto do Promotor
Bento Camillo Teixeira Callado

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/
\Comunicado á Thesouraria em 19 de Setembro de 1891/
\Respondido em 21 de Setembro 1891/

Documento 1449

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Tury/assú
7 de Dezembro de 1891

Ao Cidadão Dor. Governador do Estado do/ Maranhão

⁵Comunico-vos que assumi hoje o exerci/cio do cargo de Promotor Publico da co/marca acima mencionada, para o qual/ fui nomeado por portaria de 6 de Novem/bro ultimo.

¹⁰Aguardando vossas ordens, aproveito o en/sejo para apresentar-vos meus protestos/ de alta consideração e estima.

Saúde e fraternidade.

O Promotor Publico

¹⁵Vicente Epaminondas Pires dos Reis

[a lápis] \Inteirado Comunique á Thesouraria e ao Superior Tribunal de Justiça/

\Comunicado á Thesouraria em 21 de Dezembro 1891/

\Ao Superior Tribunal Justiça em 22 de Dezembro 1891/

\Respondido em 22 de Dezembro 1891/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Baixo Mearim*

1891

Documento 1450

[fl. 1]

Promotoria publica da Comarca do/ Baixo-Mearim
18 de Setembro de 1891

Ao Cidadão Dezembargador Carlos Emilio/
de Andrade Peixoto, Vice-Governador⁵ do Estado

Cabe-me communicar-vos que/n'esta data assumi o exercicio
do cargo de Promotor publico da Comarca,/ para que fui nomeiado
em virtude/¹⁰ da portaria de 5 do corrente.

O Promotor publico
Arthur Napoleão Coêlho de Sousa

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria de Fazenda e
ao Superior Tribunal de Justiça/
\Á Thesouraria em 23-9-91/
\Respondido em 24 de setembro 91/
\Comunicado á Thesouraria em 25 de Setembro 1891/

Documento 1451

[fl. 1]

Maranhão 24 de Dezembro de 1891

A Junta Governativa do Estado

Communico-vos que n'es/ta data entrei no goso de um/⁵ mes de licença que me foi conce/dida pelo governo d'este Estado,/ em 16 do corrente, em prorrogação da/ que obtive por portaria de 23/ de Outubro ultimo, para tratar/¹⁰ de minha saude.

O Promotor publico do Baixo-Mearim
Arthur Napoleão Coêlho de Sousa

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria e ao Superior Tribunal da Justiça/

\Comunicado á Thesouraria em 26 de Dezembro 1891/

\Ao Superior Tribunal Justiça em 26 de Dezembro 1891/

\Respondido em 26 Dezembro 1891/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Alto Mearim*

1891

Documento 1452

[fl. 1]

Alto Mearim

Cidadão Dr. Governador do Estado/ do Maranhão

Tenho a honra de comunicar-vos,⁵ que no dia 8 do corrente mez, entrei/ em exercicio do cargo de Promotor/ Publico d'esta Comarca, para o qual/ fui nomeado, por portaria d'esse gover/no, em data de 31 de Março do corren/¹⁰te anno.

Saude e fraternidade.

O Promotor Publico
Antonio Espindola Ferreira d'Oliveira

[a lápis] \Inteirado. Faça-se as comunicações/
\Á Thesouraria em 24-4-91/
\Communicado ao Ministro Justiça e Tribunal Federal em
24-4-91/
\Respondido no mesmo dia/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
São José dos Matões*

1891

Documento 1453

[fl. 1]

São José dos Mattões, 1º de Fevereiro de/ 1891

Cidadão

Communico-vos que nesta data/⁵ assumi o exercicio do cargo de pro/motor publico desta comarca, pa/ra o qual fui nomeado por por/taria de 17 de Janeiro proximo/ findo.

¹⁰Saude e fraternidade.

Ao Exmo. Cidadão Dr. José Vianna Vaz,
Digníssimo 1º Vice-Governador do Estado.

O Promotor Publico
Aristides de Moura Rios

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/
\Á thesouraria em 2-3-91/
\Respondido e comunicado em 4 de Março de 1891/

Documento 1454

[fl. 1]

Comarca de São José dos Mattões,
1º de Julho de/ 1891

Exmo. Cidadão

Renunciando de uma licença em cujo go⁵zo estava como Juiz de Direito da comarca do Lo/reto desde o dia 16 de Janeiro, reassumi o exer/cicio do meu cargo na referida comarca no dia/ 12 de Abril ultimo; mas tendo todo conhecimen/to pelo diario official da minha remoção d'a¹⁰quella comarca para esta de São Jose dos Mat/toes, deixei novamente o exercicio em data de/ 18 do mesmo mez, como tudo vos communiquei/ em dois officios que então vos dirigi. Di/zendo-me, porem, os correspondentes que te/¹⁵nho n'essa Capital que essas participaçõ/es ahi não chegarão, e na supposição de/ que taes officios se tenham [ilegível] de/ novo vos communico que estive no Loreto no/ exercicio do cargo de Juiz de Direito de 12/²⁰a 18 de Abril do corrente anno, quando o/ deixei novamente por ter tido conhecimen/to pelo diario official de minha remoção/ para esta comarca.

Saude e fraternidade.

²⁵Ao Exmo. Cidadão Dr. Governador do Estado do/ Maranhão.

Urbano Pereira d'Araujo

[a lápis] \Inteirado. Faça-se as comunicações/
\Comunicado á Thesouraria em 21 Julho 1891/
\Respondido em 22 de Julho de 1891/

Documento 1455

[fl. 1]

Promotoria Publica de Comarca de/ São José dos Mattões,
4 de Agosto de/ 1891

Ao Exmo. Cidadão Dor. Lourenço/⁵ Augusto de Sá Albuquerque,
Go/vernador do Estado

Tendo sido nomiado Promotor Publi/co Intirino desta comarca, nesta data/ prestei o devido juramento e entrei/¹⁰ em exercicio do dito cargo, o que/ communico-vos para os devidos fins. Saude e Fraternidade.

O Promotor Publico Interino
José Manoel de Moura Veiga

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/
\Comunicado á Thesouraria em 17 Agosto 91/
\Respondido em 18 de Agosto 1891/

Documento 1456

[fl. 1]

Promotoria publica da Comarca de São José dos/
Mattões em 1 de Novembro de 1891

Ao Cidadão Dezembargador Carlos Emilio/ de Andrade
Peixoto, Muito Digno Vice-Governador do⁵ Estado do Maranhão

Tenho a honra de communicar-vos que/ nesta data e depois
de haver prestado o compro/ misso constitucional perante o Dr. Juiz
de Direito,/ assumi o exercicio do cargo de Promotor publico des/¹⁰ta
Comarca para o qual fui nomeado por/ acto desse governo de 2 de
Setembro passado.

Aproveito a occasião para apresentar-vos/ os meus protestos
de verdadeira estima e alta con/sideração.

¹⁵Saude e fraternidade.

O Promotor publico
Justino Augusto da Silva Moura

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda e
ao Superior Tribunal de Justiça/

\Comunicado á Thesouraria em 19 Novembro de 1891/

\Ao Superior Tribunal Justiça em 20 de novembro 1891/

\Respondido 20 - novembro - 1891/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Monção*

1891

Documento 1457

[fl. 1]

Promotoria Publica de Monção, 21 de/ Janeiro de 1891

Communico-vos, que n'esta dacta/ deixo o exercicio do cargo de Promo/^stor Publico d'esta Comarca, e em/barco amanhã para a Capital/ do Estado á vosso chamado.

Saude e fraternidade.

Ao Cidadão Dr. José Vianna Vaz.

¹⁰Digníssimo 1º Vice-Governador do Estado.

Raymundo da Silva Perdigão

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\Á thesouraria em 30-1-91/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Alcântara*

1891

Documento 1458

[fl. 1]

São Luiz do Maranhão, 21 de Janeiro de 1891

Exmo. Cidadão

Tenho a honra de comunicar/vos que, nesta data, vim a esta/⁵ capital para objecto de serviço, con/forme determinastes em officio de/ 9 do corrente.

Saúde e fraternidade.

Exmo. Cidadão Dr. Governador do/¹⁰ Estado.

O Promotor Publico da Comarca de/ Alcantara
Maximiano Jansen Vieira de Mello

\Comunicado á Thesouraria de Fazenda em 14 de Fevereiro
1891/

Documento 1459

[fl. 1]

Promotoria Publica de Alcantara,
1º de/ Abril de 1891

Exmo. Cidadão

Tenho a honra de comunicar-vos que,⁵ de volta da Capital, onde fui a chamado des/se Governo para objecto de serviço publico,/ continuo desde esta data no exercicio das/ funções de meo cargo. Saude e fraternidade.

¹⁰Exmo. Cidadão Dr. Governador do Estado.

Do Promotor Publico
Maximiano Jansen Vieira de Mello

[a lápiz] \Inteirado – Faça-se as devidas comunicações/
\Á thesouraria em 9-4-91/

\Respondedo em 9 de Abril de 1891 e communicado ao Ministério Justiça e Presidente Tribunal Federal no mesmo dia/

Documento 1460

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Alcantara,/
11 de Abril de 1891

Exmo. Cidadão

Tenho a honra de dirigir-me a vós n'es/⁵ta data para scientificar-vos das/ condições ruinsas em que se acha o edi/ficio do Estado, que serve de cadeia pu/blica e de casa da Intendencia nesta cida/de, confiando que vos dignareis de pro/¹⁰videnciar no sentido de serem feitos/ os reparos urgentes de que carece o/ dito edificio, ou de ser designada/ outra casa para servir de cadeia pu/blica, visto aquella não offerecer a/¹⁵ precisa segurança á habitação e/ não preencher os fins a que é des/tinada.

O vosso digno antecessor no governo/ deste Estado, attendendo á urgencia/²⁰ da providencia alludida, ordenou/ immediatamente ao dr. engenheiro do/ Estado que viesse a esta cidade e/ [fl. 1v] procedesse ao respectivo orçamento dos con/certos indispensaveis á conservação do/²⁵ referido predio: o que de facto se effectuou/ em um dos dias de fevereiro passado findo.

Mas, até esta data, nada mais consta se/ haver feito a respeito, e o edificio referido/ de vez a mais se arruina, parecendo serem/³⁰ inuteis, dentro em pouco tempo os reparos,/ que hoje talvez se pudesse realizar com/ pouco dispendio.

Assim vol-o communico, em cum/primento de um dos deveres de meo car/³⁵go, a fim de tomardes na considera/ção que vos merecer o exposto.

Saude e fraternidade.

[f. 2]

Exmo. Cidadão Dr. Lourenço/ Augusto de Sá e Albuquerque
Muito⁴⁰ Digno Governador do Estado.

O Promotor Publico de Alcantara
Maximiano Jansen Vieira de Mello

Documento 1461

[fl. 1]

Promotoria Publica de Alcantara
em 1 de/ Agosto de 1891

Levo ao vosso conhecimento para os devidos fins que/ em
dacta de 29 do mez proximo findo, assumi o exer/^scicio do cargo de
Promotor Publico da Comarca de/ Alcantara para o qual fui nomeado
por vós em 27/ do mesmo mez.

Ao Exmo. Snr. Dr. Governador do Estado do Ma/ranhão
Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque.

¹⁰O Promotor Publico
Bernardino de Senna Ferreira Cabral

[a lâpis] \nteirado. Comunique a Thesouraria/
\Comunicado á Thesouraria em 3 Agosto 1891/

Documento 1462

[fl. 1]

Exmo. Senr.

Para os fins convenientes, levo ao/ conhecimento de V. Ex^a. que n'esta/ dacta passei o exercicio do cargo de/⁵ Substituto d'esta Comarca do meu/ substituto legal, por haver termi/nado o quatrienio do referido car/go.

Apresento a V. Ex. os meus/¹⁰ protestos de estima e profunda con/cideração.

Saúde e Fraternidade.

Alcantara 3 de Agosto de 1891.

Illmo. Exmo. Cidadão Dr. Lourenço Augusto de Sá Al/¹⁵buquerque.

Muito Digno Governador do Estado do Maranhão.

Arthur Beserra de Meneses

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria, ao Ministério Justiça e Superior Tribunal/

\Respondido em 10 de Agosto 1891/

\Comunicado á Thesouraria em 10 de Agosto 1891/

\Ao Ministro Justiça e Presidente Superior Tribunal Federal em 10 de Agosto 1891/

Documento 1463

[fl. 1]

Promotoria Publica de Alcantara/
20 de Agosto de 1891

Exm. Snr.

Communico-vos que data de 19 do⁵ corrente reassumi o exercicio do cargo de/ Promotor Publico d'esta Comarca o qual/ havia deixado por ter sido chamado a essa/ capital a objecto de serviço publico.

Saude e fraternidade.

¹⁰Ao Exm. Snr. Dr. Lourenço Augusto de Sa e Al/buquerque.
Muito Digno Governador do Estado.

O Promotor Publico
Bernardino de Senna Ferreira Cabral

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/
\Á thesouraria em 25-8-91/

\Ao Ministro Justiça e ao Presidente Superior Tribunal
Federal e respondido em 25 de Agosto 1891/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Teatú*

1891

Documento 1464

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do/ Icatú
em 19 de Fevereiro de 1891

Communico a V. Ex^a. que, n'esta/ data, entrei no exercicio do cargo de/⁵ promotor publico interino, d'esta co/marca, em virtude de nomeação le/gal, do Meritissimo Doutor Juis de Di/reito, d'esta mesma data.

Saude e fraternidade.

¹⁰Ao Exmo. Cidadão Dor. José Vianna/ Vaz.
Digníssimo Vice-Governador do Estado.

Tolentino Jansen Pereira Lima

[a lápis] \nteirado. Comunique á Thesouraria/
\Á thesouraria em 2-3-91/
\Respondido em 2 de Março de 1891/

Documento 1465

[fl. 1]

Icatú, 4 de Abril de 1891

Illmo. Cidadão

Tendo sido reintegre do cargo de/ promotor publico desta comarca por⁵ acto Vosso de 28 de Março ultimo, co/mo me foi participado por officios/ do Juiz de Direito interino e Secretario/ do Governo, Vos commonico que nesta/ dacta assumi o exercicio do dito cargo.

¹⁰Prevalleço-me da oportunidade/ para apresentar-vos os meus compri/mentos de distincta consideração/ e devido respeito.

Saúde e fraternidade.

¹⁵Ao Illmo. Cidadão Doutor Lourenço Augusto/ de Sá e Albuquerque, Digníssimo Governador do Esta/do do Maranhão.

O Promotor Publico
Antonio Thomaz Belfort Campos

[a lápis] \Inteirado – Faça-se as devidas communicações/

\Á thesouraria em 15-4-91/

\Respondido em 15 de Abril de 1891/

Documento 1466

[fl. 1]

Exm. Snr.

Tenho a honra/ de communicar a V. Ex^a. que/ n' esta data assumi o exer^scicio do cargo de Promotor/ Publico, d' esta comarca, para/ o qual fui por V. Ex^a. nomeado/ em 29 de Agosto do corrente/ anno.

¹⁰Saude e fraternidade.

Icatú, 1º de Setembro de 1891.

Illmo. Exmo. Snr. Dor. Lourenço Augusto de Sá/ e Albuquerque. Muito Digno Governador do/ Maranhão.

¹⁵Raimundo José Lima

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thesouraria de Fazenda e ao Superior Tribunal de Justiça/

\Á thesouraria em 23-9-91/

\Respondido em 24 de Setembro 91/

\Comunicado á Thesouraria em 25 Setembro 91/

Documento 1467

[fl. 1]

Comarca do Icatú, 24 de Setembro de 1891

Tendo sido nomeado hoje promo/tor publico interino pelo doutor juiz/ de direito da comarca para subs/⁵tituir o bacharel promotor publico,/ que se acha no gozo de licença, nes/ta mesma dacta prestei o devido/ compromisso e entrei no exercicio/ do referido cargo, o que respeitosa/¹⁰mente tenho a honra de vos com/monicar.

Prevaleço-me da oportunidade/ para vos apresentar os meus protestos/ de subida estima e distincta conside/¹⁵ração.

Saude e fraternidade.

Ao Illmo. Cidadão Dezembargador Carlos/ Emilio de Andrade Peixoto. Muito Digno Vice/ Governador do Estado do Maranhão.

²⁰Antonio Thomaz Belfort Campos

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\Comunicado á Thesouraria em 30 de Setembro 1891/
\Respondido em 30 de Setembro 1891/

Documento 1468

[fl. 1]

Exmo. Snr.

Tenho a honra de com/municar a V. Ex^a. que n'esta/ data reassumi o exercicio do car/^sgo de Promotor Publico d'esta Comar/ ca, fóra do qual me achava/ no gozo de licença.

Saude e fraternidade.

Icatu, 18 de Outubro de 1891.

¹⁰Illmo. Exmo. Snr. Dor. Carlos Emílio d'Andrade/ Peixoto.
Muito Digno Vice Governador em exercicio,/ do Maranhão.

Raimundo José de Lima

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda e ao Superior Tribunal de Justiça/

\Comunicado á Thesouraria em 30 de Outubro 1891/

\Respondido em 30 de Outubro 1891/

\Ao Superior Tribunal Justiça em 30 de Outubro 1891/

Documento 1469

[fl. 1]

Villa do Icatú, 6 de dezembro de 1891

Exmo. Senr.

Communico á V. Ex^a. que n'esta data/ assumi o exercicio do cargo de Promotor/⁵ publico d'esta comarca para o qual/ fui nomeado por portaria de 19 de No/vembro ultimo.

Saúde e fraternidade.

Ao Exmo. Senr. Dor. Lourenço Augusto/¹⁰ de Sá e Albuquerque, Muito Digno Governador d'este Estado.

Cyrillo Ozorio P. da Motta

[a lápiz] \Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/
\Comunicado á Thesouraria em 30 de Dezembro 1891/
\Respondido 30 Dezembro 1891/
\Ao Superior Tribunal Justiça em 30 de Dezembro 1891/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Loreto*

1891

Documento 1470

[fl. 1]

Exmo. Snr.

Para seos devidos fins, tenho a subida/ honra de communicar a V. Ex^a. que/ tendo eu sido, por acto de hoje do/⁵ Cidadão Juiz de Direito Interino/ desta Comarca, nomeado Adjunto/ do Promotor Publico da mesma, co/mo tal e na forma da lei, por falta/ do respectivo funcionario, assumi/¹⁰ o exercicio do cargo.

Saude e Fraternidade.

Ao muito Illustre Cidadão Dr. Carlos/ Emilio de Andrade Peixoto.

Digníssimo 1º Vice-Governador do Estado/¹⁵ do Maranhão em pleno exercicio da/ Administração do Estado.

Loreto 18 de Outubro de 1891.

O Adjunto do Promotor Publico
José Barbosa

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/
\Comunicado á Thesouraria em 13 Novembro 1891/
\Respondido em 14 novembro 1891/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Brejo*

1891

Documento 1471

[fl. 1]

Promotoria Publico da comarca/ do Brejo,
7 de fevereiro de 1891

Cidadão Dr. Governador

Communico-vos que, nesta⁵ data, deixei o exercicio do cargo/
do promotor publico desta comar/ca, visto haver sido removido/ para
o Baixo Mearim, confor/me comunicação hoje rece/¹⁰bida.

[ilegível]

Ao muito illustre Exmo. Sr. Dr./ José Vianna Vaz.
Dr. Governador do Estado.

¹⁵Augusto Cesar Lopes Gonçalves

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\Á Thesouraria em 21-2-91/

Documento 1472

[fl. 1]

Promotoria da Cidade do Brejo, 16 de Fevereiro de 1891

Communico-vos que nesta data entrei em/ exercicio do cargo de Promotor Publico desta comarca,/ para o qual fui nomeado por portaria de 17 de/^s Janeiro deste anno.

Saude e fraternidade.

Ao Illustre Cidadão Dor. Governador/ do Estado do Maranhão.

Jonas Francisco Rodrigues

[a lápiz] \Inteirado. Comunique á Thesouraria, ao Ministro da Justiça e ao Superior Tribunal Federal/

\Á thesouraria em 13-3-91/

\Respondido e comunicado em 14 de Março de 1891/

Documento 1473

[fl. 1]

Promotoria Publica da Cidade do Brejo/
em 1º de Outubro de 1891

Illustre Cidadão Dor. Vice Governador

Levo ao vosso conhecimento ter nesta/⁵ dacta deixado o exercicio do cargo de/ Promotor Publico desta comarca que/ exercia por nomiação anterior a/ recente organização judiciaria.

Saude e fraternidade.

¹⁰Ao Cidadão Dor. Carlos Emilio de Andrade/ Peixoto Digno Vice Governador do Estado.

Jonas Francisco Rodrigues

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda e ao Superior Tribunal de Justiça/

\Comunicado á Thesouraria em 20 de Novembro 1891/

\Ao Superior Tribunal Justiça em 21 de Novembro 1891/

\Respondido em 21 de Novembro 1891/

Documento 1474

[fl. 1]

Promotoria Publica da Cidade do Brejo,
em/ 1º de Outubro de 1891

Cidadão Vice Governador.

Levo ao vosso conhecimento ter nesta⁵ dacta assumido o exercicio do novo/ cargo de Promotor Publico desta comarca/ para o qual foi nomeado por por/taria de 28 de Agosto proximo findo.

Saude e fraternidade.

¹⁰Ao Cidadão Dor. Carlos Emilio de/ Andrade Peixôto
Digníssimo Vice Governador do Estado.

Jonas Francisco Rodrigues

\Comunicado á Thesouraria em 20 de Novembro 1891/

\Ao Superior Tribunal Justiça em 21 de Novembro 1891/

\Respondido em 21 de Novembro 1891/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Alto Itapecuru na Vila de Picos*

1891

Documento 1475

[fl. 1]

Promotoria Publica da/ Comarca do Alto Itape/curu,
na Cidade de Picos/ em 4 de Maio de 1891

⁵Ao Exmo. Cidadão Gover/nador do Estado

Sendo o destacamento des/ta Cidade composto, apenas,/ de um cabo e trez praças,¹⁰ numero esse por demais defi/ciente para a manuttenção/ a ordem e tranquilidade/ publicas, vou a bem dos/ interesses da justiça rogar-vos/¹⁵ digneis das providencias/ a fim de que seja seja [sic] o dito/ destacamento augmentado [?]/ com mais algumas praças/ e que seja commandado/²⁰ por official ou inferior de/ confiança.

Saude e fraternidade.

O Promotor Publico
José Escôto Munis

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Alto Parnaíba*

1891

Documento 1476

[fl. 1]

Promotoria Publica do Alto/ Parnahyba
24 de Fevereiro de 1891

Esta Promotoria usando dos deveres que lhe in/cube os de seo cargo para manutenção da ordem⁵ e tranquilidade publica, leva ao vosso conhecimen/to um facto horroroso que nesta villa se deo a 15/ deste em pleno dia, e no lugar mais publico e que/ devia ser mais respeitado. No dia já mencio/nado, a uma hora da tarde, nesta villa em/¹⁰ casa de Venceslao de tal, aparece um facinora/ de nome José Marques de Sá Barreto, natural/ do Estado da Bahia, a insultar não so as autho/ridades como a população, e como a essa hora che/gasse dois soldados do destacamento, elle José Mar/¹⁵ques, derige os insultos áquelles, por quem foi res/pondido com brandura, disendo que o não vinhão/ offender e nem o desejavão; não obstante este/ comportamento das prassas, forão ellas agredi/das por José Marques, com uma faca empu/²⁰nho, que ferio a uma das prassas a de nome Pe/dro Xavier de Sousa; em vista de tal agressão/ sahio Pedro, com seo companheiro José Inacio/ Cardoso, em procura do Quartel, e não sguin/do [sic] o agressor a elles os pôde alcançar no terreiro/²⁵ da casa em que mora o Dr. Juis de Direito/ da Comarca, aonde travavão uma luta de for/ro, José Marques unido a um seo Amigo e com/panheiro por nome João da Motta, que firirão/ mortalmente, ao Soldado Pedro Xavier de Sou/³⁰za, naquela! e José Ignacio, na região dos/ [fl. 1v] lombos, e se retiravão os criminosos sem que/ se podesse prendellos: Me enterressei o quanto/ me foi possivel pela catura [sic] delles, não pude/ conseguir, por falta de força pois so restava o/³⁵ Sargento commandante do destacamento em es/tado de seguir os criminosos, uma outra prassa/ que restava se achava doente. Levando/ este lamentavel acontecimento ao conhecimento/ de vos tenho mais a declarar que no dia de hon/⁴⁰tem 23 deste as seis horas da manhan al/ma ao criador o Soldado Pedro Xavier de Sou/za, ficando em

perigo de vida, o de nome José Ina/cio Cardoso, ambos pelos graves ferimentos que lhe/ fez José Marques de Sá Barreto, auxiliado por/⁴⁵ seo companheiro João da Motta. Acresso/ mais a informar a vós que em vista dos aconteci/mentos desta Comarca so tendo em favor della/ um Delegado estranho ao pessoal e um destacamen/to de dez, a dose prassas, vós com a alta sabe/⁵⁰doria deliberará com for [sic] de lei e justiça e melhor/ entender. Saude e Fraternidade.

A vos Illustre Governador/ do Estado do Maranhão.

Cyrillo Rodrigues de Azevedo
⁵⁵Promotor Publico da Comarca

[a lápis] \Officie-se ao Dr. Chefe de Policia para providenciar/
[a lápis] \Por copia ao Chefe de Polícia em 10 de Abril 91/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Pinheiro*

1891

Documento 1477

[fl. 1]

Promotoria Publica de Pinheiro,
8 de Junho de 1891

Tenho a honra de communi-carvos que n'esta data reassumi o exercicio do cargo de promotor publico d'esta comarca, tendo hoje terminado a licença que vos dignastes de conceder-me.
Saúde e fraternidade.

Ao cidadão Dr. Lourenço Augusto de Sá¹⁰ Albuquerque.
Muito Digno Governador do Estado do Maranhão.

O Promotor de Pinheiro
Luiz Ribeiro Guterres

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/
\Á thesouraria em 23-6-91/
\Respondido em 23 de Junho de 1891/

Documento 1478

[fl. 1]

Promotoria Publica de Pinheiro,
9 de Junho de/ 1891

Accuso o recebimento do vosso off/icio de 26 de Maio no qual vos dignaes de/⁵ dizer-me que, em resposta do meu officio de/ 8 do dito mez, mandava o Cidadão Dr. Go/vernador do Estado declarar-me que ficava/ inteirado de haver eu n'aquella data reassumi/do o exercicio do meu cargo, fóra do qual acha/¹⁰va-me por motivo de licença. Respondendo/vos, peço permissão para notar que ha ahi um/ engano, por isso que em 8 de Maio commu/niquei justamente o contrario, isto é, disse que/ n'essa data havia deixado o exercicio e entrado/¹⁵ no goso da licença, e só hontem foi que of/ficiei ao Dr. Governador do Estado communi/cando que, tendo terminado a licença que se dignara de conceder-me, reassumira no dia 8/ de Junho o exercicio do meu cargo.

²⁰Faço-vos esta comunicação a fim de que/ rectifiqueis qualquer engano que, por ven/tura, haja a esse respeito.

Saude e fraternidade.

Ao Cidadão Dr. Thomé Aroxa.

²⁵Muito Digno Secretario do Governo do Estado do Maranhão.

O Promotor Publico de Pinheiro
Luiz Ribeiro Guterres

[a lápiz] \Examine a secção/
\Respondido em 23 de Junho 1891/

Arquivo Público do Maranhão
Setor de Documentos Avulsos
Fundo: Secretaria de Governo
Série: Correspondências
Subsérie: Autoridades de Justiça / Ofícios dos Promotores Públicos
das Comarcas de Itapeucuru-mirim, Grajaú, Igará*, Imperatriz,
Caxias, Cururupú, Codó, Guimarães, Coroáta, Carolina e Barra do
Corda ao Governador do Estado do Maranhão.
F.1, S.5, Ss.4
Caixa: 664
Maço: 4.185
Ano: 1891

* Os documentos desta comarca não foram transcritos. Referem-se a licenças de promotores públicos, cujos nomes constam da relação respectiva (Anexo C)

*Offícios do Promotor Público da Comarca de
Itapecuru-mirim*

1891

Documento 1479

[fl. 1]

Promotoria Publica do Itapecurú-Mirim,
10 de Junho de 1891

Cidadão

Communico-vos que nesta data assu/⁵mi o exercicio do cargo de Promotor Publi/co desta Comarca, para o qual fui removido/ por portaria de 26 do mez proximo passado.

Aproveito a oportunidade para apresen/tar-vos os protestos de minha estima e con/¹⁰sideração.

Saúde e fraternidade.

Ao Cidadão Dr. Lourenço Augusto de/ Sá e Albuquerque
Muito Digno Governador do/ Estado do Maranhão.

¹⁵O Promotor Publico
Joaquim Raymundo Pires

\Comunicado á Thesouraria em 17 de Junho 1891/
\Respondido e feitas as devidas comunicações em 17 de Junho de 1891/

Documento 1480

[fl. 1]

Promotoria Publica do Itapecurú-mirim/
1º de Agosto de 1891

Exmo. Sr. Dor.

Communico-vos que, na qualidade de Adjun/⁵to me acho em exercicio do cargo de Promotor Pu/blico d'esta Comarca, por ter sido chamado/ a serviço, o respectivo serventuario.

Saude e fraternidade.

Illmo. Exmo. Sr. Dr. Lourenço de Sá e Albuquerque

¹⁰Muito Digno Governador deste Estado.

Francisco de Salles Araujo
Adjunto do Promotor Publico

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/

\Respondido em 18 de Agosto 1891/

Documento 1481

[fl. 1]

São Luis, 11 de Agosto de 1891

Cidadão Governador do Estado do/ Maranhão

Communico-vos que no dia 3 do mes cor/^srente deixei a Comarca do Itapecurú-Mirim/ onde exerço o cargo de Promotor Publico, por ter/ sido chamado a esta Capital a objecto de ser/viço publico.

Saúde e fraternidade.

¹⁰O Promotor Publico
Joaquim Raymundo Pires

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria, ao Ministro da Justiça e ao Superior Tribunal/
\Á Thesouraria em 26 -8-91/

Documento 1482

[fl. 1]

Promotoria Publica do Itapecurú-mirim/
21 de Agosto de 1891

Illmo. Cidadão Governador do Estado/ do Maranhão

⁵Communico-vos que de novo me acho/ no exercicio do cargo de Promotor Publico d'esta/ comarca, que havia interrompido por ter sido/ chamado a essa Capital a objeto de serviço/ publico.

¹⁰Aproveito a oportunidade para apresen/tar-vos os protestos de minha estima e consi/deração.

Saúde e fraternidade.

O Promotor Publico
¹⁵Joaquim Raymundo Pires

[a lápis] \Inteirado. Communique-se/

\Respondido em 27 de Agosto 1891/

\Comunicado á Thesouraria de Fazenda em 27 de Agosto 1891/

Documento 1483

[fl. 1]

Promotoria Publica do Itapecurú-mirim,
20 de Setembro de 1891

Cidadão

Communico-vos, para os devidos fins, que⁵ nesta data assumi o exercicio do cargo de Promotor Publico d'esta comarca, cargo que ja/ me achava exercendo e para o qual fui no/vamente nomeado por portaria de 29 de/ Agôsto do corrente anno.

¹⁰Aproveito a oportunidade para apresen/tar-vos os protestos de minha estima e consi/deração.

Saúde e fraternidade.

Ao Cidadão Governador do Estado/¹⁵ do Maranhão.

O Promotor Publico
Joaquim Raymundo Pires

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda e ao Superior Tribunal de Justiça/

\Ao Superior Tribunal Justiça em 7 de Dezembro 1891/

\Comunicado a Thesouraria em 7 de Dezembro 1891/

\Respondido em 7 de Dezembro 1891/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Grajauí*

1891

Documento 1484

[fl. 1]

Promotoria Publica intirina da Cidade do/
Grajahú em 11 de Fevereiro de 1891

Commonico-vos para os fins comvi/nientis, que tendo sido
nomiado Promo^stor Publico interino desta Comarca,/ por portaria
do Dor. Juiz de Direito in/terino da mesma de nove do corren/te méz,
nesta data assumi o exerci/cio do referido cargo.

¹⁰Saude e Fraternidade.

Illmo. Cidadão Dor. Jose Vianna Váz.
Digní^ssimo 1º Vice Governador deste Estado do/ Maranhão.

O Promotor Publico interino
¹⁵Francisco Coêlho da Silva

[a lápis] \Inteirado, communique-se á Thesouraria/
\Á Thesouraria em 17-3-91/

Documento 1485

[fl. 1]

Promotoria Publica da comarca do Gra/jahú,
31 de Março de 1891

Comunico-vos para os fins convi/nientes que nesta data prestei⁵ juramento e assumi o exercicio do/ Cargo de Promotor Publico desta Co/marca por que fui nomeado/ por portaria de 2 do corrente mes.

Saude e Fraternidade.

¹⁰Illmo. Exmo. Governador do Estado do Ma/ranhão.

O Promotor Publico
Candido Alves de Queiros

[a lápis] \Inteirado Comunique á Thesouraria/
\Á Thesouraria em 8-7-91/

Documento 1486

[fl. 1]

Reservado

Promotoria Publica da Comarca do Grajahú,
em 26 de Junho de 1891

Exmo. Cidadão Governador

Levo ao conhecimento de V. Ex^{cia}. alguns fa⁵ctos graves que aqui se derão em dias des/te corrente mez a fim de que em tempo pro/videncieis para que não suceda que/ venhão a se reproduzirem as scenas/ sanguinolentas que aqui se derão em/¹⁰ 8 de Novembro de 1885 e 26 de Desembro de 1889.

Com effeito, no dia 12 deste mes, pelas 7 ho/ras da noite em pleno luar um grupo de/ homens armados capitaniados pelo Sr. Jo/sé Gomes de Mello Albuquerque invadi/¹⁵rão a casa da mulher de nome Filisarda/ Ritta d'Oliveira e Surrão a esta desapie/dadamente. Aos gritos de socorro que pozera/ alarme a população da rua accudirão/ D. Theresa, Sra. Viúva, e o cidadão Alexan/²⁰dre de Souza Lima irmãos da victima/ que forão repellidos pelos malfeitores/ um dos quaes descarregou horrivel cacetada/ na primeira de que ficou gravemente duen/te e ameaçarão o segundo que viu-se obri/²⁵gado a retirar-se.

O Tenente Martinianno, Commandante do/ destacamento a quem o mesmo offendido Ale/xandre de Souza Lima queixou-se/ [fl. 1v] nada providenciou allegando não ser au/³⁰toridade policial.

Salienta-se nestes feitos o individuo de no/me João Oeiras vulgamente conhecido/ por Arueira e a quem o tenente Mar/tinianno levou por guarda costas quan/³⁵do foi a Imperatriz assistir a eleição/ o qual tem se tornado celebre por feitos/ desta natureza.

O Doutor Juiz de Direito, indignado com/ este procedimento sensurou seus promo/⁴⁰tores pelo que incorreu na odiosidade dos/taes. No dia 18 passiva elle a caval/lo pelas ruas da cidade quando foi/ agredido pelo dito Arueira o qual tam/bem a cavallo tentou

disacatal-o o que/⁴⁵ não conseguiu por ter o mesmo Dor. na/ ocasião sabido com valôr repellilo ante/pondo-lhe um revvolver.

Voltando o Juiz de Direito pediu pro/videncias ao tenente Martinianno este/⁵⁰ negou-se ainda a pretexto de não ser/ autoridade pulicial, em vista do que/ recorreu aquelle Juis ao Sobdelegado de/ pulicia, unica autoridade pulicial/ em exercicio dentro desta Cidade, o qual/⁵⁵ requisitou praças ao mesmo comman/dante para providenciar conforme o caso/ exegia e ainda foi negada sob o mesmo/ pretexto. Arueira é homem de má in/dole e faz profissão de surrar e assacinar pa/⁶⁰ra ganhar dinheiro de quem se quer utilizar/ delle para tal fim; é protegido do Capitão/ [fl. 2] Leão Leda e outros que se julgão mandões des/ta terra, rasão porque é tido como homem/ terrôr. Portanto, sem contar-mos Ccm a ga/⁶⁵rantia da força publica em vista do proce/dimento de seu commandante, considera/ mo-nos ameaçados d'um perigo eminen/te. Eis Exmo. Sr. em mal alinhavadas/ palavras o esboço fiel da cituação atu/⁷⁰al do Grajahú já tão celebrisada na his/toria do Maranhão por factos desta natu/ resa. Espero que, tomando na devida con/sideração, providencieis de forma a oppor/ um dique a taes despotismos.

⁷⁵Basta, para garantia e tranquilidade de/ todos, um official criterioso e justiceiro que/ aqui se mantenha por algum tempo e tere/ mos por por [sic] porque imperará a lei.

Saude e fraternidade.

⁸⁰O Promotor publico
Candido Alves de Queirós

[à fl. 1] \Vede os officios seguintes:

Do Juis municipal do Grajahú de 20 de junho 91

Do Comandante do Destacamento 21 [de Junho 91]

Do subdelegado Polícia [27 de Junho 91]

Do Juis de Direito [19 de Junho 91]/

Documento 1487

[fl. 1]

Promotoria Publica do Grajahú,
12 de A/gosto de 1891

Exmo. Governador

É com profundo pesar que levo ao con/⁵nhecimento de V. Ex^{cia}. as tristes ocorrências/ que se teem dado nesta Cidade nestes ultimos/ dias. Depois da ameaça feita ao Juis/ de Direito Dor. Abilio Cavalcante, pelo indi/viduo João Arueira, o Tenente Martinianno/¹⁰ Francisco d'Oliveira comandante da for/ça aqui distacada, obstinou-se em/ não ceder praças a requisição das au/thoridades, o que deu causa aqui os/ desordeiros e malfeitez se tornacem/¹⁵ ousadoz. É assim que que [sic] a dias se/ tem dado disturbios dentro da cidade/ principalmente no bairro da Trizidella/ por ocasião dos festejos que alli se estão/ fazendo na Capella do Senhor Bom Jesus.

²⁰Hontem o Delegado de Pulicia repitiu a/ requisição de praças para puliciar/ o dito bairro durante o festejo e lhe foi/ negado pelo mesmo comandante.

De 10 para 11 horas da noite, quando findava/²⁵ a novenna, travou-se renhida luta/ entre pessoas do povo resultando sai/rem feridos dois individuos sendo que/ [fl. 1v] um gravemente ferido com uma punha/lada na região abdominal que deixou/³⁰ sairem os intestinos, fica nesta hora ago/nisante. Depois deste lamentavel/ acontecimento o Delegado ainda requi/sitou força para capturar os assassinos/ que fugirão depois de se lhes ter dado/³⁵ vós de prisão no fragrante e o Tenente Mar/tinianno negou-se. Confiado pois/ no character honesto e justiceiro de V. Ex^a./ comonico estes factos esperando que/ providenciará conforme o caso exi/⁴⁰ge.

Saude e Fraternidade.

Exmo. Cidadão Dor. Lourenço Augusto de/ Sá Muito Digno
Governador do Estado.

O Promotor Publico
⁴⁵Candido Alves de Queirós

[a lápiz] \Urgente/

[a lápiz] \Officie-se ao Dr. Chefe de Policia para tomar conhecimento do facto e indicar as providencias que julgar necessarias/

\Por copia ao dr. Chefe de Polícia em 14 de Setembro de 1891./

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Imperatriz*

1891

Documento 1488

[fl. 1]

Imperatriz, 15 de Janeiro de 1891

Ao Cidadão Governador do Estado

Comunico-vos que tendo sido/ nomeado Promotor publico interino/⁵ desta Comarca no dia 2 do corrente/ mez prestei juramento e assumi/ o exercicio das respectivas funções/ na mesma data.

Saude e fraternidade.

¹⁰O Promotor publico
Pedro Rebello Bandeira

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\Á thesouraria em 20-2-91/
\Respondido em 24 de Fevereiro 1891/

Documento 1489

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca da Impe/ratriz
6 de Fevereiro de 1891

Ao Illmo. e Exmo. cidadão Dor. Go/vernador
deste Estado do Maranhão

⁵Tenho a honra de communicar-vos/ que tendo sido reintregue,
por porta/ria de V. Ex^{ca}. de 8 de Janeiro proximo/ passado, no lugar
de Promotor Publi/co desta Comarca, hoje assumi o/¹⁰ exercicio do
referido cargo.

Saude e fraternidade.

O Promotor P^ublico da Comarca
Jeronimo Pereira de Albuquerque

[a lápis] \Inteirado, communique-se a Thesouraria/
\Á Thesouraria em 17-3-91/
\Respondido em 17 de março de 1891/

Documento 1490

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca da/ Imperatris
2 de Outubro de 1891

Ao Exmo. Dor. Governador deste/ Estado

⁵Submetto ao alto criterio de V. Ex^a./ os papeis inclusos a fim de V. Ex^{ca}. em/ sua elevada sabedoria ordenar o/ que melhor entender em seme/lhante caso.

¹⁰As posturas municipaes deste/ termo não dão poderes a intendencia para imporem multas de 50\$000/ de contribuintes.

A firma social em nome collecti/¹⁵vos de Veiga, Gomes, Pereira e Caval/cante existe com certeza a qual/ termo alvará de licença consedido/ pela mesma Intendencia, cujos pa/péis já me forão exhibidos.

²⁰Há é verdade uma prevenção de/ um José Gomes da Cruz Nogueira/ contra aquella firma social e sen/do este individuo que se acha deri/gindo os trabalhos da Intendencia/²⁵ aproveitou-se da evasiva para vin/gar-se de seus adversarios.

Aguardo a resposta de V. Ex^{ca}./ para melhor cumprir como os meus/ [fl. 1v] deveres.

³⁰Saude e fraternidade.

O Promotor Público
Jeronimo Pereira de Albuquerque

[à fl. 1]

\Respondido em 14 de Novembro 1891/

Documento 1491

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca/ da Imperatriz,
em 17 de Dezem/bro de 1891

Communico-vos que prestei jura/^smento e assumi hoje o exercicio do/ cargo de Promotor Publico d'esta co/marca, para o qual fui nomeado/ interinamente pelo Doutor Juis de/ Direito da mesma Comarca.

¹⁰Saúde e fraternidade.

Ao Cidadão Dezembargador/ Carlos Emilio d'Andrade Peixoto.

Digníssimo Vice-Governador do Estado/ do Maranhão.

¹⁵O Promotor Publico Interino
Manoel Rodrigues Bandeira

[a lápiz] \Sciente/

\Respondido em 9 de Fevereiro 1892/

\Comunicado á Thesouraria em 10 de Fevereiro 1892/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Caxias*

1891

Documento 1492

[fl. 1]

Caxias 17 de Abril de 1891

Illustre Cidadão

Tenho a honra de comunicar-vos para os de/vidos fins que hontem assumi o exercicio do cargo/⁵ de Promotor Publico desta Comarca, para o qual fui/ nomeado por acto do illustre antecessôr em/ data de 21 de Fevereiro do corrente anno.

Aproveito a oportunidade para oferecer-vos/ os meus serviços e para cumprimentar-vos.

¹⁰Saude e fraternidade.

Ao Illustre Cidadão Dr. Lourenço Augusto de Sá e/ Albuquerque, Digníssimo Governador do Estado.

O Promotor Publico
Elias Firmino de Souza Martinz

[a lápis] \Inteirado – Faça-se as communicações/
\Communicado Ministro Justiça e Superior Tribunal Federal
em 22-4-91/
\A Thesouraria em 22-4-91/
\Respondido na mesma occasião/

Documento 1493

[fl. 1]

Promotoria Publica de Caxias,
aos 22 de Abril/ de 1891

Illustre Cidadão

Levo ao vosso conhecimento para devidos fins⁵ que em cumprimento das vossas ordens sigo/ nesta data para essa Capital a objeto de/ serviço publico.

Saude e fraternidade.

Ao Illustre Cidadão Dr. Lourenço Augusto de Sá e/ Albuquerque, Digníssimo Governador deste Estado.

O Promotor Publico
Elias Firmino de Souza Martins

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/
\Á Thesouraria em 30-4-91/

Documento 1494

[fl. 1]

Promotoria Publica de Caxias aos 16 de Maio de 1891

Illustre Cidadão

Tenho a honra de communicar-vos que/ tendo regressado dessa capital, onde me/^s chamastes a objeto de serviço publico,/ reassumi nesta data o exercicio das/ funcções inherentes ao meu cargo.

Saude e fraternidade.

O Promotor Publico

¹⁰Elias Firmino de Souza Martins

\Comunicado á Thesouraria de Fazenda em 21 de Maio 1891/
\Ao Ministro Justiça e ao Presidente Superior Tribunal
Federal em 21 de Maio de 1891/
\Respondido em 21-maio-1891/

Documento 1495

[fl. 1]

Promotoria Publica de Caxias, 13 de Julho de 1891

Illustre Cidadão

Tenha a honra de levar ao vosso conhecimento/ para os devidos fins que me achando no⁵ goso de tres mezes de licença, para tratar/ de minha saude, renuncio o tempo a que/ ainda tenho direito, para reassumir nes/ta data, como reassumo, o exercicio do/ meu cargo.

¹⁰Saude e Fraternidade.

Ao Illustre Cidadão Dr. Lourenço Augusto de Sá e/ Albuquerque, Digníssimo Governador do Estado do/ Maranhão.

O Promotor Publico

¹⁵Elias Firmino de Souza Martins

[a lápiz] \Inteirado – Faça-se as comunicações/

\Ao Ministro Justiça e Presidente Superior Tribunal Federal em 21 de Julho – 1891/

\Comunicado á Thesouraria em 21 de Julho 91/

\Respondido em 21 de Julho 1891/

Documento 1496

[fl. 1]

Promotoria Publica da cidade de Caxi/as,
13 de novembro de 1891

Ao Cidadão, Dr. Vice Governador do/ Estado

⁵Tenha a honra de vos commu/nicar que, em data de 10 do corrente/ mez, prestei juramento e assumi o/ exercicio do cargo de Promotor Publi/co interino desta comarca, para o qual/¹⁰ fui nomeado por titulo da mesma/ data pelo meritissimo Dr. Juiz de/ Direito. Saúde e Fraternidade.

O Promotor publico interino
¹⁵Raimundo Virgilio da Rocha Tote

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/
\Comunicado á Thesouraria em 19 de Novembro 1891/
\Respondido em 20 de Novembro de 1891/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Cururupí*

1891

Documento 1497

[fl. 1]

Promotoria Publica de Cururupú,
18 de Janeiro/ de 1891

Communico-vos que n'esta dacta entrei/ em exercicio do cargo de Promotor Publi^sco d'esta Comarca para o qual fui nomeado/ em 26 de Dezembro de 1890 por portaria/ vossa.

Saude e fraternidade.

Ao Cidadão Dr. José Vianna Vaz.

Muito Digno Governador do Estado do Maranhão.

O Promotor Publico
Manoel Francisco da Cunha

[a lápis] Inteirado. Comunique á Thesouraria/
Respondido em 26 de Janeiro 1891/
Á Thesouraria em 26-1-91/

Documento 1498

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Curu/rupú,
em 14 de Outubro de 1891

Ao Cidadão Doutor Secretario do Go/verno

⁵Communico-vos que, nesta dacta, as/sumi o exercicio do cargo de Promotor Pu/blico d'esta Comarca, para o qual fui/nomeado pelo cidadão Desembargador/ Vice-Governador do Estado, em dacta/¹⁰ de 19 de septembro ultimo.

Reitero-vos os meus sinceros protestos/ de verdadeira estima e subida considera/ção.

Saude e fraternidade.

¹⁵O Promotor Publico
Jose Vicente da Costa Bastos

Documento 1499

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de Cu/rurupú,
em 14 de Outubro de 1891

Ao Cidadão Dezembargador Vice-Gover/nador do Estado

⁵Tenho a honra de communicar-vos/ que n'esta dacta assumi o exercicio do car/go de Promotor Publico d'esta comarca em virtude de vossa nomeação em portaria de/ 19 de Setembro ultimo.

¹⁰Reitero-vos os meus protestos de subida/ estima, respeito e consideração.

Saude e fraternidade.

O Promotor Publico
José Vicente da Costa Bastos

[a lápis] \Inteirado Comunique á Thesouraria de Fazenda e ao Superior Tribunal de Justiça para os fins convenientes/

\Á Thesouraria em 28-Outubro 91/

\Ao Superior Tribunal de Justiça em 28 de Outubro 1891/

\Respondido no mesmo dia/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Codó*

1891

Documento 1500

[fl. 1]

Promotoria Publica do Codo em 12 de Junho de/ 1891

Illmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex^a.⁵ que nesta data prestei juramento e entrei em exer/cicio do cargo de promotor publico desta comarca/ para o qual fui nomeado pelo Dr. Juiz de Direi/to da Comarca, durante o impedimento do effecti/vo que seguiu para essa Capital, a fim de tomar/¹⁰ parte nos trabalhos do congresso, como um de/ seus membros.

Saude e fraternidade.

Illmo. Exmo. Sr. Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque.
Digníssimo Governador do Estado do Maranhão.

¹⁵O Promotor publico interino
Antonio Carlos de Mello e Alvim

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\Comunicado á Thesouraria em 7 de Julho 1891/

Documento 1501

[fl. 1]

Promotoria Publica do Codó,
em 13 de Novembro/ de 1891

Exmo. Senr.

Communico-vos que, em dacta de 19 do mes/⁵ de Outubro proximo passado, assumi o exer/cicio do cargo de Promotôr Publico desta Comarca/ para o qual fui nomiado por portaria/ de 29 de Agosto do corrente ano.

Assim o communico para os necessarios/¹⁰ fins.
Saude e Fraternidade.

Illmo e Exmo. Senr. Dor. Carlos Emílio de Andrade/ Peixôto.
Muito Digno Vice-Governadôr do Estado do/ Maranhão.

O Promotôr Publico
Arthur Beserra de Meneses

[a lápis] \Inteirado Comunique á Thesouraria de Fazenda e
ao Superior Tribunal de Justiça/

\Respondido em 20 de Novembro 1891/

\Comunicado á Thesouraria em 19 Novembro 1891/

\Ao Superior Tribunal de Justiça em 20-Novembro-1891/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Guimarães*

1891

Documento 1502

[fl. 1]

Promotoria Publica da Villa de Guimarães,
aos 16 dias do mez de Fevereiro de 1891

Illustre Cidadão

Communico-vos que tendo sido hoje/⁵ nomeado Promotor Publico Interino desta/ Comarca, pelo Doutor Juiz de Direito da/ mesma Comarca, assumi nesta data o exercicio/ do cargo. Saude e Fraternidade.

¹⁰Ao Illustre Cidadão Doutor José Vianna Vaz,
Muito Digno Governador deste Estado.

Promotor Interino
José Candido Leges

[a lápis] \uInteirado. Comunique á Thesouraria/
\uÁ Thesouraria em 25-2-91/

Documento 1503

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca de/ Guimarães
em 4 de Abril de 1891

Cidadão

Communico-vos, que nesta data/⁵ reassumi o exercicio do cargo de Pro/motor Publico desta Comarca, o qual/ havia deixado, por ter sido chamado/ a essa Capital, a objecto de serviço pu/blico, pelo Vosso antecessor.

¹⁰Approveito a oportunidade para declarar/vos, que aqui fico as vossas ordens, não/ só para o que disser respeito ao inte/resses geraes da Republica, como aos/ Vossos em particular.

¹⁵Saude e fraternidade.

Ao Illustre Cidadão Governador do Estado/ Doutor Lourenço Cavalcante Sá e Albuquerque.

Alfredo Alexandre de Jesus Ferreira

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria, ao Ministério Justiça e ao Superior Tribunal Federal/
\Á Thesouraria em 9-4-91/

\Respondido e communicado ao Ministério Justiça e ao Superior Tribunal Federal em 9 de Abril 1891/

Documento 1504

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comar/ca
de Guimarães 30 de Junho/ de 1891

Ao Dr. Governador do Esta/⁵do do Maranhão

Communico-vos, que nesta dacta/ tomei posse e entrei no exercicio/ do cargo de Promotor Publico d'es/ta Comarca, para o qual fui re/¹⁰movido da do Alto-Mearim, por/ portaria de 26 de Maio proximo passado.

Saude e fraternidade.

O Promotor Publico
¹⁵Antonio Espindola Ferreira d'Oliveira

[a lápis] \nteirado. Faça-se as communicações/
\Á Thesouraria em 8-7-91/
\Ao Ministro Justiça e ao Presidente Superior Tribunal
Federal em 11 de Julho 1891/
\Respondido no mesmo dia/

Documento 1505

[fl. 1]

Ao Cidadão Dr. Governador do Es/tado do Maranhão

Do Promotor Publico da Comarca de/ Guimarães

5Communico-vos, que hoje 31 de Agos/to, entrei em exercicio pleno do cargo de/ Promotor Publico da Comarca de/ Guimarães, lugar para onde me no/measteis por portaria de 26 do corren/¹⁰te mez.

Saude e fraternidade.

Guimarães 31 de Agosto de 1891.

O Promotor

Antonio Espindola Ferreira d'Oliveira

[a lápis] \Inteirado. Comunique a Thezouraria de Fazenda e ao Superior Tribunal de Justiça/

[a lápis] \Guimarães 1891/

\Comunicado a Thesouraria em 4 de Setembro 1891/

\Ao Superior Tribunal de Justiça em 5 de Setembro 1891/

Documento 1506

[fl. 1]

Do Promotor Publico da Comarca/ de Guimarães.
Recife 10 de Dezembro/ de 1891

Ao Exmo. Snr. Dr. Governador do⁵ Estado do Maranhão

O Bacharel Antonio Espindola/ Ferreira d'Oliveira, Promotor da Co/marca de Guimarães, tendo requerido/ uma licença de tres mezes, com ordenado/¹⁰ em prorrogação á que se findou em 7/ do corrente mez de Dezembro, e tendo/ obtido despacho favoravel em 20 do mes/mo mez, para os fins convenientes, com/munica-vos, que desde o dia 8 já se/¹⁵ acha no gozo da referida licença.

Saude e fraternidade.

O Promotor
Antonio Espindola Ferreira d'Oliveira

[a lápis] \unteirado comunique a Thesouraria de Fazenda e ao Superior Tribunal de Justiça/

\Comunicado á Thesouraria em 21 de Dezembro 1891/

\Ao Superior Tribunal Justiça em 22 de Dezembro 1891/

\Respondido em 22 de Dezembro 1891/

*Offícios do Promotor Público da Comarca de
Coroatá*

1891

Documento 1507

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do/ Corôatá,
4 de Junho de 1891

Levo-me a presença de V. Ex^{cia}. para/ communicar, que hoje prestei jura/^smento e entrei no exercicio do cargo/ de Promotor Publico d'esta Comarca,/ para o qual fui nomeado por por/taria de 1º de Maio do corrente anno.

Aproveito a oportunidade, para agra/¹⁰decer a confiança que vos mereci do/ honrozo mandato.

Saude e Fraternidade.

Ao Exmo. Cidadão Doutor Lourenço Augus/to de Sá e Albuquerque.

Muito Digno Governador do Estado do Ma/ranhão.

O Promotor publico
Pedro Miguel d'Alcantara Coêlho

[a lápis] \Inteirado. Comunicado á Thesouraria/
\Comunicado á Thesouraria, em 17 Junho 1891/
\Respondido em 17 de Junho de 1891/

Documento 1508

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Coro/atá,
12 de Outubro de 1891

Tenho a honra de communicar/ a V. Ex^a. que assumi no dia 3 do cor/⁵rente, o exercicio pleno de Promotor pu/blico desta Comarca na qualidade de/ Adjunto do mesmo cargo, por ter deixa/do o proprietario que seguio para essa/ Capital naquella data por motivo/¹⁰ de molestia segundo communicou-me.

Saude e fraternidade.

Ao Exmo. Dor. Dezembargador Carlos Emilio/ de Andrade Peixôto,

Muito Digno Vice-Governador do Estado do/¹⁵ Maranhão.

O Adjunto do Promotor
Dario Antonio Rodriguez Coêlho

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/
\Comunicado á Thesouraria em 20 de Outubro 1891/
\Respondido em 20 de outubro 1891/

Documento 1509

[fl. 1]

Promotoria Publica do Coroatá em 1º de Outubro de 1891

Exmo. Senr. Dr. Governador do Estado/ do Maranhão

⁵Communico a V. Ex^a. que assumi/ no dia 27 do mez passado o exer/cicio da Promotoria Publica d'esta/ comarca para o qual fui nomeado/ por portaria de 5 do referido mez./¹⁰ Aproveito a opportunidade para apre/sentar-vos os meus protestos de/ subida consideração.

Saúde e Fraternidade.

José Rôxo de Almeida Braga

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria e ao Superior Tribunal/

\Comunicado á Thesouraria em 5 de Outubro 1891/

\Ao Presidente Superior Tribunal Justiça em 5 de outubro de 1891/

\Respondido no mesmo dia/

Documento 1510

[fl. 1]

Promotoria publica da Comarca do Coroatá
16 de/ Dezembro de 1891

Communico-vos que, por achar/me doente, deixo hoje o exercicio do^s cargo de Promotor publico desta Comarca/ na qualidade de Adjunto.

Saude e fraternidade.

Ao Illustre Cidadão Dor. João Gualberto/ Torreão da Costa.
Muito Digno Juiz de Direito desta Comarca.

O Adjunto do Promotor Público
Dario Antonio Rodriguez Coêlho

Documento 1511

[fl. 1]

Promotoria Publica do Coroatá
16 de/ Dezembro de 1891

Communico-vos que, tendo o Adjunto/ de Promotor Dario Antonio Rodrigues/⁵ Coelho deixado hoje as funcções de seu/ cargo por motivo de molestia, fui no/meado pelo Dor. Juiz de Direito Promotor/ Publico interino da Comarca, contrahi/ o compromisso legal e assumi hoje o/¹⁰ exercicio do cargo em falta de funcçi/onario effectivo; que se acha licenciado/ por esse Governo.

Saude e fartenidade [sic].

Ao Cidadão Dor. Laurencio [sic] Augusto/¹⁵ de Sá e Albuquerque[que], Muito Digno Governador/ do Estado.

O Promotor Publico interino
Deocleciano Wespucio Marques

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\Comunicado á Thesouraria em 21 Dezembro 1891/
\Respondido em 22 de Dezembro 1891/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Carolina*

1891

Documento 1512

[fl. 1]

Promotoria Publica da Cidade de Caro/lina
18 de Maio de 1891

Ao Cidadão Dr. Governador do Estado

Tendo o Padre Carvilio Pereira da Silva/⁵ Luzo, vigario desta freguesia, celebrado/ alguns casamentos religiosos sem a/ precedencia do acto civil estabeleci/do pelo Decreto do Governo provisorio de/ 26 de Junho de 1890 e punida [?] tan/¹⁰to pelo mesmo Drecreto, como posterior/mente pelo Art. 284 do cod. crim./ vigente: consulto para o bom desem/penho do cargo que occupo, si-ex-vi/ do Art. 73 § 4º Constituicao da/¹⁵ Republica que com rasão não cogitou/ do caso, contenua em inteiro vigor/ as disposições do citado Art. ou/ esta implicitamente revogado.

Saude e Fraternidade.

O Promotor Publico
Alipio Alcides de Carvalho

[a lápiz] \Respondido de accordo com a decisão dada a consultas identicas/

\Respondido em 1º de Julho de 1891/

Documento 1513

[fl. 1]

Promotoria Publica de Carolina
em 28/ de Maio de 1891

Dignai-vos conceder-me a exoneração do/ cargo de Promotor Publico, para o qual/^s fui nomeado por acto de 10 de Abril do/ anno proximo findo.

Saude e fraternidade.

Ao Illustrissimo Cidadão Dor. Governador do/ Estado do Maranhão.

¹⁰O Promotor Publico
Alipio Alcides de Carvalho

[a lápiz] \Snn. Nomeio para substituil-o o Senr. Coronel João da Matta Ferreira. Communique-se/
\Por portaria de 30 de Junho de 1891/

Documento 1514

[fl. 1]

Cidadão

Communico-vos que nesta data entrei em/ exercicio de Promotor publico d'esta comarca/ visto ter sido nomeado pelo Exmo. Governador⁵ d'este Estado por portaria de 28 de Abril ultimo; O que vos faço sciente para o vosso/ conhecimento.

Saude e fraternidade.

Carolina 3 de Junho de 1891.

¹⁰Ao Illustre Cidadão Francisco Alves da/ Costa Muito Digno Adjunto de Promotor/ publico d'esta Comarca.

Antonio da Rocha Maya

Documento 1515

[fl. 1]

Promotoria publica da/ Carolina 14 de Agosto de 1891

Accuzando o recebimento/ do vosso officio de 30 de Junho/⁵ ultimo, scientificando-me/ de que por acto d'aquella data,/ resolvera o Exmo. Dor. Governador/ nomear-me Promotor publico desta/ Comarca, prevaleço-me da oppor/¹⁰tunidade para commonicar-vos/ que hoje prestei o competente/ compromisso e assumi o respectivo/ exercicio.

Ao Cidadão Dor. Thomé Alves Aroxa
¹⁵Muito Digno Secretario do Governo.

João da Matta Ferreira

Documento 1516

[fl. 1]

Promotoria publica da Ca/rolina,
14 de Agosto de 1891

Commonico-vos que nesta data/ prestei o devido compromisso e assu/^smi o exercicio do cargo de Pro/motor Publico desta Comarca,/ para o qual vos dignasteis/ nomear-me em 30 de Junho/ proximo passado.

¹⁰Ao Exmo. Cidadão, Dor. Lourenço Augusto/ de Sá Albuquerque.

Muito Digno Governador do Estado.

João da Matta Ferreira

[a lápis] \unteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/
\uÁ Thesouraria em 20-10-91/
\uRespondido em 20 de outubro 1891/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Barra do Corda*

1891

Documento 1517

[fl. 1]

Promotoria Publica do Barra do Cor/da,
15 de Abril de 1891

Exmo. Cidadão Dr. Governador

Tenho a distincta honra de commu^snicar a V. Ex^{cia}. que nesta data assumi/ o exercicio do cargo de promotor publico des/ta comarca, para o qual fui nomeado/ por portaria de V. Ex^{cia}. de 2 deste mez, e em/ passado das respectivas attribuições na/¹⁰ mesma data. Aqui em observancia/ dos meus deveres, aguardo fiel as or/dens de V. Ex^{cia}.

Saude e Fraternidade.

Exmo. Cidadão Dr. Lourenço Augus/¹⁵to de Sá e Albuquerque.
Muito Digno Governador deste Estado.

Sebastião Nogueira

[a lápis] \Inteirado Comunique á Thesouraria/
\Á thesouraria em 22-4-91/
\Respondido em 23-4-91/

Documento 1518

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do/ Barra do Corda,
18 de Julho de 1891

Levo ao vosso conhecimento que n'esta/ data prestei juramento e entrei no/⁵ exercicio do cargo de Promotor Publico/ desta Comarca, para o qual fui no/meado por Vossa portaria de 26/ de Junho findo.

Saude e fraternidade.

¹⁰Ao Exmo. Snr. Dor./ Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque.
Muito Digno Governador do Estado.

O Promotor Publico
Frederico Pereira de Sá Figueira

[a lápiz] \Inteirado. Comunique a Thesouraria/
\Comunicado á Thesouraria em 29 Julho 91/
\Respondido em 29 de Julho 1891/

Documento 1519

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Barra/ do Corda,
em 1º de Outubro de 1891

Communico-vos que constando do jornal/ official a nomeação dos diversos funcionarios,⁵ que, em virtude da organização da magistratura do Estado tem de compor a/ Justiça civil e penal desta Comarca, dei/xei, por esse motivo, nesta data, o exer/cicio do Cargo de Promotor Publico, as/¹⁰sumindo-o, porém, nesta mesma data,/ na qualidade de Adjunto do Promotor Pu/blico, para cujo cargo fui nomeado pelo/ Dor. Juiz de Direito da Comarca.

Saude e fraternidade.

¹⁵Ao Exmo. Sr. Dor. Carlos Emilio d'Andrade Peixôto.
Muito Digno Governador do Estado.

O Adjunto do Promotor Publico em pleno exercicio
Frederico Pereira de Sá Figueira

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria de Fazenda/
\Comunicado a Thesouraria em 3 de Novembro 1891/

Arquivo Público do Estado do Maranhão

Setor de Documentos Avulso

Fundo: Secretaria de Governo

Série: Correspondências

Subsérie: Autoridades de Justiça / Ofícios dos Promotores Públicos das Comarcas de Capital, Barra do Corda, Mirador, Carolina e Caxias ao Governador do Estado do Maranhão.

F.1, S.5, Ss.4

Caixa: 664

Maço: 4.186

Ano: 1892

*Officinas do Promotor Público da Comarca da
Capital*

1892

Documento 1520

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca da Capital
do E[stado] [do]/ Maranhão, em 16 de Julho de 1892

Ao Exmo. Senr. Capitam Tenente Manoel Ignacio/
Belfort Vieira, Governador do Estado

⁵Fico inteirado, por vosso officio de 13, de haverdes,/ á 11 do corrente mez, perante o Congresso Cons/tituente do Estado, contrahido o compromi/so legal e tomado posse do cargo de Gover/nador para o qual fostes eleito pelo voto/¹⁰ directo de vossos concidadãos, em 6 de Maio/ ultimo.

Manoel Jansen Ferreira

Documento 1521

[fl. 1]

Promotoria Publica da [Comarca] da Capital do [Estado]
[do] Maranhão, em 31 de Dezembro de 1892

Ao Illmo. Exmo. Senr. Dr. Governador do Estado

Communico-vos que, tendo sido, por nós, no⁵ meado Promotor Publico desta Comarca, / entrei, hoje, em exercicio do meu cargo, no / qual ja me achava por nomeação / anterior e bem assim que, em virtude / do que dispõe o art. 53 da Lei nº 19 de 15 de Outubro deste anno, entrei igualmente / em exercicio das Curadorias de Orphãos, / Ausentes e Interdictos e Promotoria / de Residuos, deixando de fazer o mes / mo quanto á Curadoria de Massas /¹⁵ Fallidas, por estar sendo esse cargo actu / almente exercido pelo respectivo ser / ventuario vitalicio, em observancia / ao que dispõe o art. 123 da citada Lei.

Manoel Jansen Ferreira

[a lápis] \Inteirado. Comunique ao Thesoureiro /
\Ao Thesouro em 2 de Janeiro 92 /
\Respondido em 2 de Janeiro 92 [sic] /

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Barra do Corda*

1892

Documento 1522

[fl. 1]

Exmo. Senhor

Levo ao vosso conhecimento, que o/ Dr. Juiz de Direito d'esta comarca/ Isaac Martins Réis, deixou defi⁵rir-me juramento e dar-me posse do/ cargo de Promotor Publico d'esta Comarca por acto do dia dez do corrente/ mes; como veraes pelo o documento/ junto; allegando não reconhecer o¹⁰ Governo do Estado e sendo ainda/ minha nomeação infringente do/ art. 89 § 1º da Constituição do Estado/ não podia e nem devia deffirer-me/ juramento e dar-me posse.

¹⁵Pelo o que para garantir vossa/ autoridade vos peço providencias/ energicas em prestesa que o caso/ requer.

Prestei juramento peran/²⁰te um membro da Intendencia,/ que se achava em exercicio da Pri/sidencia da mesma, deixando de/ entrar em exercicio por faltar o/ cumpra-se do Juis de Direito,²⁵ que caprioso e ostensivamente/ procurou desmoralisar-me, não/ me admitindo a exercer as/ [fl. 1v] funções inherentes a aquelle car/go, disvertuando a legalidade de/³⁰ vosso acto.

Saúde e fraternidade.

Exmo. Senhor Cap^{it}am Tenente Manoel/ Ignacio Belfort Vieira.

Digníssimo Governador do Estado.

³⁵Barra do Corda 29 de Fevereiro de 1892.

Alcibiades de Mello Coutinho de Vilhena

\Por copia ao Presidente Tribunal Relação em 19 de março 1892./

[fl. 1]

[Anexo]

Illmo. Senr. Dor. Izaac Martins Reis,
Digníssimo Juiz de Direito da Comarca

Alcibiades de Mello Coutinho de Vilhena, ten/do sido nomeado Promotor Publico, para esta/⁵ Comarca, por portaria de onze de Fevereiro/ deste anno, vem respeitosamente requerer/-vos que digneis marcar dia, hora e lugar/ para o supplicante prestar o devido jura/mento. E assim

¹⁰Espera deferimento.

Barra do Corda, 29 de Fevereiro de 1892.

Alcibiades de Mello Coutinho de Vilhena

[Sello do Thesouro Nacional do Estados Unidos do Brazil,
200 Reis]

[despacho:]

\Não tendo reconhecido o Governo do Estado, confor/me já o officiei ao mesmo Governo [sic] e sendo ain/da o acto de vossa nomeação infringente do art./ 89 § 1º da Constituição do Estado, não posso e nem/ devo deferir-vos juramento e dar-vos posse.

Barra do Corda, 29 de Fevereiro de 1892.

Issac Martins Reis

\Por copia ao Presidente Tribunal Relação em 19 de março de 1892/

Documento 1523

[fl. 1]

Promotoria Publica do Barra do Corda,
18 de Março de 1892

Exmo. Senr.

Communico-vos, que em 15 do corren/⁵te mez entrei em exercicio das funcções do/ cargo de Promotor Publico desta Comarca,/ que por acto de des do mes passado dignastes/ nomear-me.

Comquanto não fosse reconhe/¹⁰cido, pelo Dor. Juis de Direito da Comarca, quan/do tratei de prestar juramento, resolvi entrar/ em exercicio das funcções d'aquelle cargo,/ em vista de vossas ordens, por telegramma/ de seis deste.

¹⁵Aproveito a opporttunidade para/ offerecer-vos e pôr a vossa disposição meus/ servissos publicos e particulares. Saude e Fraternidade.

Exmo. Senr. Capitam Tenente Manuel Ignacio Belfort/²⁰Vieira. Digníssimo Governador deste Estado.

Alcibiades de Mello Coutinho de Vilhena
– Promotor Publico –

[a lápiz] \Sciente, Communique-se/
\Respondido em 30-3-92/
\Á thesouraria em 31-3-92/

[fl. 1]

[Anexo]

Copia = Exmo. Senr. – Levo perante vós,/ para vosso conhecimento, as occurrencias/ havidas n’esta Comarca, do dia vinte/ e nove do mez passado ate a data presen/⁵te, como me ordenastes, por telegramma/ de seis d’este: Por meu officio de 29 do/ passado acompanhado de uma petição,/ com despacho do Dr. Juiz de Direito, deste/ te [sic] termo, vos communiquei ter-me apre/¹⁰sentado ao referido Juiz, a fim de prestar/ o devido juramento e tomar posse do/ cargo de Promotor Publico, me fôra nega/do esse direito, pelo dito Juiz, que dissera/-me uma vez não reconhecer a legalida/¹⁵de do Governador não podia e nem devia/ dar-me juramento e posse [sic], como tudo/ vê-se d’aquella petição. As auctoridades/ policiaes prestaram juramento perante/ o Juiz Municipal em exercicio de Juiz Dis/²⁰trictal [sic] e em officio das mesmas dirigido/ ao cidadão Juiz de Direito comunica/vam ter assumido os respectivos cargos/ e entrarem em pleno exercicio, o que tam/bem deixaram de ser reconhecidas por/²⁵ aquella auctoridade, em vista das alle/gações já referidas! Concorrendo tudo/ isto, com tal procedimento do referido/ Cidadão Juiz de Direito, que tanto faz/ propalar seu poderio, para alarmar os/³⁰ animos e agitarem-se boatos assusta/dores, como é natural em um estado cri/tico, como aqui estivemos, pois que, di/zia-se, preparar o Dr. Isaac, para resis/tir, caso fosse preciso as ordens do/³⁵ Governador, mas me parece, que esses/ boatos são infundados, visto como, pou/co a pouco, foram os animos tranquili/sando-se e não mais correrão tão desagra/daveis noticias nesta localidade. – Quanto/⁴⁰ [fl. 1v] ao dizer-se não ter havido alteração de/ animos, isso seria, não só pouca serieda/de, como pura falta de verdade, d’aquel/les que prezam sua dignidade, respeitam/ a ordem e os bons principios sociaes; e isso/⁴⁵ prova-se evidentemente, pois que basta só/ ver o irregular e reprovado procedimento/ desse Cidadão – em não querer reconhe/cer a legalidade das nomeações feitas/ por vós, e passar ordens as ex-auctori/⁵⁰dades á continuação nos exercicios de/

seus cargos, como ilegalmente está em/ exercicio no Dellegado de policia cidadão/ José Francisco dos Santos Vasconcellos, que/ ainda não trepidando, arrojou-se com/⁵⁵municar, por officio ao Dr. Chefe de Poli/cia continuar nas funções de seu cargo,/ e não reconhecer-vos como Governador/ d'este Estado! Em dez do corrente foram/ vossas ordens, por telegramma recebidas,^{/60} não obstante, no dia seguinte funcio/nar o Tribunal do Jury, com os anti/gos funcionarios, unicos reconhecidos pelo/ cidadão Isaac Martins Reis. São estas,/ cidadão Governador, as informações que de/⁶⁵ prompto vos posso dar das occurrencias/ havidas n'esta localidade; garantido-vos/ toda ordem e tranquilidade publica,/ confiado na bôa indole e prudencia dos/ habitantes d'esta florecente Villa. Saúde/⁷⁰ e fraternidade. Exmo. Senr. Capitam Tenente Manoel/ Ignacio Belfort Vieira – Dignissimo Governador d'este/ Estado – Barra do Corda 12 de Março de/ 1892 – Alcebiades de Mello Coutinho de/ Vilhena – Promotor Publico d'esta Comarca.^{/75} Secretaria do Governo do/ Estado do Maranhão, 25 de/ Março de 1892.

Lopes Gonçalves

Conforme

Conferida

A. Vianna Castro

Documento 1524

[fl. 1]

Barra do Corda 1º de Outubro de 1892

Exmo. Cidadão

Levo a vosso conhecimento, que/ em virtude da portaria que por/⁵ vosso Secretario me foi dirigida/ com data de 30 de Agosto próximo passado/ nomeando-me para o cargo/ de Adjunto de Promotor Publico/ desta Comarca, prestei ju/¹⁰ramento assumindo o respectivo/ cargo.

Saude e fraternidade.

Ao Exmo. Cidadão Capitam Tenente Manoel Ignacio Belfort Vieira.

Muito Digno Governador deste Estado.

¹⁵O Adjuncto do promotor Publico
João Caetano Teixeira

[a lápiz] \Sciente/

\A thesouraria em 19 de Outubro 92/

\Respondido em 19 de Outubro 1892/

*Ofícios do Promotor Público da Comarca de
Mirador*

1892

Documento 1525

[fl. 1]

Exmo. Cidadão Governador

Levo ao vosso conhecimento que, tendo em da/ta de hontem communicado ao Doutor Juis/ de Direito interino d'esta Comarca, bacharel Igna/⁵cio Lucas de Souza Rangel, ter reassumido o exer/cicio do Cargo de adjunto do promotor publico/ da mesma Comarca, para o qual fui nomiado/ por portaria do Governo do Estado de 12 de Mar/ço do anno passado e do qual prestei juramento/¹⁰ em data de 6 de abril do mesmo anno, ordenou-/me o mesmo Juis que quanto antes cessasse o/ meu exercicio que julgava illegal pelos motivos/ enumerados em seu officio o qual junto por co/pia.

¹⁵Considerando, porem, eu que esses motivos/ não podiam prejudicar o meu exercicio desde que/ á minha primitiva nomiação permanecia em/ rigor, o que ficara rehabilitada com a recente res/tauracão d'esta Comarca, por isso que a nomia/²⁰ção que acceitei do Doutor Juis de Direito da Comar/ca de Pastos Bons para o mesmo cargo na na occasi/ão da extincção da Comarca do Mirador, tornou/se nulla pelo facto de ter agora o Governo declara/do nullo o Decreto n^o 91 de 20 de Agosto do anno/²⁵ passado em virtude do qual fora nomiado aquelle/ [fl. 1v] magistrado, entendi continuar no exercicio de/ meu cargo, como communiquei ao mesmo/ Juis, e do qual agora vos dou sciencia/ solicitando á Vossa decizão sobre a legalidade de/³⁰ meu acto; a qual vos dignareis de dar com a promptidão que o caso exige.

Saude e fraternidade.

Miradôr 18 de Janeiro de 1892.

O Adjunto do Promotor publi/³⁵co
Jose Theodoro do Rego Batalha

[fl. 1]

[Anexo]

Copia

Juis de Direito da Comarca do Miradôr, 17/ de Janeiro de 1892

Acabo de reseber o vosso officio comonican/do-me haverdes entrado em exercicio de/5 adjunto de Promotor publico nesta Comarca, para o qual fui nomiado pelo Go/vernador do Estado. Em resposta cabe/be [sic] diservos que sendo manifestamente/ illegal o vosso acto, ja por que, posterior/10mente aquella nomiação, acceitaste/ a que para indentico cargo, vos fes o Juis/ de Direito de Pastos Bons, acto que in/portou [?] a renuncia da primeira nomia/cção, e ja precepalmente porque não/15 sois Magestrado, aos quaes somente se/ estendem as reentregasoes agora de decre/tadas pelo Governo do Estado, cumpre,/ que cesse quanto antes o vosso exercicio,/ do que vos dou sciencia para os devidos/20 fins. Saude e fraternidade. Ao Cida/dão José Theodoro do Rego Batalha –/ O Juiz de Direito interino – Ignacio Lucas/ de Sousa Rangel.

O VINTÊNIO 1872-1892: MARCOS SIMBÓLICOS DO INÍCIO E DO FIM



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça



1873 (07.09). Inauguração do monumento, no Largo dos Remédios, em homenagem a Gonçalves Dias,¹ “um desses eleitos, com quem Deus reparte maior porção do fogo etéreo, para distingui-los do vulgo. Estes privilegiados não se fazem, já nascem feitos. Quer o queiram, quer não, eles hão de cumprir o seu glorioso destino, e a imortalidade que lhes assegura a admiração das turbas é uma consequência necessária da sua missão divina”. (*Frederico José Correa* em discurso na inauguração da estátua. LEAL, Antônio Henriques. *Pantheon Maranhense*. 2 ed. t 2. Rio de Janeiro: Alhambra, 1987. p. 254)



1889 (25.11). Destruição insana do Pelourinho do Largo do Carmo,² que, inaugurado em 1815 e “derrocado do seu pedestal e quebrado em parte a olho de machado e a malho pelo populacho incitado por Paula Duarte numa das carraspanas com que se excitava à força de conhaque para produzir no júri ou nos comícios os seus mais eletrizantes discursos, ficou irremediavelmente inutilizado e para sempre se perdeu qualquer noção do lugar onde os seus mutiladores teriam lançado os destroços”. (*Antônio Lopes da Cunha*. *Alcântara: subsídios para a história da cidade*. 2 ed. São Paulo: Siciliano, 2002. p. 198)

¹ LEAL, Antônio Henriques. *Pantheon Maranhense*. 2 ed. t 2. Rio de Janeiro: Alhambra, 1987. p. 168.

² ABRANCHES, Dunshee de. *O Cativoiro*. 2 ed. São Luís: AML/Altumar, 1992. p. V.